



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVII n. 7.401 - terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

36 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

LEIS

REPUBLICA-SE A LEI 7.196, DE 10 DE JANEIRO DE 2024, POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.348, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

LEI n. 7.196, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a denominação da Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Aero Rancho para Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Profª. Therezinha Mandetta Trad.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a denominação da Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Aero Rancho, localizada na Avenida Ezequiel Ferreira Lima, n. 42, Bairro Aero Rancho, no Município de Campo Grande, para Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Profª. Therezinha Mandetta Trad.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

DECRETOS

DECRETO n. 15.833, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS MENCIONADAS NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, inciso III da Lei n. 7.086 de 3 de agosto de 2023, sem utilizar o limite de 15%,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 9.833.871,68 (nove milhões oitocentos e trinta e três mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), para as unidades mencionadas no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma § 1º, inciso I, do art.43 da Lei n. 4.320/1964, conforme superávit apurado no balanço patrimonial de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MÁRCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO										
DECRETO n. 15.833, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.										
UG	Programa de Trabalho						El. de Desp Fonte			
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código	Suplementação
2800	F	SEGOV	90	14	422	104	2081	449051	27000000	300.000,00
Total										300.000,00
3000	F	SISEP	90	15	451	24	2034	449051	27000000	2.650.180,83
3000	F	SISEP	90	15	122	26	2036	339093	27000000	1.494.181,40
Total										4.144.362,23
3200	F	SIDAGRO	90	20	601	16	2025	339014	27030000	10.561,15
3200	F	SIDAGRO	90	20	601	16	2025	339030	27030000	800.000,00
3200	F	SIDAGRO	90	20	601	16	2025	339033	27030000	20.000,00
3200	F	SIDAGRO	90	20	601	16	2025	339036	27030000	5.000,00
3200	F	SIDAGRO	90	20	601	16	2025	339039	27030000	300.000,00
3200	F	SIDAGRO	90	20	601	16	2025	449052	27030000	300.000,00
3200	F	SIDAGRO	90	23	691	16	2027	339014	27030000	5.000,00
3200	F	SIDAGRO	90	23	691	16	2027	339030	27030000	90.000,00
3200	F	SIDAGRO	90	23	691	16	2027	339033	27030000	10.000,00
3200	F	SIDAGRO	90	23	691	16	2027	339039	27030000	175.000,00
3200	F	SIDAGRO	90	23	691	16	2027	449052	27030000	120.000,00
3200	F	SIDAGRO	90	19	573	16	2028	339030	27030000	170.000,00
3200	F	SIDAGRO	90	19	573	16	2028	339033	27030000	10.000,00
3200	F	SIDAGRO	90	19	573	16	2028	339036	27030000	50.000,00
3200	F	SIDAGRO	90	19	573	16	2028	339039	27030000	270.000,00
3200	F	SIDAGRO	90	19	573	16	2028	449051	27030000	900.000,00

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
 Vice-Prefeita.....
 Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
 Chefe de Gabinete da PrefeitaThelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
João Batista da Rocha
 Controlador-Geral do Município..... João Batista Pereira Junior
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis
 Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
 Secretária Munic. de Gestão..... Evelynse Ferreira Cruz Oyadomari
 Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Ednei Marcelo Miglioli
 Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
Katia Silene Sarturi Warde
 Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
Adelaido Luiz Spinosa Vila
 Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
 Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo
 Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
 Secretária Munic.de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
 Secretário-Exec. de Compras Governamentais..... André de Moura Brandão
 Secretário Municipal da Juventude Maicon Cleython Rodrigues Nogueira
 Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Francisco Eduardo Galvão
 Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
 Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
 Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
 José Ferreira da Costa Neto
 Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos
Thais Helena Vieira Rosa Gomes da Silva
 Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
 Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários
 Francisco Almeida Teles
 Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
Camilla Nascimento de Oliveira
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
Maria Helena Bughi
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
Berenice Maria Jacob Domingues
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
 Odilon de Oliveira Júnior
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
Janine de Lima Bruno
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
Paulo Fernando Garcia Cardoso
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
Maicon Luiz Mommad
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
 Paulo da Silva

3200	F	SIDAGRO	90	19	573	16	2028	449052	27030000	200.000,00
3200	F	SIDAGRO	90	20	122	17	2030	339014	27030000	20.000,00
3200	F	SIDAGRO	90	20	122	17	2030	339030	27030000	340.000,00
3200	F	SIDAGRO	90	20	122	17	2030	339033	27030000	80.000,00
3200	F	SIDAGRO	90	20	122	17	2030	339036	27030000	350.000,00
3200	F	SIDAGRO	90	20	122	17	2030	339039	27030000	800.000,00
3200	F	SIDAGRO	90	20	122	17	2030	339092	27030000	23.408,34
3200	F	SIDAGRO	90	20	122	17	2030	449052	27030000	300.000,00
Total										5.348.969,49
3700	F	SECTUR	90	13	391	51	2067	339093	27000000	40.539,96
Total										40.539,96
Total Geral										9.833.871,68

DECRETO n. 15.834, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS MENCIONADAS NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, incisos III e IV da Lei n. 7.086 de 3 de agosto de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 4.810.000,00 (quatro milhões oitocentos e dez mil reais), para as unidades mencionadas no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionada no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MÁRCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO											
DECRETO n. 15.834, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.											
UG	Programa de Trabalho							El. de Desp	Fonte		
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código	Anulação	Suplementação
0233	S	FAC	90	8	244	41	4063	339032	15000000	2.000.000,00	-
Total										2.000.000,00	-
0246	F	AGETTRAN	90	26	782	10	4015	449052	15010000	10.000,00	-
Total										10.000,00	-
3900	F	GAPRE	90	4	122	30	2072	339092	15000000	2.800.000,00	-
Total										2.800.000,00	-
0233	S	FAC	90	8	244	41	4063	339032	15000000	-	2.000.000,00

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE
Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321
CEP 79002-942- Campo Grande-MS
www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE
diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 8,77

SUMÁRIO

LEIS	01
DECRETOS.....	01
ATOS DA PREFEITA	02
SECRETARIAS	03
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	15
ATOS DE PESSOAL	16
ATOS DE LICITAÇÃO	28
ÓRGÃOS COLEGIADOS	31
PODER LEGISLATIVO	35
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	36

										Total	-	2.000.000,00
0246	F	AGETTRAN	90	26	782	10	4012	339093	17010000	-	10.000,00	
										Total	-	10.000,00
3900	F	GAPRE	90	4	122	30	2072	339039	15000000	-	2.800.000,00	
										Total	-	2.800.000,00
										Total Geral	4.810.000,00	4.810.000,00

DECRETO n. 15.837, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS MENCIONADAS NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 15 e 16 da Lei n. 7.086 de 3 de agosto de 2023, para abertura de créditos suplementares até o limite de 15%, e com intuito de informar a Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 7.348.079,84 (sete milhões trezentos e quarenta e oito mil e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), para as unidades mencionadas no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma § 1º, inciso I, do art.43 da Lei n. 4.320/1964, conforme superávit apurado no balanço patrimonial de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MÁRCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO											
DECRETO n. 15.837, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.											
UG	Programa de Trabalho							El. de Desp	Fonte		
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código	Anulação	Suplementação
0246	F	AGETTRAN	90	26	782	10	4015	339039	25000000	-	5.162.448,24
Total										-	5.162.448,24
1035	S	FMS	50	10	122	4	4011	335043	28990000	-	280.000,00
1035	S	FMS	50	10	122	4	4011	445042	28990000	-	530.000,00
1035	S	FMS	90	10	301	1	4001	449052	26010000	-	200.000,00
1035	S	FMS	90	10	301	1	4001	449052	28990000	-	145.064,00
1035	S	FMS	90	10	302	1	4002	339039	26210000	-	28.863,00
1035	S	FMS	90	10	302	1	4002	449052	26010000	-	900.000,00
1035	S	FMS	90	10	302	1	4002	449052	28990000	-	34.300,00
1035	S	FMS	90	10	305	1	4007	449052	26010000	-	50.000,00
1035	S	FMS	90	10	305	1	4007	449052	28990000	-	2.882,00
Total										-	2.171.109,00
2021	F	FUNESP	90	27	812	47	4042	339030	25010000	-	14.354,95
Total										-	14.354,95
3700	F	SECTUR	90	13	392	51	2066	339093	25210000	-	167,65
Total										-	167,65
Total Geral										-	7.348.079,84

ATOS DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.167/2024-09
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA VISANDO A MELHOR SOLUÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO INTEGRAL DE UM COMPLEXO HOSPITALAR EM ÂMBITO MUNICIPAL INCLUSIVE COM EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS HOSPITALARES E EM GERAL E SERVIÇOS DE FACILITIES, NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DE UM COMPLEXO HOSPITALAR.
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a inexigibilidade de licitação realizada com fundamento no art. 74, inciso III, alíneas "a" e "c", §3º da Lei 14.133/2021, em favor da empresa H B TREINAMENTOS LTDA.
Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.

Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 26 de fevereiro de 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO n. 53, CELEBRADO EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Sobral Chaves e Carimbos Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 019/2023 e Ata de Registro de Preços n. 026/2023, regido pela Lei n. 10.520/2002, pela Lei Municipal n. 3.997/2002, Decretos Municipais n. 14.670/2021 e 12.480/2014, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e demais normativas aplicáveis indicadas em seu preâmbulo, decorrente do procedimento licitatório homologado em 24/2/2023 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo n. 98962/2023-04.

OBJETO: A prestação de Serviços de Cópia de Chaves, Instalações de Fechaduras e Demais Serviços Correlatos e Aquisição de Correntes e Cadeados.

VALOR: O valor da presente contratação é de R\$ 55.794,80 (cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 1.500.100.100.12.122.0011.2022; Elemento: 33903028 - Material de Proteção e Segurança; Fonte de Recurso: 1.500.100.100 - Recursos não vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Cicero Prado Sobral.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL n. 14, CELEBRADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR e a Agente Cultural Andressa Santana dos Santos.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do art. 8º do Decreto Federal n. 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar n. 195/2022, (Lei Paulo Gustavo), do Decreto n. 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e Edital n. 11/2023, e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), aos quais se submete este instrumento jurídico.

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "AFROGUETO CELEBRAR - EU", contemplado conforme Processo Administrativo n. 5452/2024-47.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.716.000.000.13.392.0051.4051.33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas; 0252F - Fundo Municipal de Investimentos Culturais.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

ASSINATURAS: Mara Bethânia Bastos Gurgel de Menezes e Andressa Santana dos Santos.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL n. 15, CELEBRADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR e o Agente Cultural Diogo Adriani Souza Ferreira.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do art. 8º do Decreto Federal n. 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar n. 195/2022, (Lei Paulo Gustavo), do Decreto n. 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e Edital n. 11/2023, e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), aos quais se submete este instrumento jurídico.

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "MADALENA - PROTAGONISMO NEGRO", contemplado conforme Processo Administrativo n. 5501/2024-51.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.716.000.000.13.392.0051.4051.33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas; 0252F - Fundo Municipal de Investimentos Culturais.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

ASSINATURAS: Mara Bethânia Bastos Gurgel de Menezes e Diogo Adriani Souza Ferreira.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL n. 22, CELEBRADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR e a Agente Cultural Amanda Lima da Silva.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do art. 8º do Decreto Federal n. 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar n. 195/2022, (Lei Paulo Gustavo), do Decreto n. 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e Edital n. 11/2023, e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), aos quais se submete este instrumento jurídico.

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "DA PONTE PRA CÁ, DA ESCOLA PRA LÁ - OFICINAS DE RAP PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE MS",

contemplado conforme Processo Administrativo n. 5604/2024-93.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.716.000.000.13.392.0051.4051.33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas; 0252F - Fundo Municipal de Investimentos Culturais.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

ASSINATURAS: Mara Bethânia Bastos Gurgel de Menezes e Amanda Lima Da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL n. 26, CELEBRADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR e o Agente Cultural Jorge Felipe Lourenço dos Santos.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do art. 8º do Decreto Federal n. 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar n. 195/2022, (Lei Paulo Gustavo), do Decreto n. 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e Edital n. 11/2023, e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), aos quais se submete este instrumento jurídico.

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "CRÔNICAS SOB O CÉU LILÁS", contemplado conforme Processo Administrativo n. 5533/2024-47.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 34.806,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.716.000.000.13.392.0051.4051.33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas; 0252F - Fundo Municipal de Investimentos Culturais.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

ASSINATURAS: Mara Bethânia Bastos Gurgel de Menezes e Jorge Felipe Lourenço dos Santos.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL n. 12, CELEBRADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR e a Agente Cultural Márcia Regina Acosta Lobo.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do art. 8º do Decreto Federal n. 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar n. 195/2022, (Lei Paulo Gustavo), do Decreto n. 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e Edital n. 11/2023, e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), aos quais se submete este instrumento jurídico.

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "FIOS DA COMUNIDADE: UMA JORNADA DE CROCHÊ COLETIVA", contemplado conforme Processo Administrativo n. 4421/2024-88.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.716.000.000.13.392.0051.4051.33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas; 0252F - Fundo Municipal de Investimentos Culturais.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

ASSINATURAS: Mara Bethânia Bastos Gurgel de Menezes e Márcia Regina Acosta Lobo.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL n. 07, CELEBRADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR e o Agente Cultural Fabio Castro de Brito.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do art. 8º do Decreto Federal n. 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar n. 195/2022, (Lei Paulo Gustavo), do Decreto n. 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e Edital n. 11/2023, e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), aos quais se submete este instrumento jurídico.

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "PRETOU: I MOSTRA DE ARTES PRETA", contemplado conforme Processo Administrativo n. 4255/2024-19.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.716.000.000.13.392.0051.4051.33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas; 0252F - Fundo Municipal de Investimentos Culturais.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

ASSINATURAS: Mara Bethânia Bastos Gurgel de Menezes e Fabio Castro de Brito.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL n. 23, CELEBRADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR e a Agente Cultural Isabella Beatriz de Abreu.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do art. 8º do Decreto Federal n. 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar n. 195/2022, (Lei Paulo Gustavo), do Decreto n. 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e Edital n. 11/2023, e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), aos quais se submete este instrumento jurídico.

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "SOBRE O RISCO E A MANCHA", contemplado conforme Processo Administrativo n. 6254/2024-19.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.716.000.000.13.392.0051.4051.33904800 - Outros

Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas; 0252F - Fundo Municipal de Investimentos Culturais.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

ASSINATURAS: Mara Bethânia Bastos Gurgel de Menezes e Isabella Beatriz de Abreu.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL n. 17, CELEBRADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR e o Agente Cultural Eliezer de Souza Dantas.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do art. 8º do Decreto Federal n. 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar n. 195/2022, (Lei Paulo Gustavo), do Decreto n. 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e Edital n. 11/2023, e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), aos quais se submete este instrumento jurídico.

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "BONDE 10 ANOS: A PAQUERA", contemplado conforme Processo Administrativo n. 6406/2024-65.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.716.000.000.13.392.0051.4051.33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas; 0252F - Fundo Municipal de Investimentos Culturais.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

ASSINATURAS: Mara Bethânia Bastos Gurgel de Menezes e Eliezer de Souza Dantas.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 443, CELEBRADO EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR e a Empresa LLIMA Engenharia Comércio e Serviços Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o edital de Pregão Eletrônico n. 184/2022, Ata de Registro de Preços n. 138/2022, regido pela Lei n. 10.520/2002, pela Lei Municipal n. 3.997/2002, Decretos Municipais n. 14.670/2021 e 12.480/2014, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e demais normativas aplicáveis indicadas em seu preâmbulo, decorrente do procedimento licitatório homologado em 29/11/2022 pelo Exma. Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo n. 89486/2023-41.

OBJETO: A aquisição de 2 (dois) condicionadores de ar, climatizadores e cortina de ar II.

VALOR: O valor da presente contratação é de R\$ 7.598,00 (sete mil, quinhentos e noventa e oito reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 3700F Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR; Fonte: 1500000001; Prog. De Trabalho: 13 392 52 2068; Elemento. Desp.: 44905234 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 6 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: Mara Bethânia Bastos Gurgel de Menezes e Luís Moreira Lima.

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 54, CELEBRADO EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande/MS com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa JP Comércio e Serviços Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 104/2023 e Ata de Registro de Preços n. 091/2023, regido pela Lei n. 10.520/2002, pela Lei Municipal n. 3.997/2002, Decretos Municipais n. 14.670/2021 e 12.480/2014, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e demais normativas aplicáveis indicadas em seu preâmbulo, decorrente do procedimento licitatório homologado em 25/9/2023 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo n. 97592/2023-43.

OBJETO: A Aquisição de Peças de Informática e Insumos para Manutenção dos Computadores e Periféricos.

VALOR: O valor da presente contratação é de R\$ 4.805,68 (quatro mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 1.500.100.100.12.365.0002.2019; 1.500.100.100.12.361.0002.2020, 1.500.100.100.12.122.0011.2022; Elemento: 33903016 - Material de expediente; Fonte de Recurso: 1.500.100.100 - Recursos não vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e João Paulo dos Santos Barbosa.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 95, CELEBRADO EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e a Sociedade Eunice Weaver de Campo Grande.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Chamamento Público consoante ao Plano de Cofinanciamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio da Deliberação CMAS Campo Grande - MS n. 088/2023, tendo em vista o que consta do Processo n. 112702/2023-69 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 14.969, de 11 de novembro de 2021 e Resolução TCE-MS 88, de 3/10/2018, publicada no DOE TC/MS n. 1.878.

OBJETO: A transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, tendo por objetivo a manutenção

e operacionalização pela Organização de Sociedade Civil, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos em situação de vulnerabilidade social.

PRAZO: A partir da data de sua publicação, até 31 de dezembro de 2028.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500000001.8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho n. 00186, Fonte 1500000001.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Nelly Maksoud Rahe.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 96, CELEBRADO EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e a Associação Ato: Amparar, Transformar e Orientar, de Assistência Social.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Chamamento Público consoante ao Plano de Cofinanciamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio da Deliberação CMAS Campo Grande - MS n. 088/2023, tendo em vista o que consta do Processo n. 112702/2023-69 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 14.969, de 11 de novembro de 2021 e Resolução TCE-MS 88, de 3/10/2018, publicada no DOE TC/MS n. 1.878.

OBJETO: A transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, tendo por objetivo a manutenção e operacionalização pela Organização de Sociedade Civil, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos em situação de vulnerabilidade social.

PRAZO: A partir da data de sua publicação, até 31 de dezembro de 2028.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500000001.8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho n. 00191, Fonte 1500000001.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Sandra Regina Larsen Yamaki.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 97, CELEBRADO EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e o Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural Maná do Céu para os Povos.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Chamamento Público consoante ao Plano de Cofinanciamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio da Deliberação CMAS Campo Grande - MS n. 088/2023, tendo em vista o que consta do Processo n. 112702/2023-69 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 14.969, de 11 de novembro de 2021 e Resolução TCE-MS 88, de 3/10/2018, publicada no DOE TC/MS n. 1.878.

OBJETO: A transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, tendo por objetivo a manutenção e operacionalização pela Organização de Sociedade Civil, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos em situação de vulnerabilidade social.

PRAZO: A partir da data de sua publicação, até 31 de dezembro de 2028.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500000001.8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho n. 00182, Fonte 1500000001.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Carla Alexandra Rodrigues.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 98, CELEBRADO EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e a Associação Camille Flammarion.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Chamamento Público consoante ao Plano de Cofinanciamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio da Deliberação CMAS Campo Grande - MS n. 088/2023, tendo em vista o que consta do Processo n. 112702/2023-69 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 14.969, de 11 de novembro de 2021 e Resolução TCE-MS 88, de 3/10/2018, publicada no DOE TC/MS n. 1.878.

OBJETO: A transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, tendo por objetivo a manutenção e operacionalização pela Organização de Sociedade Civil, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos em situação de vulnerabilidade social.

PRAZO: A partir da data de sua publicação, até 31 de dezembro de 2028.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500000001.8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho n. 00189, Fonte 1500000001.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e José Carlos de Lima Júnior.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 99, CELEBRADO EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e a Associação dos Deficientes Visuais de Mato Grosso do Sul - ADVIMS.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Chamamento Público consoante ao Plano de Cofinanciamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio da Deliberação CMAS Campo Grande - MS n. 088/2023, tendo em vista o que consta do Processo n. 112702/2023-69 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de

julho de 2014, do Decreto n. 14.969, de 11 de novembro de 2021 e Resolução TCE-MS 88, de 3/10/2018, publicada no DOE TC/MS n. 1.878.

OBJETO: A transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, tendo por objetivo a manutenção e operacionalização pela Organização de Sociedade Civil, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos em situação de vulnerabilidade social.

PRAZO: A partir da data de sua publicação, até 31 de dezembro de 2028.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500000001.8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho n. 00188, Fonte 1500000001.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Jeremias Sobrinho.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 100, CELEBRADO EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e a Associação Pestalozzi de Campo Grande - MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Chamamento Público consoante ao Plano de Cofinanciamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio da Deliberação CMAS Campo Grande - MS n. 088/2023, tendo em vista o que consta do Processo n. 112702/2023-69 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 14.969, de 11 de novembro de 2021 e Resolução TCE-MS 88, de 3/10/2018, publicada no DOE TC/MS n. 1.878.

OBJETO: A transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, tendo por objetivo a manutenção e operacionalização pela Organização de Sociedade Civil, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos em situação de vulnerabilidade social.

PRAZO: A partir da data de sua publicação, até 31 de dezembro de 2028.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500000001.8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho n. 00112, Fonte 1500000001.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Gyselle Saddi Tannous.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 101, CELEBRADO EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e o Movimento de Apoio Social Campo Grandense.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Chamamento Público consoante ao Plano de Cofinanciamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio da Deliberação CMAS Campo Grande - MS n. 088/2023, tendo em vista o que consta do Processo n. 112702/2023-69 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 14.969, de 11 de novembro de 2021 e Resolução TCE-MS 88, de 3/10/2018, publicada no DOE TC/MS n. 1.878.

OBJETO: A transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, tendo por objetivo a manutenção e operacionalização pela Organização de Sociedade Civil, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos em situação de vulnerabilidade social.

PRAZO: A partir da data de sua publicação, até 31 de dezembro de 2028.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500000001.8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho n. 00144, Fonte 1500000001.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e José Ferreira Rocha Neto.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 102, CELEBRADO EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e a Obras Sociais Franciscano Thiesen.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Chamamento Público consoante ao Plano de Cofinanciamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio da Deliberação CMAS Campo Grande - MS n. 088/2023, tendo em vista o que consta do Processo n. 112702/2023-69 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 14.969, de 11 de novembro de 2021 e Resolução TCE-MS 88, de 3/10/2018, publicada no DOE TC/MS n. 1.878.

OBJETO: A transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, tendo por objetivo a manutenção e operacionalização pela Organização de Sociedade Civil, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos em situação de vulnerabilidade social.

PRAZO: A partir da data de sua publicação, até 31 de dezembro de 2028.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500000001.8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho n. 00185, Fonte 1500000001.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e João Carlos Rosa.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 103, CELEBRADO EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e o Recanto da Criança.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Chamamento Público consoante ao Plano de Cofinanciamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio da

Deliberação CMAS Campo Grande - MS n. 088/2023, tendo em vista o que consta do Processo n. 112702/2023-69 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 14.969, de 11 de novembro de 2021 e Resolução TCE-MS 88, de 3/10/2018, publicada no DOE TC/MS n. 1.878.

OBJETO: A transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, tendo por objetivo a manutenção e operacionalização pela Organização de Sociedade Civil, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos em situação de vulnerabilidade social.

PRAZO: A partir da data de sua publicação, até 31 de dezembro de 2028.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500000001.8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho n. 00178, Fonte 1500000001.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Julia Graciela Lopes Almeida.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 104, CELEBRADO EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e a Associação Movimento Mãe Águia de Combate a Violência Sexual Cometida contra Crianças e Adolescentes.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Chamamento Público consoante ao Plano de Cofinanciamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio da Deliberação CMAS Campo Grande - MS n. 088/2023, tendo em vista o que consta do Processo n. 112702/2023-69 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 14.969, de 11 de novembro de 2021 e Resolução TCE-MS 88, de 3/10/2018, publicada no DOE TC/MS n. 1.878.

OBJETO: A transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, tendo por objetivo a manutenção e operacionalização pela Organização de Sociedade Civil, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos em situação de vulnerabilidade social.

PRAZO: A partir da data de sua publicação, até 31 de dezembro de 2028.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500000001.8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho n. 00135, Fonte 1500000001.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Daniela de Cassia Duarte.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 105, CELEBRADO EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e a Associação Cristã Pais e Filhos.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Chamamento Público consoante ao Plano de Cofinanciamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio da Deliberação CMAS Campo Grande - MS n. 088/2023, tendo em vista o que consta do Processo n. 112702/2023-69 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 14.969, de 11 de novembro de 2021 e Resolução TCE-MS 88, de 3/10/2018, publicada no DOE TC/MS n. 1.878.

OBJETO: A transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, tendo por objetivo a manutenção e operacionalização pela Organização de Sociedade Civil, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos em situação de vulnerabilidade social.

PRAZO: A partir da data de sua publicação, até 31 de dezembro de 2028.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500000001.8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho n. 00184, Fonte 1500000001.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Edinalva dos Santos Coronel.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 106, CELEBRADO EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e a Associação dos Doentes Renais Crônicos e Transplantados de Mato Grosso do Sul.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Chamamento Público consoante ao Plano de Cofinanciamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio da Deliberação CMAS Campo Grande - MS n. 088/2023, tendo em vista o que consta do Processo n. 112702/2023-69 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 14.969, de 11 de novembro de 2021 e Resolução TCE-MS 88, de 3/10/2018, publicada no DOE TC/MS n. 1.878.

OBJETO: A transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, tendo por objetivo a manutenção e operacionalização pela Organização de Sociedade Civil, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos em situação de vulnerabilidade social.

PRAZO: A partir da data de sua publicação, até 31 de dezembro de 2028.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500000001.8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho n. 00192, Fonte 1500000001.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Edson Leite Figueiredo.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO 27/2024

O Município de Campo Grande, através da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN, com fulcro no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando terem resultado improficuos os meios de intimação pessoal ou por via postal, faz publicar o presente Edital.

Ficam os contribuintes abaixo identificados, NOTIFICADOS e INTIMADOS a recolher à Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, o crédito tributário exigido nas notificações, referente a ISS e TAXAS de construção civil com base no art. 58, parágrafo único e 59, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 59, de 02/10/2003 e artigos 7º e 8º do Decreto 8481, de 14/06/2002 c/c Decreto 7499/97, ou, interpor impugnação à Coordenadoria de Julgamento e Consultas, sito à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655.

Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á Certidão de Decurso de Prazo.

NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO
805914/2014-57	ESPOLIO DE ASTURIO LEMES	4190020172
803143/2023-17	RENATA ORENHA MATOS BRITTES	5290130125
806651/2023-76	JOHNNY KLAYCKSON PEREIRA DE ARAUJO	4400100107
803756/2023-28	ANAHY DAVALO ROSA RODRIGUES ORACIO	24000040149
111247/2023-39	DIONE COSTA ANACHES	6200020110
57360/2022-71	LUIZ AGUENA E OUTRO	8150200220
801993/2023-72	ARIEL VARGAS DE OLIVEIRA	4010120093
801788/2023-43	PAULO PIMENTEL GOULART	09310110261
87924/2023-45	RCS GESTAO EMPRESARIAL LTDA	9540190027
801822/2015-70	ELAINE PEREIRA DE BRITO	04870130304
8951/2024-13	DENISE CAMPOS SERRA DA CRUZ	5380030197
5935/2024-51	PEGORETTI CONSTRUCOES CADASTRAIS	2950250103
5935/2024-51	PEGORETTI CONSTRUCOES CADASTRAIS	2950250456
69423/2023-78	GLAFIRA BRITO DE CARVALHO	7031430555
72901/2023-36	ELIZABETE CLEMENTINO DE PAIVA	4840010045
108901/2023-81	ALOINA DE OLIVEIRA SOARES	5210070054
803989/2021-12	FRANCISCA LIMA DE OLIVEIRA	3010130211
9132/2023-67	ARQUIDIOCESE DE CAMPO GRANDE	3440190021
802577/2020-21	ADRIANA RAINOSO	8920170189
8801559/2016-27	SEBASTIAO FERREIRA DE MORAIS E OUTRO	05430090331
8801559/2016-27	SEBASTIAO FERREIRA DE MORAIS E OUTRO	05430090420
803365/2023-31	WAGNER JOSE MARTINS VIEIRA	03350210031
101578/2022-99	LUCIA TEIXEIRA DE MORAES	3460030110
807616/2023-19	ADAO COUTO DOS REIS	05200050080
801224/2022-57	FABIAN ALVES BASTOS	03370731518
170795/1991-51	BRASTORICO MERQUEADES DOS SANTOS	7360130031
804272/2020-44	FIRMA INDIVIDUA ANEES SALIM SAAD	05260020830

RICARDO VIEIRA DIAS

SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DA RECEITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL n. 03/2024-03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no item 7 do Edital de abertura n. 03/2024-01, publicado no Diogrande n. 7.357, de 18 de janeiro de 2024, **DIVULGAM** no Anexo Único a este Edital o RESULTADO PRELIMINAR da PROVA DE TÍTULOS do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** instituído e organizado para seleção e contratação de **NUTRICIONISTA**, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande, conforme exigências apresentadas na legislação do PNAE, atendendo ao PA-PP n. 1.21.000.000940/2023-18, bem como ESTABELECEM o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital, para interposição de recurso em face do presente Resultado Preliminar, conforme estabelecido no item 8 do Edital de abertura supracitado.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 03/2024-03

RESULTADO PRELIMINAR (abertura do prazo recursal)

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

Candidato	Nascimento	Pontuação
ADEANDREA PEIXOTO MORAES	19/04/1994	30
ADNA PRADO BENEVIDES	11/07/1977	67
ALESSANDRA FONSECA SILVA	31/01/1986	71
ALINE FLAVIA ANTUNES BALDEZ	15/03/1999	25
ALINE MILENE SOARES RODRIGUES BORGES	13/07/1989	18
AMANDA BARBARA PEREIRA DE MATOS	20/06/1996	27
AMANDA CHAVES RIZZI	06/04/1998	71
AMANDA SANTOS DA SILVA	19/06/1997	2
AMANDA SIBARDELLI MOURA AMARAL	20/02/1997	42
ANA CAROLINE DE ARAUJO MELO	28/02/1997	70
ANA CRISTINA PINTO ARRUDA	21/03/1988	79
ANDRESSA MOTA DE SOUZA	15/04/2000	15
ANNE KAROLINE DE LIMA ZACARIAS	26/04/1989	21
BIANCA FATTORI DE MENEZES	16/06/2000	31
BRUNA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	09/10/1990	71
BRUNA LEONIDIA LOPES	25/04/1987	39
BRUNA SALAZAR DOS SANTOS	26/09/1990	9
BRUNO FERREIRA LOPES	12/10/1987	56
CAIO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA	01/03/2000	70
CARLOS HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	30/11/1987	70
CAROLINA DOS SANTOS LAABS	27/11/1998	10
CAROLINA LAIS DOS SANTOS	03/06/1996	62
CRISTINA GABAN SARAVY	08/05/1981	0
CYNTIA FERREIRA CERZÓSIMO DAVY	23/01/1980	82
DANIELE DE ALMEIDA SILVA LOPES	21/05/1988	40
DANIELY CEZAR DE ALBUQUERQUE	21/10/1998	20
DANIELLEN CAROLINE LOURENÇO DA SILVA ARAUJO	16/03/1998	20
DAYANA DE SILVA MANOEL GRANCE	06/09/1991	50
DEBORA JULIA NUNES CALIXTO	10/02/1996	19
DHIOVANA VITORIA RODRIGUES PERALTA	04/10/1999	11
DIANE RAFAELA DOS SANTOS TESS	10/06/1987	15
EDENIR PARAGUASSU DE OLIVEIRA	21/02/1978	37
EDINALVA COSTA LIMA	01/06/1995	21
ELIANE ARAÚJO COSTA MORAES	07/04/1988	50
ERICA ENCINAS DEBIAZI	14/03/1978	50
EVELIN LOPES ADOR	30/03/1986	0
FABIANA COSTA DE CARVALHO	23/04/1982	60
FABIANE REZENDE DE OLIVEIRA	10/10/1998	21
FATIMA RENATA DIAS DE ALMEIDA	01/11/1972	76
FERNANDA DA COSTA MOURÃO	13/07/1992	31
FERNANDA MENEZES HOFF	30/03/1999	6
FLAVIO PADILHA FABIANI	14/12/1993	47
GABRIELA EGIDIO ARELHANO	12/05/1987	81
GABRIELLE RAQUEL MAGALHÃES MENEZES	31/03/1998	17
GISELI PATALO BITES	16/01/1994	89
GISLENE APARECIDA SALES	25/06/1983	0
GLAUCIA VILHALVA BARROS DE SOUZA	07/03/1980	41
HANNA PAULA VIEIRA DE LIMA SOUZA	24/12/1988	61
HELENA CHULLI VIEIRA	22/09/1997	42
HELISON THOMAZ DA SILVA	20/06/1991	46
HEVELYNE CRISTHIANE FERREIRA SILVA DE MIRANDA	02/03/1989	91
IARA ALVES PEREIRA	18/04/1989	52
INGRYD CRISTALDO DE MELO	17/09/2000	12
ISABELA ARIEL PALERMO RODRIGUES	09/03/1998	8
ISABELA COQUEMALA DE SOUSA	11/01/2000	7
ISADORA TAVEIRA COLETA	07/07/1994	73
JEANICE DAUZACKER DA SILVA	26/05/1978	50
JÉSSICA AMANDA BEZERRA DE MORAES	18/08/1997	20
JÉSSICA VERÃO PEREIRA	23/11/1989	21
JÉSSICA LARISSA DOS SANTOS DA SILVA	01/11/1993	31
JOANNE COELHO MINZON	03/07/1986	100
JOÃO VICTOR DE MATOS MARIANO	02/08/2000	6
JOSIANE BERNARDO DA SILVA	03/06/1986	12
JULIA MARIA ZELI DE MELLO	02/04/1995	12
JUPIARA EUDOCIAK AMERICO	31/07/1995	12

KAREN KETHELYN BRAZ MARQUES	11/07/1998	20
KARINA CAVALCANTE SILVA	27/05/1998	31
KARINE DOMINGOS DE ARAÚJO	25/08/1997	31
LAIRA FERNANDA DOS SANTOS	08/07/1995	21
LARIANE DA SILVA MOREIRA	29/03/1992	6
LARISSA LARA DA SILVA	28/04/1997	12
LAURA ELISE ALMEIDA DE ANDRADE FORTALEZA	20/07/1985	100
LENILZA SERRANO DE MEDEIROS	24/05/1977	50
LETÍCIA DOS SANTOS AMORIM DE SÁ	15/08/1995	70
LETÍCIA EDUARDA SOUZA DA COSTA	07/08/1996	21
LETÍCIA MESQUITA BANDEIRA	15/12/1996	5
LIDAIANE DIAS ARAUJO	07/11/1989	71
LÍVIA CRISTINA MOREIRA	07/04/1987	35
LOANE DE ALMEIDA DELCOLLI	10/02/1985	2
LOURRAYNE DOS ANJOS SILVA	26/04/1994	61
LUAN MOREIRA NUNES	07/08/1989	10
LUDMYLA FERREIRA CALADO BARBOSA	26/10/1998	12
LUIS HENRIQUE ALMEIDA CASTRO	28/05/1988	19
MAGALY GOMES DE CARVALHO ORTIZ	16/06/1983	31
MARCELLA LEITE MESTRE	06/09/1995	35
MARIA FERNANDA NANTES COELHO MENDES	13/02/2001	12
MARIANA FALASCHI	09/07/1996	31
MARIANA GIORI GOMES	23/06/2002	6
MARILENE TORRES	09/11/1985	70
MAURIEDJA DE ANDRADE COSTA NUNES	02/06/1995	30
MAYARA DA SILVA CORDEIRO	11/07/1994	50
MICHELE CAROLINE PIESANTI ARAÚJO	05/06/1994	4
MORGANA APARECIDA MIRANDA DOS SANTOS	30/06/1987	22
NAIARA OLIVEIRA COSTA	13/04/1978	71
NATÁLIA RESENDE NACER	01/09/1988	24
NATHALIA NAKAMURA	16/12/1995	30
NEILA ARANDA DE PAULO	31/10/1998	8
ONDINA PEREIRA DA SILVA	09/06/1962	11
PALLOMA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	07/07/1986	35
PRISCILA ESPÍNDOLA GRIPP	02/12/1998	11
PRISCILLA BENÍCIO BARBOSA DA SILVA	22/05/2000	45
RAÍSSA VITORIA OLIVEIRA CARVALHO	20/09/1999	70
REGINA VENTURA DOS SANTOS	28/11/1979	70
RITIELE CARDOSO DE OLIVEIRA	21/07/1998	41
RODRIGO OLIVEIRA DO CARMO	20/04/1998	21
ROSÂNGELA FREITAS	02/11/1971	0
ROSANGELA RAMOS DOS SANTOS	18/03/1985	9
SANDRA CRISTALDO RODRIGUES	29/09/1970	10
SARA FERNANDES AFIF JORGE	09/03/1997	14
STEFANNY SANTOS SILVA	08/10/1997	31
STEFFANY FAUSTINO GOUVEIA	04/01/1992	12
SUELLEN GOMES NOGUEIRA	13/03/2002	12
TAINÁ MARTINS PINHEIRO	30/10/1989	20
TÂMILA SIQUEIRA MILEO	25/11/1989	62
TANIA APODACA GOMES	17/04/1992	31
TATIANA ACENCÃO DE AVELAR GALIANO FERNANDES	01/05/1980	6
TATIANA ALTINO DE ALMEIDA DA SILVA	30/09/1985	11
TATIANA DE OLIVEIRA CONTAR	26/01/1991	29
TATIEINI FERREIRA ARAÚJO	20/04/1987	50
THAIS ALVES RAMIRES	05/09/1998	26
THAIS MATIASE CORREA DA SILVA	07/10/1991	70
VALERIA APARECIDA ALVES SANTOS SANTANA	05/06/1976	65
VANESSA COSTA CERVIERI	31/12/1998	21
VIVIANE APARECIDA NORONHA MANTILHA	07/01/1980	42
VIVIANE PAIVA DUARTE	08/07/1981	0
WALQUIRIA DA ROSA BARROS LIMA	21/04/1983	15
WESLEY GOMES GONZAGA	01/05/1985	14
YHASHMIN BARROS DA SILVA	27/04/1999	22

EDITAL n. 04/2024-01**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PESSOAL PARA ATUAR NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS**

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a celebração do termo de convênio com o Governo Federal, e com objetivo de preservar e assegurar a prestação de serviços e atividades essenciais no interesse da administração

municipal, **tornam público o período de inscrições** e estabelecem normas relativas à realização do **Processo Seletivo Simplificado** para seleção de **ENTREVISTADOR SOCIAL**, com vistas à formação de Cadastro de Reserva (CR), para substituir vacâncias ocorridas no período e proceder à recomposição do quadro de pessoal temporário do **"Cadastro Único para Programas Sociais"** no âmbito da Superintendência de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Campo Grande/MS, nos termos e condições constantes deste Edital.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O certame será regido pelas disposições da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, especificamente pelos artigos 292 e 293, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, Inciso IX, e pelas demais disposições legais e regulamentares pertinentes e, ainda, pelo estabelecido na presente legislação assinalada abaixo:

a) Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e Lei n. 14.601, de 19 de junho de 2023, que tratam sobre a organização da Assistência Social, estabelecendo as condições para o atendimento às entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a concessão de benefícios de prestação social básica dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social, fortalecendo a efetivação de novos direitos, a promoção da cidadania, o enfrentamento das desigualdades sociais e a articulação com órgãos públicos de defesa da política socioassistencial;

b) Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022, que regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instituído pelo art. 6º-F da Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, utilizado como repositório de dados para a realização de estudos sobre seu público, sendo processado pelos Municípios que tenham aderido ao CadÚnico para coleta, processamento, sistematização e disseminação de informações, com a finalidade de identificação da situação socioeconômica das famílias de baixa renda, com vistas à análise de alternativas de políticas públicas para a superação de sua situação de vulnerabilidade econômica e social;

c) Resolução do CNAS n. 09, de 15 de abril de 2014, que ratifica a equipe de Referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB RH/SUAS, e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental para atendimento das especificidades dos Serviços Socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social.

d) Resolução CNAS n. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, e descreve o conteúdo da oferta substantiva dos Serviços da Política de Assistência Social, de forma a contribuir para a melhoria de vida da população e cujas ações estejam voltadas para a Proteção Social Básica e Especial de alta e média complexidade da população, observando os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei de Política Nacional de Assistência Social, conforme serviços indicados abaixo:

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O presente processo seletivo simplificado segue as orientações da Lei n. 14.284, de 29 de dezembro de 2021 e do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome do Governo Federal que, de acordo com a Resolução do CNAS n. 09, de 15 de abril de 2014, orientam a composição do quadro de pessoal designado para o exercício da função e ocupação profissional de ensino médio para atendimento das especificidades de gerenciamento dos Serviços Socioassistenciais praticados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

2.2 Em observância à Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, torna-se imperativo que a Secretaria Municipal de Assistência Social possua profissionais para atender as especificidades dos seus serviços, benefícios e programas.

2.3 Para o efetivo desenvolvimento do **"Cadastro Único para Programas Sociais"** é imprescindível a realização das atividades por profissionais capacitados, conforme identificação da habilitação descrita abaixo:

a) Entrevistador Social – Profissional responsável por entrevistar as famílias e preencher os formulários de cadastramento nos domicílios das famílias, nos postos de atendimento ou em ações itinerantes. Também realiza atendimento às famílias no que se refere ao Cadastro Único, prestando as informações às famílias afetas ao processo de entrevista e aos objetivos do Cadastro Único, atuando no processo de triagem, identificando as demandas das famílias e orientando sobre os programas aos usuários do Cadastro Único. Esses profissionais realizam, também, a função de operadores do sistema, ou seja, fazem a entrevista para inclusão dos dados diretamente no Sistema do Cadastro Único, digitando as informações no Sistema após realizarem a entrevista presencial. Perfil desejado: profissional com nível médio concluído.

3. DO OBJETO

3.1 O presente processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissional apto a compor o Banco de Reserva de Pessoal do **"Cadastro Único para Programas Sociais"** do Governo Federal junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo regido pelas normas do estatuto jurídico administrativo do servidor público municipal (Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011), para exercerem suas atividades no âmbito da Superintendência de Proteção Social Básica da SAS, órgão responsável pela Gestão do referido programa, conforme habilitação descrita no subitem 2.3 deste Edital.

3.2 A Secretaria Municipal de Gestão dará ampla divulgação às etapas do Processo Seletivo Simplificado através do Diário Oficial do Município de Campo Grande, no endereço eletrônico: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br>.

3.3 A seleção prevista neste Processo Seletivo envolverá as seguintes etapas, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão:

- a)** Inscrição *online* (gratuita);
- b)** Divulgação da listagem dos inscritos;
- c)** Período para interposição de recursos em face da homologação de inscritos;
- d)** Prova de Títulos (Qualificação, aperfeiçoamento e experiência profissional);
- e)** Divulgação do Resultado Preliminar (Pontuação da Prova de Títulos);
- f)** Período para interposição de recursos em face do Resultado Preliminar;
- g)** Homologação do Resultado Final (Classificação dos Candidatos);
- h)** Contratação.

3.4 Serão considerados, durante toda a realização do presente Processo Seletivo, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, sem prejuízo de outros dispositivos legais previstos na legislação.

3.5 Será permitida a impugnação deste Edital no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município.

3.6 A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão/CAC - defronte à Maternidade Cândido Mariano, no Protocolo Geral.

4. DA FONTE DOS RECURSOS PÚBLICOS

4.1 Os recursos utilizados serão provenientes de repasse federal, de acordo com o índice de Gestão descentralizada - IGD-M, utilizado para avaliar e apoiar a Gestão Municipal, conforme preconiza a Portaria n. 517, de 20 de dezembro de 2017.

4.2 A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

4.2.1 Fundo Municipal da Assistência Social/FMAS.

4.2.2 Unidade Gestora: 1630S - **FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

4.3 Ações Complementares de Proteção Social Básica - **PSB:**

4.3.1 Elemento de Despesa: **31900400.**

4.3.2 Fonte de Recursos: **0229.**

5. DAS FUNÇÕES, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

5.1 É condição para a participação no Processo Seletivo objeto deste Edital a formação profissional e comprovação das habilidades descritas abaixo:

Função	Requisitos Obrigatórios	Prazo	CH	Salário
ENTREVIS-TADOR SOCIAL (Cadastro de Reserva)	<p>* Ensino Médio Completo.</p> <p>* Experiência Profissional na função exigida.</p> <p>* Conhecimento Intermediário do Pacote Office.</p> <p>* Habilidade em digitação.</p> <p>* Habilidade e disponibilidade para trabalhar em equipe.</p> <p>* Postura de respeito e valorização das famílias.</p> <p>* Disponibilidade e compromisso para realizar atendimento ao público.</p>	Termo Final do Contrato Vigente Cadastro Reserva	40 h/s	R\$ 1.412,00

6. DA INSCRIÇÃO ON-LINE

6.1 A inscrição será gratuita, realizada somente pela internet, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campo Grande www.campogrande.ms.gov.br/seges/processoseletivo, nos dias **27, 28 e 29 de fevereiro de 2024**, observado o **horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul**.

6.2 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo Simplificado estabelecidos neste Edital.

6.3 A inscrição implica no conhecimento prévio e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, segundo às quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

6.4 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações publicadas no DIOGRANDE-<https://diogrande.campogrande.ms.gov.br> referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

6.5 A Prefeitura Municipal de Campo Grande, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de inscrição com hora e data posterior ao determinado no item 6.1 deste Edital (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

6.6 Para maiores informações de como se inscrever no presente Processo Seletivo, o candidato poderá seguir o passo a passo acessando o endereço eletrônico: www.campogrande.ms.gov.br/seges/como-se-inscrever.

6.7 Para inscrever-se, via Internet, o candidato deverá acessar o site <https://www.campogrande.ms.gov.br/seges/processoseletivo/> e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

6.7.1 Ler as instruções e preencher eletronicamente a - Ficha de Inscrição - referente à função oferecida, de forma completa e correta, conforme orientações indicadas pelo sistema.

6.7.2 O candidato deverá efetivar seu cadastro com CPF próprio, e-mail e senha pessoal, a qual deverá ser memorizada, pois este é o único meio considerado para a realização da inscrição neste processo seletivo e nos próximos a serem realizados pelo Município de Campo Grande.

6.8 Ao candidato com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, observadas as disposições da Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989 e Lei Federal n. 14.126, de 22 de março de 2021, em conformidade com o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e as contempladas pelas Súmulas n. 377 do STJ e n. 45 da AGU, é assegurado o direito de inscrição na função descrita neste Edital, desde que haja vaga específica assegurada pela cota e sua deficiência seja compatível com as atribuições da respectiva função.

6.8.1 Para concorrer nessa condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá declarar, no ato da inscrição on-line, ser pessoa com deficiência, assinalando a opção de vaga reservada ao PCD.

6.8.2 Na ocorrência de vaga, o quantitativo reservado para candidato com deficiência será no total de 5% (cinco por cento).

6.8.3 A reserva para candidatos com deficiência será aplicada quando o número de vagas a serem criadas no presente processo seletivo for igual ou superior a 10 (dez)

6.8.4 O candidato que optar por concorrer à vaga reservada deverá, no ato de apresentação da documentação para concorrer na Prova de Títulos, protocolar o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

6.8.5 Para fins deste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento por um longo período, seja de natureza física, mental, intelectual ou

sensorial, onde a pessoa, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com outros concorrentes, no termos do art. 2º da Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n. 3.298/1999 e suas alterações; no § 1º do art. 1º da Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e no art. 1º da Lei n. 14.126, de 22 de março de 2021, e as contempladas pelas Súmulas n. 377 do STJ e n. 45 da AGU, e demais legislações sobre o tema.

6.8.6 A pessoa portadora de deficiência, participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

6.8.7 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

6.8.8 O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar Pcd e/ou não encaminhar o laudo médico ou, ainda, não contendo este todas as informações acima indicadas, perderá a prerrogativa de concorrer nesta condição de candidato com deficiência e passará a concorrer pela ampla concorrência.

6.8.9 O fato de o candidato se inscrever como Pcd e/ ou enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por análise e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente pela ampla concorrência.

6.8.10 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados na condição de portador de deficiência.

6.8.11 Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidos à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da PMCG, mediante agendamento prévio, destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função especificada neste edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

6.8.12 Em caso de desistência de candidato com deficiência classificado em vaga reservada, a vaga será preenchida por candidato posteriormente classificado.

6.9 Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do presente processo seletivo, 10% serão reservadas aos candidatos negros e 5% aos candidatos indígenas, na forma da Lei Municipal n. 5.677, de 16 de março de 2016, alterada pela Lei Municipal n. 6.267, de 2 de setembro de 2019 e regulamentada pelo Decreto n. 15.761, de 30 de novembro de 2023, para lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Campo Grande/MS, desde que ocorra vaga específica assegurada pela cota.

6.9.1 O candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou indígena no ato da inscrição, vedada a declaração em momento posterior.

6.9.2 O candidato que tiver interesse em concorrer na condição de cotista indígena, no ato da entrega da documentação referente à Prova de Títulos, deverá protocolar o Registro de Nascimento Civil (RNC), com informação da etnia, ou RG com a informação da etnia, ou apresentar declaração original assinada por 3 (três) lideranças da aldeia de origem do candidato, conforme artigo 7º, do Decreto n. 15.761, de 30 de novembro de 2023, não sendo válido qualquer outro documento para tal comprovação.

6.9.3 Os candidatos inscritos em vagas reservadas a negros e aprovados nas etapas do processo seletivo serão convocados, anteriormente à homologação do resultado final do certame, para comparecimento presencial de confirmação da autodeclaração étnico-racial, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto em lei.

6.9.4 Os candidatos, que no ato da inscrição, se declararem negros ou indígenas, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

6.9.5 A reserva de vagas para candidatos negros será aplicada quando o número de vagas a serem criadas no presente processo seletivo for igual ou superior a 05 (cinco) e, para candidatos indígenas, quando for igual ou superior a 10 (dez).

6.9.6 Em caso de desistência de candidato negro ou indígena classificado em vaga reservada, a vaga será preenchida por candidato posteriormente classificado.

6.9.7 Na hipótese de não ocorrer número de candidatos negros ou indígenas classificados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

6.10 Se na apuração do número de vagas a ser reservado, resultar número decimal igual ou maior do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente superior e, se menor do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente inferior.

6.11 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do presente Processo Seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções administrativas e legais cabíveis.

6.12 A inscrição somente será confirmada se o candidato preencher de forma completa, correta e assinalar todos os campos eletrônicos de caráter obrigatório.

6.13 Após o encerramento do período estabelecido para a realização das inscrições on-line será publicada no Diário Oficial do Município/DIOGRANDE: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br> a relação das inscrições deferidas de todos os candidatos inscritos, convocando-os para proceder à entrega dos documentos comprobatórios da prova de títulos, conforme informado neste Edital, bem como apresentar cópia de um documento oficial de identificação com foto.

6.14 O candidato que realizar a inscrição, cujo nome não constar na lista de publicação de candidatos inscritos, terá 2 (dois) dias úteis para comprovar a realização da mesma e solicitar sua homologação.

6.15 O candidato, ao efetuar a inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e outras informações de caráter pessoal ou profissional.

6.16 A Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG não se responsabilizará por solicitações de inscrições via internet que deixarem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.17 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da Ficha de Inscrição, disponível eletronicamente.

6.18 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

6.19 A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante aferição dos dados gerados e gravados quando da conclusão da inscrição feita pelo candidato.

6.20 Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

7. DA POSSIBILIDADE DE ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

7.1 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão à Comissão do Processo Seletivo, no caso de dados incorretos, nome incompleto ou ilegível, informações divergentes ou sem comprovação, divergência na identificação do documento assinalado na ficha de inscrição, realização de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, ou informações inválidas como data de nascimento inverossímil, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

7.2 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

7.3 A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição, mesmo após o nome constar na relação de candidatos inscritos.

8. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

8.1 Participarão da Prova de Títulos todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados desde que apresentem, na data estabelecida, cópia e original dos documentos solicitados para pontuação.

8.2 A documentação (qualificação e experiência profissional) será apresentada pelo candidato e entregue em data posteriormente divulgada no Diário Oficial do Município/DIOGRANDE, disponível no endereço eletrônico: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br> e deverão observar os seguintes procedimentos:

8.2.1 A Prova de Títulos compreenderá o aperfeiçoamento profissional, comprovado através de cursos realizados na área e a experiência profissional, em atribuições específicas da função e valerá, somados, no máximo, 100 (cem) pontos, sendo aferida de acordo com o disposto no Anexo Único deste Edital.

8.2.2 Na data estabelecida para a entrega dos títulos, o candidato deverá apresentar o original e protocolar cópia da documentação exigida para concorrer à função oferecida no presente Processo Seletivo, bem como deverá protocolar cópia de um documento oficial de identificação com foto;

8.2.3 Os cursos de aperfeiçoamento e qualificação profissional serão válidos apenas na área de atuação e valerão, no máximo, (50) pontos, sendo aferidos de acordo com o disposto no Anexo Único deste Edital.

8.2.4 Serão considerados, para fins de pontuação da experiência profissional, todo o período laboral apresentado na área de atuação exigida para a função, sendo os períodos trabalhados de forma concomitantes contabilizados uma única vez.

8.2.5 A experiência profissional valerá, somada, no máximo, 50 (cinquenta) pontos e deverá ser comprovada:

a) mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contendo a parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe a função ou espécie de trabalho realizado;

b) por meio de Certidão/Declaração de Tempo de Serviço emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado em papel timbrado, constando a competente assinatura do expedidor;

c) através de contrato de prestação de serviços que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função ou espécie do trabalho realizado.

8.2.6 Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos de que trata a letra "b" do subitem 8.2.5, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência;

8.2.7 Nos casos de comprovação de experiência profissional em instituições particulares, só serão válidas para fins de pontuação as que forem acompanhadas de cópias de registros na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

8.2.8 Estágios curricular, extracurricular, remunerado, monitoria e/ou trabalhos voluntários, realizados antes ou durante a conclusão de curso de graduação ou curso de qualificação profissional, ainda que afetos à área objeto da contratação, não serão considerados para comprovação de experiência profissional.

8.3 Para avaliação e pontuação dos títulos será utilizada a tabela de pontos constante do Anexo Único deste edital.

8.4 Somente serão avaliados os documentos legíveis que não apresentem rasuras e estejam em perfeito estado de conservação.

8.5 Os títulos deverão ser entregues na forma de fotocópias juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas pelo Serviço Notarial (Cartório).

8.6 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

8.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham de identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação de documento de

identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade.

9 – DO RESULTADO OFICIAL PRELIMINAR

9.1 O Resultado Preliminar dar-se-á, exclusivamente, com base na avaliação dos títulos apresentados, mediante o somatório de pontos obtidos de acordo com a comprovação da experiência e dos cursos de aperfeiçoamento e qualificação profissional.

9.2 A relação contendo a pontuação provisória dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS.

9.3 Após a publicação do Resultado Oficial Preliminar, os candidatos terão direito de recurso sobre a pontuação divulgada, nos termos do item 10 deste Edital.

10. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 O candidato poderá recorrer, nos 2 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação da homologação dos inscritos, do resultado preliminar, do resultado da aferição racial e do resultado da avaliação do laudo pericial quanto:

a) a erro material, à omissão do nome ou para retificação de dados divulgados na publicação da relação de inscritos;

b) à pontuação da prova de títulos divulgada através do resultado preliminar;

c) à decisão de indeferimento exarada pela Comissão Especial de Heteroidentificação;

d) à decisão de indeferimento exarada pela Equipe de Perícia Médica Multidisciplinar.

11. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1 Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior idade entre os candidatos;

b) ocorrendo, nesse caso, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundo.

c) permanecendo o empate, será realizado sorteio na presença dos candidatos.

12. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DO RESULTADO

12.1 O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado pela Prefeitura Municipal de Campo Grande, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da pontuação obtida, em conformidade com as regras estabelecidas neste Edital.

12.2 A classificação final dar-se-á, exclusivamente, com base na avaliação dos títulos entregues pelo candidato.

12.3 A relação contendo os candidatos classificados no presente Processo Seletivo será publicada no Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE.

13. DO PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO

13.1 A aprovação no presente Processo Seletivo, por tratar-se de Cadastro de Reserva (CR), não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, considerando sempre a ocorrência de vaga, a conveniência e o interesse da Administração.

13.2 Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo serão convocados através de Edital publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS, no endereço eletrônico: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br> obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

13.3 Quando houver vacância de função, o órgão gestor responsável pela vaga deverá solicitar à Secretária Municipal de Gestão, através de Ofício, a contratação do próximo candidato aprovado.

13.4 A vaga resultante de vacância ou desistência será oferecida ao próximo candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 O regime jurídico para os profissionais contratados será o estatutário, estando vinculado ao regime jurídico-administrativo.

14.2 São requisitos básicos para a contratação:

a) ter sido aprovado no presente processo seletivo;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) idade mínima de 18 (dezoito) anos;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

g) cumprir as determinações deste Edital;

h) não ocupar cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria pagos por previdência pública federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses constantes do art. 37, inciso X, da Constituição Federal e art. 219 a 221 da Lei Complementar n. 190/2011 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

i) entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função;

j) comprovante da escolaridade correspondente à função;

k) não ter sido demitido por justa causa, em razão de falta grave, mediante decisão de qualquer esfera governamental, nos últimos cinco anos;

l) No contrato constarão, obrigatoriamente, a função a ser desempenhada, o tempo de duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado e a jornada de trabalho.

14.3 Os candidatos classificados serão convocados para contratação pelo Município de Campo Grande, para ter exercício na Secretaria Municipal de Assistência Social, desempenhando suas funções no **Cadastro Único para Programas Sociais** até o final do prazo estabelecido no contrato vigente iniciado no ano de 2022, na forma dos artigos 292 e 293, I, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

14.4 Haverá revogação da contratação, sem qualquer indenização, salvo verbas proporcionais devidas até a data da revogação, nos seguintes casos:

a) quando ocorrer provimento, em caráter efetivo, de candidato aprovado em concurso público;

b) no retorno do servidor legalmente afastado;

c) quando, comprovadamente, a contratação temporária ter sido atribuída sem observância da legislação vigente;

d) a pedido do servidor;

e) quando o profissional não apresentar desempenho satisfatório, conforme relatório emitido pela chefia da respectiva Unidade e demais superiores, que será avaliado pela Gestão, que poderá revogar o contrato por conveniência e interesse, a bem do Serviço Público;

f) ex-officio, na hipótese de mais de uma falta injustificada, no período da vigência da contratação;

g) quando a extinção se der por conveniência da Administração Municipal, justificada antecipadamente pela autoridade proponente, o servidor contratado temporariamente terá direito a receber a gratificação natalina e o abono de férias proporcional e a indenização por férias não gozadas.

14.5 É vedada a contratação de:

a) servidor que tenha sofrido penalidade de demissão, quando houver previsão legal de incompatibilização para investidura de cargo ou função pública;

b) candidato que possuir condenação criminal, com trânsito em julgado;

c) candidato que estiver com os direitos políticos suspensos;

d) servidor aposentado no serviço público;

e) candidato declarado inapto no Exame Médico Admissional.

14.6 O servidor contratado temporariamente não poderá:

a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão;

b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em especial, para substituir servidor efetivo ou em comissão;

c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral.

14.7 O servidor contratado fará jus:

a) ao vencimento discriminado no item 5.1 do presente Edital;

b) às vantagens pecuniárias inerentes ao exercício da função

c) ao Vale Transporte, na forma da Legislação vigente;

d) à Licença para Tratamento da Própria Saúde e por Acidente em Serviço, limitado ao período da contratação.

15. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

15.1 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será designada pela Secretaria Municipal de Gestão, e ficará instalada no Paço Municipal - Avenida Afonso Pena, n. 3.297 - Centro.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O profissional que deixar de cumprir com os itens previstos neste Edital, faltar com a ética profissional, demonstrar inaptidão no desempenho da função, comprovada por exposição de motivos, será sumariamente desligado da função.

16.2 A Secretaria Municipal de Gestão/SEGES, organizadora, coordenadora e executora do presente Processo Seletivo Simplificado, poderá, a qualquer tempo, solicitar outras informações, declarações ou documentos aos candidatos aprovados, convocados e contratados, conforme se considerar necessário para sanear dúvidas pertinentes.

16.3 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição e sua participação implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

16.4 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação de Edital específico.

16.5 Não serão fornecidos ou expedidos quaisquer documentos comprobatórios de participação, classificação ou aprovação referentes ao presente processo seletivo, valendo-se o candidato das publicações oficiais no Diogrande.

16.6 Os documentos referentes a este processo seletivo ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Gestão.

16.7 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 04/2024-01

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

ITEM	TÍTULOS			
		Títulos	Unitário	Máxima
01	- Comprovante de participação em eventos de qualificação e capacitação profissional, realizados na área da assistência social, expedido há no máximo cinco anos, observando-se:			
	a) Curso com carga horária mínima de 40 horas;	1	10	10
	b) Curso com carga horária mínima de 24 horas (ou duração mínima de 3 dias);	2	10	20
	c) Curso com carga horária mínima de 16 horas (ou duração mínima de 2 dias).	2	10	20
02	- Experiência comprovada através de registro em carteira de trabalho ou contrato assinado, em atribuições específicas realizadas na área da assistência social ou trabalho realizado junto a programas sociais, com pontuação fechada para cada 12 meses de trabalho comprovado, podendo ser concedido 5 (cinco) pontos para período fracionado entre 6 e 11 meses.	5	10	50

EDITAL n. 05/2024-01

“PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAR NO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ”

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a celebração do termo de convênio com o Governo Federal, e com objetivo de preservar e assegurar a prestação dos serviços e atividades essenciais no interesse da administração municipal, tornam público o **período de inscrições** e estabelecem normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado instituído e organizado para seleção de **VISITADOR**, com vistas à formação de Cadastro de Reserva (CR), para substituir vacâncias ocorridas no período e proceder à recomposição do quadro de pessoal temporário do Programa Criança Feliz no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Campo Grande-MS, nos termos e condições constantes deste Edital.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O certame será regido pelas disposições da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, especificamente pelos artigos 292 e 293, e conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, Inciso IX, e pelas demais disposições legais e regulamentares pertinentes e, ainda, pelo estabelecido na presente legislação assinalada abaixo:

a) Decreto n. 8.869, de 05 de outubro de 2016, que instituiu o Programa Criança Feliz;
b) Resolução do CNAS n. 09/2011, de 15 de abril de 2014, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de escolaridade de ensino médio completo que compõem as equipes de referência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, previstas na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS.

c) Resolução do CNAS n. 17/2011, de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de Referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social- NOB RH/SUAS, e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atendimento das especificidades dos Serviços Socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O presente processo seletivo simplificado segue as orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência do Governo Federal, que, de acordo com os documentos técnicos do Programa Criança Feliz, orientam a Gestão do Programa, devendo compor equipes de referência para as visitas domiciliares, às quais podem ser ajustadas localmente, considerando a definição das famílias a serem atendidas e a realidade do território.

2.2 Em observância à Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS, torna-se imperativo que a Secretaria Municipal de Assistência Social possua profissionais para atender as especificidades dos seus serviços, benefícios e programas.

2.3 Para o efetivo desenvolvimento do Programa Criança Feliz, é imprescindível a realização das atividades por profissionais capacitados, conforme identificação da habilitação descrita abaixo:

a) Visitador – profissional responsável por planejar e realizar a visitação às famílias, com acompanhamento e apoio direto do Supervisor.

3. DO OBJETO

3.1 O presente processo seletivo simplificado tem por objeto a seleção de pessoal para atuar no regime de contratação temporária, por prazo determinado, em conformidade com a Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, para compor o Cadastro de Reserva (CR) da função de VISITADOR, para exercer atividades junto ao Programa Criança Feliz no âmbito da Superintendência de Proteção Social Básica da SAS, responsável pela Gestão do referido programa, conforme habilitação descrita no subitem 2.3 deste Edital.

3.2 A Secretaria Municipal de Gestão dará ampla divulgação às etapas do Processo Seletivo Simplificado através do Diário Oficial do Município de Campo Grande, no

endereço eletrônico: www.campogrande.ms.gov.br/diogrande.

3.3 A seleção prevista neste Processo Seletivo envolverá as seguintes etapas, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão:

- a) Inscrição *online* (gratuita);
- b) Divulgação da listagem dos inscritos;
- c) Período para interposição de recursos em face da homologação de inscritos;
- d) Prova de Títulos (Qualificação, aperfeiçoamento e experiência profissional);
- e) Divulgação do Resultado Preliminar (Pontuação da Prova de Títulos);
- f) Período para interposição de recursos em face do Resultado Preliminar;
- g) Homologação do Resultado Final (Classificação dos candidatos);
- h) Procedimento de Contratação.

3.4 Serão considerados, durante toda a realização do presente Processo Seletivo, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, sem prejuízo de outros dispositivos legais previstos na legislação.

3.5 Será permitida a impugnação deste Edital no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município.

3.6 A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão/CAC – defronte à Maternidade Cândido Mariano, no Protocolo Geral.

4. DA FONTE DOS RECURSOS PÚBLICOS

4.1 Os recursos serão repassados pelo Governo Federal no âmbito do convênio firmado entre o Município de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, por meio da Secretaria Nacional de Atenção à Primeira Infância (SNAPI), conforme cronograma aprovado pela Administração Pública, observadas as condições instituídas pelo Decreto 8.869, de 5 de outubro de 2016, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

4.2 A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

4.2.1 Fundo Municipal da Assistência Social/**FMAS** - Convênio: **2017237**.

4.2.2 Unidade Gestora: 1630S – **FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

4.3 Ações Complementares de Proteção Social Básica – **PSB**:

4.3.1 Elemento de Despesa: **31900400**.

4.3.2 Fonte de Recursos: **0229**.

5. DAS FUNÇÕES, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

5.1. É condição para a participação no Processo Seletivo objeto deste Edital a formação profissional e comprovação das habilidades descritas abaixo:

Função	Requisitos Obrigatórios	Prazo	CH	Salário
VISITADOR (Cadastro de Reserva)	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Médio Completo. - Experiência de trabalho na Política de Assistência Social. - Experiência profissional em atividades voltadas à primeira infância. - Habilidades no trabalho com equipes, postura de respeito e valorização às famílias. - Capacidade de trabalhar diretamente com as famílias, por meio das visitas domiciliares. 	Termo Final do Contrato Vigente	40 h/s	R\$ 1.412,00

6. DA INSCRIÇÃO ON-LINE

6.1 A inscrição será gratuita, realizada somente pela internet, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campo Grande www.campogrande.ms.gov.br/seges/processoseletivo, nos dias **27, 28 e 29 de fevereiro de 2024**, observado o **horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul**.

6.2 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo Simplificado estabelecidos neste Edital.

6.3 A inscrição implica no conhecimento prévio e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, segundo às quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

6.4 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações publicadas no DIOGRANDE-<https://diogrande.campogrande.ms.gov.br> referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

6.5 A Prefeitura Municipal de Campo Grande, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de inscrição com hora e data posterior ao determinado no item 6.1 deste Edital (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

6.6 Para maiores informações de como se inscrever no presente Processo Seletivo, o candidato poderá seguir o passo a passo acessando o endereço eletrônico: www.campogrande.ms.gov.br/seges/como-se-inscrever.

6.7 Para inscrever-se, via Internet, o candidato deverá acessar o site <https://www.campogrande.ms.gov.br/seges/processoseletivo/> e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

6.7.1 Ler as instruções e preencher eletronicamente a "Ficha de Inscrição" referente à função oferecida, de forma completa e correta, conforme orientações indicadas pelo sistema.

6.7.2 O candidato deverá efetivar seu cadastro com CPF próprio, e-mail e senha pessoal,

a qual deverá ser memorizada, pois este é o único meio considerado para a realização da inscrição neste processo seletivo e nos próximos a serem realizados pelo Município de Campo Grande.

6.8 Ao candidato com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, observadas as disposições da Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989 e Lei Federal n. 14.126, de 22 de março de 2021, em conformidade com o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e as contempladas pelas Súmulas n. 377 do STJ e n. 45 da AGU, é assegurado o direito de inscrição na função descrita neste Edital, desde que haja vaga específica assegurada pela cota e sua deficiência seja compatível com as atribuições da respectiva função.

6.8.1 Para concorrer nessa condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá declarar, no ato da inscrição on-line, ser pessoa com deficiência, assinalando a opção de vaga reservada ao PCD.

6.8.2 Na ocorrência de vaga, o quantitativo reservado para candidato com deficiência será no total de 5% (cinco por cento).

6.8.3 A reserva para candidatos com deficiência será aplicada quando o número de vagas a serem criadas no presente processo seletivo for igual ou superior a 10 (dez)

6.8.4 O candidato que optar por concorrer à vaga reservada deverá, no ato de apresentação da documentação para concorrer na Prova de Títulos, protocolar o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

6.8.5 Para fins deste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento por um longo período, seja de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, onde a pessoa, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com outros concorrentes, no termos do art. 2º da Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n. 3.298/1999 e suas alterações; no § 1º do art. 1º da Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e no art. 1º da Lei n. 14.126, de 22 de março de 2021, e as contempladas pelas Súmulas n. 377 do STJ e n. 45 da AGU, e demais legislações sobre o tema.

6.8.6 A pessoa portadora de deficiência, participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

6.8.7 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

6.8.8 O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar PcD e/ou não encaminhar o laudo médico ou, ainda, não contendo este todas as informações acima indicadas, perderá a prerrogativa de concorrer nesta condição de candidato com deficiência e passará a concorrer pela ampla concorrência.

6.8.9 O fato de o candidato se inscrever como PcD e/ou enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por análise e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente pela ampla concorrência.

6.8.10 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados na condição de portador de deficiência.

6.8.11 Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidos à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da PMCG, mediante agendamento prévio, destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função especificada neste edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

6.8.12 Em caso de desistência de candidato com deficiência classificado em vaga reservada, a vaga será preenchida por candidato posteriormente classificado.

6.9 Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do presente processo seletivo, 10% serão reservadas aos candidatos negros e 5% aos candidatos indígenas, na forma da Lei Municipal n. 5.677, de 16 de março de 2016, alterada pela Lei Municipal n. 6.267, de 2 de setembro de 2019 e regulamentada pelo Decreto n. 15.761, de 30 de novembro de 2023, para lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Campo Grande/MS, desde que ocorra vaga específica assegurada pela cota.

6.9.1 O candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou indígena no ato da inscrição, vedada a declaração em momento posterior.

6.9.2 O candidato que tiver interesse em concorrer na condição de cotista indígena, no ato da entrega da documentação referente à Prova de Títulos, deverá protocolar o Registro de Nascimento Civil (RNC), com informação da etnia, ou RG com a informação da etnia, ou apresentar declaração original assinada por 3 (três) lideranças da aldeia de origem do candidato, conforme artigo 7º, do Decreto n. 15.761, de 30 de novembro de 2023, não sendo válido qualquer outro documento para tal comprovação.

6.9.3 Os candidatos inscritos em vagas reservadas a negros e aprovados nas etapas do processo seletivo serão convocados, anteriormente à homologação do resultado final do certame, para comparecimento presencial de confirmação da autodeclaração étnico-racial, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto em lei.

6.9.4 Os candidatos, que no ato da inscrição, se declararem negros ou indígenas, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

6.9.5 A reserva de vagas para candidatos negros será aplicada quando o número de vagas a serem criadas no presente processo seletivo for igual ou superior a 05 (cinco) e, para candidatos indígenas, quando for igual ou superior a 10 (dez).

6.9.6 Em caso de desistência de candidato negro ou indígena classificado em vaga reservada, a vaga será preenchida por candidato posteriormente classificado.

6.9.7 Na hipótese de não ocorrer número de candidatos negros ou indígenas classificados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

6.10 Se na apuração do número de vagas a ser reservado, resultar número decimal

igual ou maior do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente superior e, se menor do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente inferior.

6.11 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do presente Processo Seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções administrativas e legais cabíveis.

6.12 A inscrição somente será confirmada se o candidato preencher de forma completa, correta e assinalar todos os campos eletrônicos de caráter obrigatório.

6.13 Após o encerramento do período estabelecido para a realização das inscrições on-line será publicada no Diário Oficial do Município/DIOGRANDE: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br> a relação das inscrições deferidas de todos os candidatos inscritos, convocando-os para proceder à entrega dos documentos comprobatórios da prova de títulos, conforme informado neste Edital, bem como apresentar cópia de um documento oficial de identificação com foto.

6.14 O candidato que realizar a inscrição, cujo nome não constar na lista de publicação de candidatos inscritos, terá 2 (dois) dias úteis para comprovar a realização da mesma e solicitar sua homologação.

6.15 O candidato, ao efetuar a inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e outras informações de caráter pessoal ou profissional.

6.16 A Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG não se responsabilizará por solicitações de inscrições via internet que deixarem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.17 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da Ficha de Inscrição, disponível eletronicamente.

6.18 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

6.19 A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante aferição dos dados gerados e gravados quando da conclusão da inscrição feita pelo candidato.

6.20 Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

7. DA POSSIBILIDADE DE ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

7.1 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão à Comissão do Processo Seletivo, no caso de dados incorretos, nome incompleto ou ilegível, informações divergentes ou sem comprovação, divergência na identificação do documento assinalado na ficha de inscrição, realização de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, ou informações inválidas como data de nascimento inverossímil, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

7.2 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

7.3 A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição, mesmo após o nome constar na relação de candidatos inscritos.

8. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

8.1 Participarão da Prova de Títulos todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados desde que apresentem, na data estabelecida, cópia e original dos documentos solicitados para pontuação.

8.2 A documentação (qualificação e experiência profissional) será apresentada pelo candidato e entregue em data posteriormente divulgada no Diário Oficial do Município/DIOGRANDE, disponível no endereço eletrônico: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br> e deverão observar os seguintes procedimentos:

8.2.1 A Prova de Títulos compreenderá o aperfeiçoamento profissional, comprovado através de cursos realizados na área e a experiência profissional, em atribuições específicas da função e valerá, somados, no máximo, 100 (cem) pontos, sendo aferida de acordo com o disposto no Anexo Único deste Edital.

8.2.2 Na data estabelecida para a entrega dos títulos, o candidato deverá apresentar o original e protocolar cópia da documentação exigida para concorrer à função oferecida no presente Processo Seletivo, bem como deverá protocolar cópia de um documento oficial de identificação com foto;

8.2.3 Os cursos de aperfeiçoamento e qualificação profissional serão válidos apenas na área de atuação e valerão, no máximo, (50) pontos, sendo aferidos de acordo com o disposto no Anexo Único deste Edital.

8.2.4 Serão considerados, para fins de pontuação da experiência profissional, todo o período laboral apresentado na área de atuação exigida para a função, sendo os períodos trabalhados de forma concomitantes contabilizados uma única vez.

8.2.5 A experiência profissional valerá, somada, no máximo, 50 (cinquenta) pontos e deverá ser comprovada:

- a) mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo a parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe a função ou espécie de trabalho realizado;
- b) por meio de Certidão/Declaração de Tempo de Serviço emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado em papel timbrado, constando a competente assinatura do expedidor;
- c) através de contrato de prestação de serviços que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função ou espécie do trabalho realizado.

8.2.6 Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos de que trata a letra "b" do subitem 8.2.5, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência;

8.2.7 Nos casos de comprovação de experiência profissional em instituições particulares,

só serão válidas para fins de pontuação as que forem acompanhadas de cópias de registros na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

8.2.8 Estágios curricular, extracurricular, remunerado, monitoria e/ou trabalhos voluntários, realizados antes ou durante a conclusão de curso de graduação ou curso de qualificação profissional, ainda que afetos à área objeto da contratação, não serão considerados para comprovação de experiência profissional.

8.3 Para avaliação e pontuação dos títulos será utilizada a tabela de pontos constante do Anexo Único deste edital.

8.4 Somente serão avaliados os documentos legíveis que não apresentem rasuras e estejam em perfeito estado de conservação.

8.5 Os títulos deverão ser entregues na forma de fotocópias juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas pelo Serviço Notarial (Cartório).

8.6 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

8.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham de identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação de documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade.

9 – DO RESULTADO OFICIAL PRELIMINAR

9.1 O Resultado Preliminar dar-se-á, exclusivamente, com base na avaliação dos títulos apresentados, mediante o somatório de pontos obtidos de acordo com a comprovação da experiência e dos cursos de aperfeiçoamento e qualificação profissional.

9.2 A relação contendo a pontuação provisória dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS.

9.3 Após a publicação do Resultado Oficial Preliminar, os candidatos terão direito de recurso sobre a pontuação divulgada, nos termos do item 10 deste Edital.

10. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 O candidato poderá recorrer, nos 2 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação da homologação dos inscritos, do resultado preliminar, do resultado da aferição racial e do resultado da avaliação do laudo pericial quanto:

- a) a erro material, à omissão do nome ou para retificação de dados divulgados na publicação da relação de inscritos;
- b) à pontuação da prova de títulos divulgada através do resultado preliminar;
- c) à decisão de indeferimento exarada pela Comissão Especial de Heteroidentificação;
- d) à decisão de indeferimento exarada pela Equipe de Perícia Médica Multidisciplinar.

11. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1 Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior idade entre os candidatos;
- b) ocorrendo, nesse caso, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundo.
- c) permanecendo o empate, será realizado sorteio na presença dos candidatos.

12. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DO RESULTADO

12.1 O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado pela Prefeitura Municipal de Campo Grande, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da pontuação obtida, em conformidade com as regras estabelecidas neste Edital.

12.2 A classificação final dar-se-á, exclusivamente, com base na avaliação dos títulos entregues pelo candidato.

12.3 A relação contendo os candidatos classificados no presente Processo Seletivo será publicada no Diário Oficial do Município de Campo Grande – DIOGRANDE.

13. DO PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO

13.1 A aprovação no presente Processo Seletivo, por tratar-se de Cadastro de Reserva (CR), não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, considerando sempre a ocorrência de vaga, a conveniência e o interesse da Administração.

13.2 Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo serão convocados através de Edital publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS, no endereço eletrônico: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br> obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

13.3 Quando houver vacância de função, o órgão gestor responsável pela vaga deverá solicitar à Secretária Municipal de Gestão, através de Ofício, a contratação do próximo candidato aprovado.

13.4 A vaga resultante de vacância ou desistência será oferecida ao próximo candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 O regime jurídico para os profissionais contratados será o estatutário, estando vinculado ao regime jurídico-administrativo.

14.2 São requisitos básicos para a contratação:

- a) ter sido aprovado no presente processo seletivo;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- g) cumprir as determinações deste Edital;
- h) não ocupar cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria pagos por previdência pública federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses constantes do art. 37, inciso X, da Constituição Federal e art. 219 a 221 da Lei Complementar n. 190/2011 (Estatuto do Servidor Público Municipal);
- i) entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função;
- j) comprovante da escolaridade correspondente à função;
- k) não ter sido demitido por justa causa, em razão de falta grave, mediante decisão de qualquer esfera governamental, nos últimos cinco anos;
- l) No contrato constarão, obrigatoriamente, a função a ser desempenhada, o tempo de duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado e a jornada de trabalho.

14.3 Os candidatos classificados serão convocados para contratação pelo Município de Campo Grande, para ter exercício na Secretaria Municipal de Assistência Social, desempenhando suas funções no **Programa Criança Feliz** até o final do prazo estabelecido no contrato vigente já iniciado, na forma dos artigos 292 e 293, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

14.4 Haverá revogação da contratação, sem qualquer indenização, salvo verbas proporcionais devidas até a data da revogação, nos seguintes casos:

- a) quando ocorrer provimento, em caráter efetivo, de candidato aprovado em concurso público;
- b) no retorno do servidor legalmente afastado;
- c) quando, comprovadamente, a contratação temporária ter sido atribuída sem observância da legislação vigente;
- d) a pedido do servidor;
- e) quando o profissional não apresentar desempenho satisfatório, conforme relatório emitido pela chefia da respectiva Unidade e demais superiores, que será avaliado pela Gestão, que poderá revogar o contrato por conveniência e interesse, a bem do Serviço Público;
- f) ex-officio, na hipótese de mais de uma falta injustificada, no período da vigência da contratação;
- g) quando a extinção se der por conveniência da Administração Municipal, justificada antecipadamente pela autoridade proponente, o servidor contratado temporariamente terá direito a receber a gratificação natalina e o abono de férias proporcional e a indenização por férias não gozadas.

14.5 É vedada a contratação de:

- a) servidor que tenha sofrido penalidade de demissão, quando houver previsão legal de incompatibilização para investidura de cargo ou função pública;
- b) candidato que possuir condenação criminal, com trânsito em julgado;
- c) candidato que estiver com os direitos políticos suspensos;
- d) servidor aposentado no serviço público;
- e) candidato declarado inapto no Exame Médico Admissional.

14.6 O servidor contratado temporariamente não poderá:

- a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão;
- b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em especial, para substituir servidor efetivo ou em comissão;
- c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral.

14.7 O servidor contratado fará jus:

- a) ao vencimento discriminado no item **5.1** do presente Edital;
- b) às vantagens pecuniárias inerentes ao exercício da função
- c) ao Vale Transporte, na forma da Legislação vigente;
- d) à Licença para Tratamento da Própria Saúde e por Acidente em Serviço, limitado ao período da contratação.

15. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

15.1 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será designada pela Secretaria Municipal de Gestão, e ficará instalada no Paço Municipal - Avenida Afonso Pena, n. 3.297 - Centro.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O profissional que deixar de cumprir com os itens previstos neste Edital, faltar com a ética profissional, demonstrar inaptidão no desempenho da função, comprovada por exposição de motivos, será sumariamente desligado da função.

16.2 A Secretaria Municipal de Gestão/SEGES, organizadora, coordenadora e executora do presente Processo Seletivo Simplificado, poderá, a qualquer tempo, solicitar outras informações, declarações ou documentos aos candidatos aprovados, convocados e contratados, conforme se considerar necessário para sanear dúvidas pertinentes.

16.3 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição e sua participação implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

16.4 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação de Edital específico.

16.5 Não serão fornecidos ou expedidos quaisquer documentos comprobatórios de participação, classificação ou aprovação referentes ao presente processo seletivo, valendo-se o candidato das publicações oficiais no Diogrande.

16.6 Os documentos referentes a este processo seletivo ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Gestão.

16.7 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 05/2024-01

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

ITEM	TÍTULOS	Títulos	Unitário	Máxima
		01	- Comprovante de participação em eventos de qualificação e capacitação profissional, na área específica da assistência social voltada à política de atendimento à criança, expedido há no máximo cinco anos, observando-se: a) carga horária mínima de 80h (ou duração mínima de 8 dias) a) carga horária mínima de 40h (ou duração mínima de 4 dias) b) carga horária mínima de 20h (ou duração mínima de 2 dias)	1 2 1
02	- Comprovante de participação em palestras, congressos, encontros, seminários ou em outros similares, na área específica de atendimento à criança, à pessoa com deficiência ou direitos humanos, expedido há no máximo cinco anos.....	2	5	10
03	- Comprovação de Experiência Profissional em áreas voltadas à Política de Assistência Social, Política de Atendimento à Criança, à Pessoa com Deficiência ou Direitos Humanos, com pontuação para cada 1 ano completo de trabalho	5	10	50

EDITAL n. 11/2023-14

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos artigos 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e considerando a necessidade urgente de contratação de pessoal para atuar nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino/REME, em razão do início do ano letivo e abertura de 166 novas salas de aula, **CONVOCAM** candidatos aprovados para substituição de vacâncias e complementação das vagas remanescentes do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para seleção e contratação de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação – Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho – Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida – Campo Grande-MS, conforme relação nominal, endereço, data e horário especificados no Anexo Único a este Edital, para receberem orientação sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 11/2023-14

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

DATA: 28 de fevereiro de 2024

HORÁRIO: 13h30min.

LOCAL: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - SEMED

ENDEREÇO: Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida

FUNÇÃO: Assistente de Educação Infantil (Ampla Concorrência)

Classif.	Candidato(a)
1001	LUCIANA DA SILVA NOGUEIRA
1002	KALINA LEITE DA SILVA
1003	IZAURA PORTILHO FLÁVIO DE SOUSA
1004	KARINA APARECIDA DA SILVA
1005	ANGELINA PEREIRA LISBOA
1006	VANIA DA LUZ SANCHES
1007	KATIA ROSINEY DIOGO EVANGELISTA
1008	MARLENE CHAVES CUNHA DE MATOS
1009	MARCILENE GOMES DA SILVA
1010	JUCILENE CORRÊA DA SILVA
1011	SIMONE MARIA PEREIRA DE SOUZA
1012	LUCIENE RODRIGUES
1013	CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA

1014	EDIVANIA ROSARIA DE SOUZA
1015	JUCIMARA RIBEIRO DE OLIVEIRA
1016	GLAUCIA VILHALVA BARROS DE SOUZA
1017	NILMA DE SOUZA VERA PINHEIRO MOTA
1018	NILMA TEREZA ADRIANO
1019	ROSELEI BRITES LARREIA CAMARGO
1020	DANIELA DE ALCANTARA ORTIZ LESCANO
1021	LILIANE APARECIDA FIGUEIRA MENDONÇA
1022	MARILZA CORRÊA PRADO
1023	ELIANE APARECIDA LIMA DE ARAUJO
1024	DANIELE FERNANDES DE AJALA
1025	LAURA LIDIANE BELMONTT DA SILVA
1026	REGIANE VANESSA DE FREITAS RODRIGUES SANSANOVICZ
1027	AMANDA VIEIRA DE ALBUQUERQUE
1028	CLAUDIA LIMA DE ANDRADE
1029	FERNANDA CAROLINA DUARTE
1030	GILSON TOMAZ SANTANA
1031	ELAINE VIEIRA DOS SANTOS
1032	ROSIMAR RODRIGUES SOLABARRIETA
1033	ANA MARIA DE SOUZA ALVES
1034	ROGÉRIA VIEIRA ROCHA PINTO
1035	VALDIRENE MARIA DUARTE
1036	MARLI APARECIDA DE ALMEIDA
1037	EMILIANO COSTA LIMA
1038	CIDLEA RODRIGUES
1039	NILCELENA DE LIMA SANTOS
1040	HELOÍSA VIVIANE DE ALBUQUERQUE
1041	JOSELEA NORONHA DE ARRUDA
1042	GONCALO VIEIRA DA SILVA
1043	LAURA ROSE NAVARRO CAMPOS
1044	SOLANGE COSTA LOURINDO
1045	CLAUDIA COSTA DE ALMEIDA
1046	LISLINI EMANUELA WOLFF
1047	ELIANE VALDEZ FRANCO BENEVIDES
1048	MIRIAN VALDONADO MARGARIDO
1049	EVELYN FAGUNDES DE AQUINO
1050	KELLY CRISTINA CARVALHO NUNES
1051	CINTIA MAYUMI KUMIMOTO
1052	YLKA TASSIO
1053	VIVIANA AIRES VIANA
1054	JOISE VICENTE DE JESUS
1055	CELENE KEDMA SILVA GODOY DE LIMA
1056	KARIN ALVES
1057	MARCIA FERNANDES MACEDO
1058	MARCELA APARECIDA DOS SANTOS
1059	MARIA AUXILIADORA DO AMARAL DE OLIVEIRA MARTINS
1060	LUCIENE APARECIDA CORREA DE OLIVEIRA
1061	RAQUEL CABRAL DA SILVA ARRUDA
1062	ELISANGELA MARTINS DEDE
1063	RIZOLENE MORAIS DOS SANTOS SILVA
1064	MILENA CRISTINA ESPINDOLA CRISTALDO
1065	FABIANA NUNES FRANCISCO DA CRUZ
1066	JACKELINE SILVA ALMEIDA
1067	ANDRÉIA PEREIRA DOS SANTOS REZENDE
1068	LINDOMAR GOMES MAGALHAES
1069	PAULA DANIELLA ALVES DE CASTRO
1070	LUCIA ROLON BENITES
1071	ANDREIA DE SOUZA AWADI DE OLIVEIRA
1072	GUTERCLEISON DE OLIVEIRA LIMA
1073	ELAINE DOS SANTOS NOVAIS
1074	MARIA EDVANIA RODRIGUES
1075	ELIANE PEREIRA MERENCIA
1076	EDILENE BALBUENA
1077	DANIELLE DE SOUSA
1078	GISLEINE RIBEIRO DE SOUZA
1079	GEISE GOMES LEAL DOS SANTOS
1080	MARLA ELOÍNA MARTINS PINTO
1081	WANIA NUNES FRANCO
1082	GICELE FERREIRA DA SILVA
1083	RAQUEL ALVES PEREIRA DE ABREU

1084	ANDRÉIA VIEIRA VALDEZ
1085	NATHALY GRAZIELLA ROSA
1086	ANDRÉIA AJALA
1087	RENATA ADORVINA DE CAMARGO
1088	FERNANDA DE ALMEIDA SANTANA FIALHO
1089	JULIA GONÇALVES
1090	CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA
1091	MATEUS LUIZ BOTELHO
1092	ANADIR DIAS
1093	KATIANI MACHADO LOPES
1094	MARIA APARECIDA DE JESUS SILVA
1095	VALDILENE MARQUES
1096	SARAH NOEMY ANGÉLICA DE ALMEIDA
1097	GLECIA CARVALHO SILVA
1098	ERIKA SILVA DUARTE DIOGO
1099	JOSÉ RICARDO MIYASHIRO
1100	ROSIANE RAMOS MOURA
1101	GEIZA DE OLIVEIRA
1102	MICHELLE GRUBERTH
1103	BRUNA INDAIA CRISTINA DE BARROS
1104	DENIZE VILAR
1105	SILVANA DA SILVA FREITAS
1106	CINTIA MONTEIRO HIPÓLITO
1107	SIMONE BEZERRA DE LIMA
1108	PAULA JANAÍNA DA COSTA FERREIRA
1109	JANAINA ALMEIDA DE SOUZA
1110	SILVANA MARIA DA SILVA
1111	SELMA RIBEIRO FERREIRA
1112	CRISTIMARA BENITES
1113	LILIANE SANTANA FIGUEIREDO DE PAULA
1114	MARIA DE FÁTIMA BRUM
1115	JULIANA SILVA FERREIRA
1116	JENNIFER JHOAIZA RODRÍGUEZ VALERA
1117	OLIVIA PRADO DA SILVEIRA
1118	ANA PAULA CRUZ DE SOUZA
1119	PAULA INSABRALDI TONEZI
1120	CIRLEIDE MATOS JUCA OJEDA
1121	WAGNER RENNER
1122	LUZIA SILVA
1123	ELENICE DA SILVA BATISTA
1124	MONIQUE DUTRA MUNHOZ
1125	JAQUELINE MENDES RABELO
1126	SILVIA MENEZES
1127	ANDRÉIA TALAVEIRA FERREIRA
1128	ANA PAULA CABRAL
1129	ROSEMARI DA COSTA SOUZA
1130	ELISÂNGELA CRISTINA VIEIRA REZENDE DAS CHAGAS
1131	JACIRA DA SILVA ARAÚJO
1132	SANDRA MACHADO
1133	VANESSA LONGUI MILANEZE FERREIRA
1134	JOSÉLIA MARTINS DA SILVA
1135	LUANA CONCEIÇÃO CARVALHO FERREIRA
1136	SUZILENE KLAUS
1137	GLAUCIA SOUZA TEODORO BARBOSA
1138	ÉRIKA EDINÉIA DOS SANTOS NETO
1139	ALESSANDRA ESPINOSA
1140	ANA MARA DA CRUZ GOMES

FUNÇÃO: Assistente de Educação Infantil (Cotista Negro)

Classif.	Candidato(a)
181	MATEUS LUIZ BOTELHO
182	GLECIA CARVALHO SILVA
183	GEIZA DE OLIVEIRA
184	JULIANA SILVA FERREIRA
185	OLIVIA PRADO DA SILVEIRA
186	LUANA CONCEIÇÃO CARVALHO FERREIRA
187	ANA MARA DA CRUZ GOMES
188	LOURENÇA PATRÍCIA CAMILO DE SOUZA
189	RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA
190	MARCELA ISAC MARILIA
191	RAQUEL DOS SANTOS OLIVEIRA

192	LEOMARA BATISTA DE JESUS PROENÇA
193	EDINA PEREIRA DA COSTA
194	ROSILENE SIQUEIRA CARDOSO
195	VERA LUCIA SANTOS PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

RENOVAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - MÊS: MARÇO/2024

Convocamos os médicos abaixo relacionados que tenham **interesse em renovar o vínculo de convocação** com término em 31/03/2024, para comparecimento à Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde - SGTS, desta Secretaria Municipal de Saúde, para os procedimentos administrativos pertinentes, em conformidade com o cronograma abaixo estipulado.

Ressaltamos que o servidor deverá comparecer previamente à Inspeção Médica realizada pela Gerência de Saúde do Servidor - GERSAU/SESAU, munido do Boletim de Inspeção Médica - BIM devidamente impresso e assinado pela chefia imediata.

Período para Renovação da Convocação: 28/02/2024 a 08/03/2024 (Conforme Cronograma de Atendimentos GERSAU/SESAU - Agendamento prévio: 2020-1668).

O não comparecimento será considerado como desinteresse e o vínculo será encerrado automaticamente na data do término da atual convocação.

NOME	MATRÍCULA	VÍNC
ALESSANDRA CHINELLI PANES DE OLIVEIRA	425398	3
ALESSANDRA ERI WAKATE	426591	2
ALEXANDRE DA SILVA LEOPOLDINO	427900	1
ALFREDO GUSTAVO DE ASSIS MAIA	418930	6
ALINE VALÉRIO BARBOSA SILVEIRA	423035	4
ALEX SANCHES CORRÊA	418536	6
AMANDA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	424556	5 e 6
ANDRE CORREA WEY MARQUES	424309	5
ANDRESSA BARBOSA MELO	426407	2
BRUNO EGIDIO AFONSO	425516	2
CAMILA CRISTINA KUMM KURIYAMA BERTOLA	408793	8
CAMILA LINO MARTINS RODRIGUES DA SILVA	389819	7
CAROLINE MEURER DA CUNHA	418702	3 e 4
CLAUDIA MONTEIRO AITA	420205	3
DANIEL LUCAS LOPES FREITAS VILLALBA	425472	2
DEBORAH GARCIA PEREIRA SAID SANTOS	414393	4
DIONATAN DE FREITAS CHAVES SILVEIRA	419422	6
FELIPE BIROCA VIANNA RODRIGUES	411438	13
FERNANDA PEREIRA DA ROSA	427699	1 e 2
GABRIEL JOSE BARBOSA LUCKEMEYER DE MELO	409504	10
GABRIELA GONZATTO	426623	2
GABRIELA SARTORI SCHWERZ	427727	1
GABRIELE CAVALCANTE BOGADO	425637	3
GIOVANNA MARIA CASALI DO AMARAL	416740	9 e 10
JACQUELINE TRUJILLO VARGAS	404640	16
JÉSSICA VANESSA IGLESIAS FURLANETO	425451	3
JONAS LEANDRO MOENTKE	426832	2
JOSE EDUARDO CURY	350907	44
JOSIANE KARINA SOUZA GAONA	427782	1 e 2
JULIANA BEZERRA BASTOS	416859	7
KARINE NOGUEIRA GOMES DE MIRANDA	426610	2
KAWANA RIBEIRO YAMAKAWA	425391	3
KETHELEN KONSTANSKY JACOB	425436	3
LARISSA ARAUJO MISSIRIAN	409927	9
LINCOLN ANDRADE DE SOUZA QUELHO	425440	4
LUANAYRA JOANONI SILVA PEDREIRO	427899	1
LUANY VANESSA RATIER DE CAMPOS PEREIRA	425377	3
LUIZ CARLOS RIBEIRO DE LIMA	426743	2 e 3
MARCO AURELIO RAMOS CAFFARENA	427863	1 e 2
MARIA ALICE DOS REIS MACIEL SANCHEZ	427901	1
MARIA ALICE FONTOURA LIMA LONGO	422609	3
MARIANA DE SOUZA PEÇANHA	425446	3
MAURO DOURADO JUNIOR	426677	2
MELISSA RUBINSTEIN DA SILVA ALENCAR	418122	8
MONALISA MAZIEIRO GONÇALVES	426680	3 e 4
NATHALIE MIOLA CANALE	425381	3
NICOLAS BERTOL BRINGMANN	421747	5
PERLA DA ROCHA MACHADO	427896	1
PRISCILLA ESTEVES PASSOS	425463	4
RENATO RODRIGUES LEITE E CAMPOS	423503	6 e 7
RODRIGO WOLF	425442	3

STEFERSSON VASQUE MOREIRA	427897	1
THASSIA BARBIZAN BONACASATA	412479	10
THIAGO SHINYA MARIN	425476	3
TONNY HOLOSBAACH FERNANDES LOPES	411364	10
VICTOR OLIVA ROCCA DOS REIS	415574	9
YURI CHIARELLI PERDOMO	413475	4

CAMPO GRANDE - MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO N. 01 AO TERMO DE FOMENTO N. 65, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N. 65, EM QUE SÃO PARTES O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA) E O ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS, situada na Rua dos Barbosas, nº 321, Bairro Amambaí, CEP: 79005-430, neste ato representada pelo Sr. José Mário Antunes da Silva, portador do RG de nº XXXX SSP/MS e CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, com arrimo na Lei Federal nº 13.019/2014, e na forma das cláusulas abaixo, resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 116285/2022-24, celebrar o Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 65, que tem como objeto a autorização para utilização do saldo remanescente existente em conta bancária vinculada à parceria suscitada alhures.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

Fora apresentado à Secretaria Municipal de Assistência Social, pedido de autorização para utilização de saldo remanescente existente em conta bancária vinculada à parceria celebrada com e o ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE

Em análise interna, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 14.969/2021 e que, Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica (Assejur), não possui quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado

Isso porque a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 51, Parágrafo único, "permite o uso de ativos financeiros desde que no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos", e também no Decreto 14.969/2021, em seu artigo 42, inciso II, alínea "a", que condiciona a "alteração por meio de Termo de Apostilamento para a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos, porventura existentes antes do término da execução da parceria".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para utilização de saldo remanescente existente em conta bancária vinculada à parceria celebrada com e o ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Fomento nº 65, de 31 de Março 2023.

Campo Grande/MS, 26 de fevereiro de 2024.

José Mário Antunes da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social - SAS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

EDITAL n. 2/2024/SMP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CONVOCAÇÃO PARA CONSULTA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, por intermédio da coordenação do Sistema Municipal de Planejamento (SMP), em cumprimento a Lei Complementar n. 341, de 4 de dezembro de 2018 e suas alterações, convida os interessados a participarem da consulta por meio da internet, objetivando colher sugestões para elaboração do Orçamento Municipal de 2025.

Endereço eletrônico: <http://campogrande.ms.gov.br/orcamento>

Período de participação: 1º a 31 de março de 2024

CAMPO GRANDE - MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Berenice Maria Jacob Domingues

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB)

Coordenadora do Sistema Municipal de Planejamento

ATOS DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 405, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SEGES n. 2.812, de 30 de novembro de 2023, publicada no DIOGRANDE n. 7.297, de 4 de dezembro de 2023, na parte que autorizou a cedência do servidor MARIO CESAR DE PAULA RIBEIRO, matrículas n. 335916/19 e 335916/22, para a Fundação Municipal de Esportes, com efeito a partir de 1º de março de 2024 (Ofício n. 629/DLM/SEMED/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 406, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para a Fundação Municipal de Esportes, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2024 (Ofício n. 629/DLM/SEMED/2024):

Matrícula	Servidor
397330/03	Emerson Ferreira de Oliveira
397106/04	Juliana Alves Porfirio

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 407, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Considerando a solicitação da Divisão de Medicina - SESAU, referente à necessidade de convocação de médicos devido às vacâncias das Unidades da Rede de Saúde, à crescente demanda de atendimentos e urgência na lotação de novos profissionais médicos;

Considerando o Edital SESAU n. 1.1/2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.365, de 25 de janeiro de 2024, convocando candidatos aprovados no Cadastro de Médicos Temporários, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

Considerando o Parecer n. 99/2022 - Expedição da DCDP n. 02/2021, criada pelo art. 2º, do Decreto n. 14.991, de 29 de novembro de 2021, autorizando a contratação de 538 vagas para o cargo de Médico, entre outras, por se encontrarem dentro do limite legal permitido pela legislação vigente;

CONVOCAR os profissionais relacionados abaixo, para exercerem o cargo de Médico na função Ambulatorial, com carga horária de 40 horas/semanais, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, objetivando preservar e não desassistir a prestação dos serviços públicos essenciais à população (Ofício n. 1.646/DAP/SESAU/2024):

Matrícula	Nome	Período	Lotação (código)	Ação
431720	Ana Caroline Ferreira Siqueira	1º/2 a 1º/7/2024	0102600500	4001
431786	Ana Júlia Barboza Samorano	1º/2 a 1º/7/2024	0104001230	4001
431794	Beatriz Trindade Rios	1º/2 a 1º/7/2024	0102701800	4001
431797	Carla Marques de Figueiredo	1º/2 a 1º/7/2024	0102701800	4001
431877	Cindy Carvalho Alves	1º/2 a 1º/7/2024	0102500400	4001

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 408, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de pensão Previdenciária n. 10759/2024-79, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora CLAUDIA LOUVEIRA DA CRUZ, matrícula n. 390375/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 24 de abril de 2021, para fim de pensão Previdenciária (Processo n. 10759/2024-79).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 409, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de pensão previdenciária n. 10759/2024-79, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora CLAUDIA LOUVEIRA DA CRUZ, matrícula n. 390375/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe "D", a contar de 24 de abril de 2023, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "c", combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, para fim de pensão previdenciária (Processo n. 10759/2024-79).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 410, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 110582/2023-38, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora EVA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula n. 371899/15, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 4 de janeiro de 2022, para fim de aposentadoria (Processo n. 110582/2023-38).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 411, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER o prazo estabelecido para a realização dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, designada pela Resolução "PE" SEGES n. 2.279, de 9 de outubro de 2023, publicada no DIOGRANDE n. 7.234, de 10 de outubro de 2023, referente ao Processo n. 59121/2023-82, nos períodos de: 16 a 30 de outubro de 2023; 16 a 30 de novembro de 2023; de 11 de dezembro de 2023 a 9 de janeiro de 2024 e de 17 a 31 de janeiro de 2024, em decorrência de férias regulamentares e licenças médicas de membros da Comissão.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 26/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 31132/2022-71.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 387/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente de Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
421412/02	Claudia Vieira dos Santos	1º/2/2024
415452/03	Sumaia Souza Santos Trajano	1º/2/2024

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 86/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 31132/2022-71.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 387/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente de Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
411047/04	Aceleia Dias	1º/2/2024
412028/03	Adriana Vitorino	1º/2/2024
407835/04	Adrielly Ossuna Torres	1º/2/2024
415340/03	Ana Cristina Vargolei de Souza	1º/2/2024
376493/05	Anadia Camargo de Lima Dalmazio	1º/2/2024
402745/03	Andreza Costa Araújo	1º/2/2024
407519/04	Angelica Francieli Giora	1º/2/2024

408303/04	Aparecida Lino da Silva	1º/2/2024
420959/02	Brunna Rocha Lands	1º/2/2024
420348/03	Cirlene Rodrigues Crivelare	1º/2/2024
395892/06	Christiane dos Santos Coimbra	1º/2/2024
424967/01	Cristiane Barbosa Gomes	1º/2/2024
426834/01	Cristina de Azevedo Oliveira Cirilo	1º/2/2024
414577/03	Daiane Miranda de Souza	1º/2/2024
403005/02	Dayane dos Santos Lima	1º/2/2024
426497/01	Dilma Fernandes Pereira	1º/2/2024
426346/01	Fernanda de Santana Freitas	1º/2/2024
420837/02	Ingridy Aparecida Costa Chimenes	1º/2/2024
412659/04	Iracema Nogueira de Lima	1º/2/2024
426860/01	Jessica dos Santos Ribeiro	1º/2/2024
425944/01	Joyce Fagundes Santos Suares	1º/2/2024
424729/01	Joyce Mendes dos Santos	1º/2/2024
407544/03	Julia Iris da Silva	1º/2/2024
407766/04	Laurenilha Gomes da Silva	1º/2/2024
413391/04	Lucilene Ogeda	1º/2/2024
408338/04	Magda Helena Silva dos Santos	1º/2/2024
424752/01	Maicon Barbosa da Silva Bucinsky	1º/2/2024
407524/04	Maria Rosilene Monteiro	1º/2/2024
410550/04	Marilda Rosa da Silva	1º/2/2024
404693/05	Marineide da Silva Diniz	1º/2/2024
426730/01	Melissa Pereira de Azevedo	1º/2/2024
408416/04	Merediana Arcanjo da Silva	1º/2/2024
426808/01	Natália Reginaldo dos Santos	1º/2/2024
424701/01	Natália Silvério Moreira	1º/2/2024
415611/03	Nayara da Silva Paranhos Sales	1º/2/2024
421423/02	Regiane Alves Dias	1º/2/2024
412406/03	Rosangela Vieira da Silva	1º/2/2024
400277/05	Rosiane Auxiliadora Taveira Oliveira	1º/2/2024
415157/03	Satira Maria Colman de Oliveira	1º/2/2024
407917/04	Simone Cristina dos Santos Morel	1º/2/2024
417368/03	Tainara de Oliveira da Silva	1º/2/2024

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 88/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 53082/2023-18.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 391/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
427492/01	Alessandra Leite de Lima Laranjeira	1º/2/2024
427605/01	Beatriz Athaydes	1º/2/2024
423096/02	Franciele Ferreira de Souza	1º/2/2024
416527/03	Jaqueline Frutuoso da Silva	1º/2/2024
407288/05	Lusia Ramos Bittencourt	1º/2/2024
427343/01	Marcela Nunes Chaves Pereira	1º/2/2024
381098/02	Margreht Ana Woitschach	1º/2/2024
427986/01	Sara Siqueira da Silva	1º/2/2024
420153/02	Vinicius Tadeu Ribeiro Pinto	1º/2/2024

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 90/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 53082/2023-18.

MOTIVO: Exoneração.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 391/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
416527/03	Jaqueline Frutuoso da Silva	1º/2/2024

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 104/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 31132/2022-71.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 387/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente de Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
315656/04	Adriana Gomes Vieira Mendonça	1º/2/2024
415007/03	Dulceia Vila Maior da Silva	1º/2/2024
421299/02	Francielly Lopes da Cunha	1º/2/2024
426970/01	Giovana Nayumi Yamaguchi da Silva	1º/2/2024
408682/04	Iliane Cristina de Lima Gauto	1º/2/2024
407335/04	Jessica da Silva Amorim	1º/2/2024
402713/05	Josete Maria de Souza	1º/2/2024
424634/01	Julia Bastos Gonçalves	1º/2/2024
393660/02	Kethelin de Souza Maciel	1º/2/2024
409097/03	Lucia Saucedo Medina Tavares	1º/2/2024
421367/02	Marlucia Maria da Silva Pedroso	1º/2/2024
421762/02	Suellen Prado de Almeida	1º/2/2024

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 105/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 53082/2023-18.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 391/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
427215/01	Deborah Lechuga Guimarães Gonçalves	1º/2/2024
349976/12	Elizabeth Marques da Silva	1º/2/2024
427579/01	Libiana Malta Pereira	1º/2/2024
427541/01	Luany Alves de Luna	1º/2/2024
427971/01	Rayani de Araujo	1º/2/2024
372241/03	Soraida Esquivel Paes	1º/2/2024

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 110/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 31132/2022-71.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 387/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente de Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
426975/01	Genilda da Costa Neves	1º/2/2024

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 111/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 31132/2022-71.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 387/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente de Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
423378/02	Ana Maria do Carmo de Oliveira	1º/2/2024
420957/02	Gabriela Coelho Lourenço	2/2/2024
413048/03	Kathia Regina Lima Ferreira	2/2/2024

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 119/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 91792/2022-39.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 439/GEPS/SEGES/2024).

Função: Odontólogo – PSF (40H)

Contratado(A)	Período
Jéssica Aparecida de Lima Deiró Camilo	1º/2 a 31/10/2024

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 125/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 31132/2022-71.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 387/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente de Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
409640/04	Cristina Medina Espinosa	5/2/2024
407993/03	Denacir Helena Vieira de Souza	5/2/2024
423477/02	Fernanda Rodrigues Pereira	1º/2/2024
420732/02	Lais Cabral dos Santos	1º/2/2024
406053/02	Larissa Duarte Costa Diniz	5/2/2024
412998/04	Marilene Britez Sorrilha	2/2/2024
412194/04	Maria Auxiliadora Correa Pereira Ramos	5/2/2024
416006/03	Mayara Agapito Rodrigues Jacques	1º/2/2024
379963/03	Mirian Rodrigues Boiadeiro do Santos	5/2/2024
426114/01	Vitoria Beatriz Rodrigues de Oliveira dos Santos	5/2/2024
423399/02	Cecilia Gabriela Alfredo Carneiro Vila Maior	6/2/2024
415093/03	Delcileide França Floriano Ferreira	5/2/2024
408045/04	Fernanda Rodrigues Vilela	5/2/2024
420960/02	Gabrielly Silva Barbosa	5/2/2024
425098/01	Isabeli Maria de Lemos Machado	5/2/2024
416752/02	Joyce Silva Brandão	5/2/2024

MOTIVO: Exoneração.

Função: Assistente de Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
416222/01	Arthur Rodolfo Brites Martins	5/2/2024

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 128/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 53082/2023-18.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 391/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
427261/01	Cleidilmara da Silva Xavier	5/2/2024

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
415874/02	Barbara Jade Lessa Matos Rossa	6/2/2024
426911/02	Marilza de Souza Rabelo	5/2/2024

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 153/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 31132/2022-71.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 387/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente de Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
415292/03	Ariane de Oliveira Fialho	1º/2/2024
404749/02	Beatriz Melo e Silva	8/2/2024
424786/01	Daniela Alessandra de Castro Silva	6/2/2024
423653/02	Eliane Bobadilha Reic	5/2/2024
415408/03	Fernanda Paula Lima Nunes de Camargo	1º/2/2024
414411/03	Jacira Silva Cardoso	6/2/2024
413313/03	Jaqueline dos Santos Gomes	5/2/2024
412956/03	Karina Santos da Silva Conceição	1º/2/2024
411136/04	Laiandra Emilia de Lima Barboza	5/2/2024
421212/02	Maira Carolina Araújo Matoso	7/2/2024
408560/04	Maria Antônia Vasquez Machado	1º/2/2024
424779/01	Marilea Bonfim Souza Arguelho	8/2/2024
407211/04	Silvanir dos Santos	6/2/2024

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 154/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 53082/2023-18.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 391/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
431974/01	Fabiana Paiva dos Santos	5/2/2024
427614/01	Jaine Cristina Ferreira dos Santos Modzinski	2/2/2024
422684/02	Jaqueline Barbosa Ferreira	7/2/2024
407109/06	Luzia de Souza Pereira	1º/2/2024

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 157/2024

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO, SEM AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL, DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. : 123604/2021-40.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 445/GEPS/SEGES/2024).

Função: Agente de Patrimônio

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	PRORROGAÇÃO ATÉ
420251/02	Claudomiro dos Santos da Silva	8/8/2024
423007/01	Joilson Antônio da Silva	8/8/2024
410488/03	Jorge da Silva	8/8/2024
420184/02	Marcos da Costa Almeida	8/8/2024
417733/02	Paulo Roberto Alves de Oliveira	8/8/2024
411366/03	Raimundo Miranda dos Santos	8/8/2024
412777/03	Rondinelle Alisson Correa da Silva	8/8/2024
410521/03	Ronildo Herculano da Costa	8/8/2024

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 158/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 31132/2022-71.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 387/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente de Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
415029/03	Daniella de Paula Barreto	8/2/2024
409370/04	Irlene Gonçalves Santos	8/2/2024
424690/01	Joselaine Soledade Silva Macedo	8/2/2024
407798/04	Lilian de Araújo Lima	8/2/2024
415444/03	Lucineia dos Santos Batista da Silva	8/2/2024
408483/04	Marciliane Marques Alves	8/2/2024

MOTIVO: Exoneração.

Função: Assistente de Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
426818/01	David Luiz Correa de Assis	1º/2/2024
424658/01	Fádhua da Costa Campos	1º/2/2024

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 169/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 53082/2023-18.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 391/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
431898/01	Jeanne dos Santos Cordoba	8/2/2024

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 175/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 31132/2022-71.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 387/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente de Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
423403/02	Thais Nogueira Acosta	7/2/2024

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 177/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 31132/2022-71.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 387/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente de Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
407955/05	Sirley Taveira Sanches	1º/2/2024

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 186/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 86520/2023-71.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 420/GEPS/SEGES/2024).

Função: Instrutor de Violão, Percussão e Canto

Contratado(A)	Período
Ademar Cardoso de Andrade Filho	1º/2/2024 a 6/1/2025
Andre Souza da Anuiação	1º/2/2024 a 6/1/2025
Denilso Gomes Sandim	1º/2/2024 a 6/1/2025
Manuel Sotero de Oliveira	1º/2/2024 a 6/1/2025

Função: Instrutor de Street Dance, Hip Hop e Dança

Contratado(A)	Período
Alzira Namiko Okumoto	1º/2/2024 a 6/1/2025
Gabrielly Luzia Lima das Neves	1º/2/2024 a 6/1/2025
Greydson Clink Aranda	1º/2/2024 a 6/1/2025
Josefa Marques Lima das Neves	1º/2/2024 a 6/1/2025
Marcio Oliveira da Silva	1º/2/2024 a 6/1/2025

Função: Instrutor de Capoeira

Contratado(A)	Período
Enilza Aparecida dos Santos	1º/2/2024 a 6/1/2025
Ewer Jhonny Figueredo Coronel	1º/2/2024 a 6/1/2025

Função: Instrutor de Informática

Contratado(A)	Período
Alessandra da Silva Barbosa	1º/2/2024 a 6/1/2025

Função: Instrutor de Culinária e Panificação

Contratado(A)	Período
Antônia dos Santos	1º/2/2024 a 6/1/2025
Eloisa Helena de Souza Macedo Gonçalves	1º/2/2024 a 6/1/2025

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 187/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. : 50267/2022-18.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 421/GEPS/SEGES/2024).

Função: Entrevistador Social

Contratado(A)	Período
Elaine Araujo de Souza	1º/2 a 31/7/2024

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 188/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, CONFORME EXPEDIÇÃO DA DCDP n. 01/2021, PARECER n. 29/2021/SEFIN.

PROCESSO n. : 27926/2023-11.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 422/GEPS/SEGES/2024).

Função: Cuidador Social

Contratado(A)	Período	Em substituição a
Samela Miguel das Neves Passos	1º/2 a 31/8/2024	Ingridival Mello Nascimento

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 189/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. : 40805/2023-92.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 423/GEPS/SEGES/2024).

Função: Auxiliar de Manutenção

Contratado(A)	Período
Ana Cláudia Teodoro	1º/2 a 30/6/2024
Beclovis Dulethe Quil	1º/2 a 30/6/2024
Benedita Ramos de Souza	1º/2 a 30/6/2024
Gilberto Manoel Herrero Rodriues	1º/2 a 30/6/2024
Gilvan Pereira da Silva	1º/2 a 30/6/2024
Jaciane Martins de Oliveira	1º/2 a 30/6/2024
Jorge Cáceres	1º/2 a 30/6/2024
Lilian Souza Ladislau	1º/2 a 30/6/2024
Marco André de Oliveira Barreto	1º/2 a 30/6/2024
Marcos Antonio Miranda Pereira	1º/2 a 30/6/2024
Miguel Ortigoza	1º/2 a 30/6/2024
Nelson Trajano da Silva	1º/2 a 30/6/2024
Paulo Eduardo Sanches Romero	1º/2 a 30/6/2024
Paulo Roberto Lescano de Oliveira	1º/2 a 30/6/2024
Roseni Matias de Souza	1º/2 a 30/6/2024
Rubens Almeida Souza	1º/2 a 30/6/2024
Sielene Jaimes da Silva	1º/2 a 30/6/2024
Valteir Teixeira de Maraes	1º/2 a 30/6/2024
Vanusa Donato da Costa Milanez	1º/2 a 30/6/2024
Victorino Ortiz	1º/2 a 30/6/2024

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 190/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 64561/2023-24.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 442/GEPS/SEGES/2024).

Função: Merendeiro

Contratado(A)	Período	Em substituição a
Rosilea Bueno Nogueira	16/2 a 20/11/2024	Viviane Cardoso Nascimento

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 196/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. : 53082/2023-18.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 465/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente de Educação Infantil

Contratado(A)	Período	Em substituição a
Zunilda Contrera	1º/2 a 31/7/2024	Rosa Carmo Acosta

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto "PE" n. 36, de 6 de janeiro de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 6.897, de 6 de janeiro de 2023, na parte referente à nomeação de GUILHERME JATCHUK VASQUES FERREIRA, matrícula n. 420148, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, foi feita a seguinte apostila, com efeito a partir de 1º de março de 2024:

ONDE CONSTOU: "..., na Secretaria Municipal de Assistência Social, ..."

PASSE A CONSTAR: "..., na Secretaria Municipal de Gestão, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 548, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores SERGIO MISSIRIAN, matrícula n. 386915/01, VANESSA MARQUES DE ALMEIDA, matrícula n. 392237/01 e MARIO LANZA FILHO, matrícula n. 388629/02 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades constantes no Processo n. 13789/2024-46, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 549, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER provisoriamente, os trabalhos da Comissão de Sindicância, designada através da Resolução "PE" SESAU n. 200, de 24 de janeiro de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.365, de 25 de janeiro de 2024, referente ao Processo n. 7634/2024-25 à contar de 22 de fevereiro de 2024, em decorrência do encaminhamento do Ofício n.854/SINDICÂNCIA/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 550, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "d", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar n. 190, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes.

INICIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
400685/1	Alessandra Dos Santos	Assistente De Servicos De Saude	14	09/02/2024	22/02/2024
400157/1	Antonio Henrique Ramos Da Luz	Ajudante De Operacao	60	15/01/2024	14/03/2024
384105/1	Cecilia Maura Krasucki De Alencar Dias	Odontologo	30	19/02/2024	19/03/2024
419952/1	Claudia Regina Le Loureiro	Fisioterapeuta	14	01/02/2024	14/02/2024
400841/1	Daiana Nagila Santos Alencar	Assistente De Servicos De Saude	9	09/02/2024	17/02/2024
349585/1	Daniele Cristina Ferracini Silveira Duarte	Enfermeiro	40	05/02/2024	15/03/2024
415253/3	Elcio Da Silva Benites	Gestor De Processo	4	05/02/2024	08/02/2024
396317/1	Elizabeth Missae Comyama	Assistente De Servicos De Saude	8	14/02/2024	21/02/2024

425968/2	Erica Dayanne Meireles Leite	Medico	12	19/02/2024	01/03/2024
380134/1	Giliarde Souza Ferreira Martins	Tecnico De Enfermagem	10	08/02/2024	17/02/2024
412948/2	Giselle Ferreira De Souza	Enfermeiro	6	16/02/2024	21/02/2024
378484/1	Helenize Adrian De Lima Rosa	Odontologo	15	08/02/2024	22/02/2024
280089/1	Juarez Goncalves Junior	Motorista	4	15/02/2024	18/02/2024
397350/2	Juliana De Almeida Campos	Agente Comunitario De Saude	5	01/02/2024	05/02/2024
418029/2	Juneide Souza Da Silva	Assistente De Servicos De Saude	10	16/02/2024	25/02/2024
382125/1	Katyane Ferreira Lima	Psicologo	30	15/02/2024	15/03/2024
411571/1	Laura Maria Da Silva Maciel Costa	Agente De Combate A Endemias	7	16/02/2024	22/02/2024
427783/1	Leonardo Volante De Almeida	Medico	5	16/02/2024	20/02/2024
404471/1	Lilian Loudes De Almeida	Tecnico De Enfermagem	6	09/02/2024	14/02/2024
411593/1	Mailson De Souza Macedo	Agente De Combate A Endemias	15	16/02/2024	01/03/2024
417596/9	Marcos Vinicius Hendges	Medico	4	02/01/2024	05/01/2024
378198/1	Maria De Fatima De Oliveira Macedo	Tecnico De Enfermagem	5	29/01/2024	02/02/2024
276588/2	Marilza Dutra Bonfim	Agente De Combate A Endemias	12	19/02/2024	01/03/2024
424369/1	Martha Lucia Franca De Almeida	Tecnico De Enfermagem	5	15/02/2024	19/02/2024
260924/2	Mauricio Antonio Pompilio	Medico	10	12/02/2024	21/02/2024
425888/1	Maykon Silva De Almeida	Assessor Governamental Iv	15	16/02/2024	01/03/2024
431758/1	Monzais Rudes	Assistente De Servicos De Saude	30	03/02/2024	03/03/2024
425353/3	Raphaela De Almeida Ochoa Castro	Medico	13	29/01/2024	10/02/2024
383123/12	Rodrigo Oliveira Silva	Medico	15	09/02/2024	23/02/2024
383123/3	Rodrigo Oliveira Silva	Medico	15	09/02/2024	23/02/2024
418639/1	Rodrigo Penteado Rezende	Enfermeiro	15	19/02/2024	04/03/2024
416814/1	Rodrigo Ribeiro Mori	Medico	7	28/01/2024	03/02/2024
381337/1	Rosangela Falcao De Oliveira	Auxiliar Em Saude Bucal	14	14/02/2024	27/02/2024
396659/2	Suely Gomes De Freitas	Agente De Combate A Endemias	30	05/02/2024	05/03/2024

PRORROGAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
400287/1	Bruna Barros De Pinho	Assistente De Servicos De Saude	60	12/02/2024	11/04/2024
399019/12	Bruno Eduardo Ricardo Rodrigues	Medico	60	18/02/2024	17/04/2024
406821/1	Carlos Marcelo Cavalheri	Motorista	90	07/02/2024	06/05/2024
404477/1	Carolina Yuka Yamamoto	Enfermeiro	15	15/02/2024	29/02/2024
318515/4	Cleide Dos Santos	Agente Comunitario De Saude	5	19/02/2024	23/02/2024
392451/2	Crispulo Espindola	Agente Comunitario De Saude	30	12/02/2024	12/03/2024
384084/2	Eliane De Jesus Borges Antonio	Enfermeiro	60	31/01/2024	30/03/2024
392245/1	Ewerton Magno Martins Da Costa	Motorista De Veiculos Pesados	5	17/02/2024	21/02/2024
393797/2	Felix Vera Filho	Agente Comunitario De Saude	90	17/02/2024	16/05/2024
424369/1	Martha Lucia Franca De Almeida	Tecnico De Enfermagem	15	20/02/2024	05/03/2024
400564/1	Neusa Pereira Florentino	Ajudante De Operacao	90	03/02/2024	02/05/2024
410194/4	Paulo Roberto Dias Coelho	Cuidador Em Saude Mental	3	17/02/2024	19/02/2024
419951/1	Priscila Alves Batista Ramos	Tecnico De Enfermagem	26	13/02/2024	09/03/2024

380731/1	Robson Luis Agostinho	Motorista	90	12/02/2024	11/05/2024
374332/1	Ronildo Brito Ribeiro	Assistente Administrativo Ii	60	20/01/2024	19/03/2024
383647/2	Rosangela Da Fonseca Sandim Ferreira	Assistente Administrativo Ii	32	19/01/2024	19/02/2024
412499/10	Talita Kele Alves	Medico	26	19/01/2024	13/02/2024
343676/4	Valdina Rodrigues Dos Santos	Agente Comunitario De Saude	7	16/02/2024	22/02/2024

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 551, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais resolve:

AUTORIZAR LICENÇA GESTANTE as servidoras, conforme abaixo, com fulcro no Art. 153, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, de acordo com o Boletim Médico Pericial expedido pela Perícia Médica Singular:

INICIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
424368/1	Beatriz Crispim Do Nascimento Santos	Auxiliar Em Saude Bucal	120	16/02/2024	14/06/2024
393363/1	Larissa Finotti Oliveira	Tecnico De Enfermagem	120	18/02/2024	16/06/2024

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 552, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "d", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença por motivo de doença em pessoa da família, lotada na SESAU, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

INICIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
386285/2	Lilian Silveira Ximenes Martins	Agente Comunitario De Saude	4	05/02/2024	08/02/2024

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 553, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LARISSA ARAUJO MISSIRIAN, matrícula n. 409927/06, para desempenhar a função de Diretora Técnica, na Gerência de Regulação Hospitalar, da Superintendência de Relações Institucionais de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de março de 2024, em decorrência da vaga da servidora Aline Augusto Fernandes, matrícula n. 402927/12, sem aumento de despesas. (CI n. 1.644/GRH/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 554, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SESAU n. 3.091, de 28 de outubro de 2020, publicada no DIOGRANDE n. 6.104, de 29 de outubro de 2020, referente a servidora Aline Augusto Fernandes, matrícula n. 402927/12, a contar de 1º de março de 2024. (CI n. 1.664/GRH/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 555, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SESAU n. 3.894, de 28 de dezembro de 2023,

publicada no DIOGRANDE n. 7.333, de 29 de dezembro de 2023, referente ao servidor CARLOS EDUARDO CORRÊA ROSA, matrícula n. 421108/01, a contar de 1º de março de 2024. (CI n. 930/GGCL/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 556, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor CARLOS EDUARDO CORRÊA ROSA, matrícula n. 421108/01, para desempenhar a função de Assessor Técnico, na Gerência de Gestão de Compras e Licitação, da Superintendência de Economia em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.560, de 16 de julho de 2018, a contar de 1º de março de 2024, em decorrência de substituição por vacância da servidora Elen Cristina De Almeida Silva, matrícula n. 381192/01, sem aumento de despesas. (CI n. 930/GGCL/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 557, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor PLÍNIO MATHEUS ALVES NEGRAO, matrícula n. 396021/01, para desempenhar a função de Assistente Técnico, na Gerência de Gestão de Compras e Licitação, da Superintendência de Economia em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VI, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada através do Decreto n. 13.667, de 9 de outubro de 2018, a contar de 1º de março de 2024, em decorrência da vaga do servidor Carlos Eduardo Corrêa Rosa, matrícula n. 421108/01, sem aumento de despesas. (CI n. 930/GGCL/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 558, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SELMA SILVA DIAS, matrícula n. 418901/02, ocupante do cargo de Enfermeiro, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família – PSF, Equipe n. 70, da UBSF "Dr. Edson Quintino Mendes" - Jardim Itamaracá, Distrito Sanitário da Região do Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso II, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, a contar de 1º de março de 2024, em decorrência da vaga da servidora Fabiane Gerotti Mendes, matrícula n. 404532/01, sem aumento de despesas. (CI n. 3.651/DSBAN/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 559, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SELMA SILVA DIAS, matrícula n. 418901/02, ocupante do cargo de Enfermeiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Programa de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XXIX, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, alterado pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, a contar de 1º de março de 2024, em decorrência da vaga da servidora Fabiane Gerotti Mendes, matrícula n. 404532/01, sem aumento de despesas. (CI n. 3.651/DSBAN/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 560, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as Resoluções "PE" SESAU, abaixo relacionadas, a contar de 1º de março de 2024, conforme especificação no quadro: (CI n. 3.651/DSBAN/SESAU/2024)

Matrícula	Servidor	PUBLICAÇÃO	
		Resolução "PE" SESAU	DIOGRANDE
418901/02	Selma Silva Dias	13, de 08/01/2024	7.342, de 09/01/2024
		14, de 08/01/2024	
404532/01	Fabiane Gerotti Mendes	1.453, de 1º/06/2021	6.308, de 02/06/2021
		1.454, de 1º/06/2021	

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 561, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para desempenharem a função de Assessor Técnico, nos Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica – NASF AB, da Coordenadoria da Rede de Atenção Básica, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.560, de 16 de julho de 2018, a contar de 1º de março de 2024. (CI n. 3.697/DNASF/SESAU/2024)

Matrícula	Servidor
431639/01	Edison Carlos Alencar Junior
431629/01	Fabiana Yuriako Nakao
376473/01	Wilson Hiroshi De Oliveira Uehara

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 562, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARINA RUBINI SCHLUCHTING, matrícula n. 426213/02, para desempenhar a função de Preceptora de Residência Médica da SESAU – COREME, na Comissão de Residência Médica da SESAU - COREME, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, XIII, "a", do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.216, de 11 de julho de 2017, no período de 1º de março a 30 de junho de 2024, em decorrência da vaga da servidora Erica Dayanne Meireles Leite, matrícula n. 425968/02, sem aumento de despesas. (CI n. 3.099/ CRAP/ SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 563, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora BRUNA CIABATARI SIMOES SILVESTRINI TIEZZI, matrícula n. 412498/13, para desempenhar a função de Preceptora de Residência Médica da SESAU – COREME, na Comissão de Residência Médica da SESAU - COREME, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, XIII, "a", do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.216, de 11 de julho de 2017, no período de 1º de março a 30 de abril de 2024, em decorrência da vaga do servidor Fernando de Souza Mazer, matrícula n. 403052/05, sem aumento de despesas. (CI n. 3.099/CRAP/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 564, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SESAU n. 1.116, de 28 de abril de 2021, publicada no DIOGRANDE n. 6.283, de 29 de abril de 2021, na parte referente ao servidor FERNANDO DE SOUZA MAZER, matrícula n. 403052/05, a contar de 1º de março de 2024. (CI n. 3.099 /CRAP/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 565, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora PAMELA RIBEIRO RAMOS, matrícula n. 417946/01, para desempenhar a função de Assessora Técnica, na Coordenadoria de Urgências, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.560, de 16 de julho de 2018, a contar de 1º de março de 2024, em decorrência de substituição por vacância do servidor Wagner Braga Hildebrand, matrícula n. 425557/01, sem aumento de despesas.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 566, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DIANE XAVIER DOS SANTOS, matrícula n. 426734/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família – PSF, Equipe n. 71, da UBSF "Dr. Edson Quintino Mendes" - Jardim Itamaracá, Distrito Sanitário da Região do Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde,

com fulcro no inciso II, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, a contar de 1º de março de 2024. (CI n. 3.655/DSBAN/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 567, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DIANE XAVIER DOS SANTOS, matrícula n. 426734/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Programa de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XXIX, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, alterado pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, a contar de 1º de março de 2024. (CI n. 3.655/DSBAN/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 568, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as Resoluções "PE" SESAU, abaixo relacionadas, a contar de 1º de março de 2024, conforme especificação no quadro: (CI n. 3.655/DSBAN/SESAU/2024)

Matrícula	Servidor	PUBLICAÇÃO	
		Resolução "PE" SESAU	DIOGRANDE
426734/01	Diane Xavier dos Santos	1.920, de 15/06/2023	7,086, de 16/06/2023
		1.921, de 15/06/2023	

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 31026/2020-62

Interessado: CUIDARE ATENÇÃO DOMICILIAR EM SAÚDE LTDA, CNPJ n. 23.806.354/0001-23.

Assunto: Apuração de inadimplemento contratual.

Decisão: Arquivamento.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções na UBS "Dr. Celso Lacerda de Azevedo" - Vila Pioneira, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 5193218, de 02/03/2023.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
419451/02	Adriana Kley	Assistente de Serviços de Saúde
373537/03	Alexandre Targon	Agente Comunitário de Saúde
418552/01	Amábele Aline de Alencar Pereira	Técnico de Enfermagem
401250/02	Anny Karoliny Aldama Reis	Assistente de Serviços de Saúde
419070/01	Aparecida Regiane de Carvalho Gomes	Técnico de Enfermagem
418439/02	Carlos Alberto Bassani Junior	Enfermeiro
412395/01	Caroline Siqueira Gomes	Agente Comunitário de Saúde
399492/02	Claudia Aparecida Ferreira Rosa	Agente Comunitário de Saúde
312541/01	Claudio de Barros Faquini	Ajudante de Operacao
415993/02	Damiana Marques Dias	Técnico de Enfermagem
427712/01	Darllon Wilson de Souza Duarte	Assessor Governamental IV
310093/04	Drailton Santos Fogaca	Agente de Combate a Endemias
312649/01	Elisandro dos Santos Silva	Ajudante de Operacao
425924/03	Enzo Soler Amaral	Médico
412471/01	Fabiana de Oliveira Ferreira Bignardi	Agente Comunitário de Saúde
311227/01	Fani Ferreira de Carvalho	Odontólogo
393398/02	Fausto de Jesus Brunetto	Agente Comunitário de Saúde
371803/03	Fernanda Soruco Aragao e Silva Nishimura	Agente de Combate a Endemias
417973/01	Gislaine Aparecida de Assis Lima	Técnico de Enfermagem
417664/15	Guilherme Marcolin Fernandes	Médico
381788/03	Hilda Pereira da Silva Kruchlak	Agente Comunitário de Saúde

425448/03	Joao Pedro Bartolomei Silva	Médico
393317/01	Joyce Batista da Costa	Auxiliar em Saúde Bucal
399443/02	Joyce Lene Duran	Agente Comunitário de Saúde
397350/02	Juliana de Almeida Campos	Agente Comunitário de Saúde
396100/02	Karolinne de Paiva Pereira Tsalikis	Agente Comunitário de Saúde
381856/01	Laura Gomes	Agente de Combate a Endemias
411794/06	Leticia Mie Moriya	Médico
426523/01	Louise Rayara Nunes Quintana	Auxiliar Administrativo e Financeiro
328391/04	Lucimar Ribas Beni	Agente Comunitário de Saúde
417747/01	Luthyane Berriel da Silva	Enfermeiro
371033/05	Marcos Antonio Fernandes Arante	Agente de Combate a Endemias
384177/02	Marileide Arruda Freitas Saraiva	Agente Comunitário de Saúde
380917/03	Natalina Alves Peixoto	Agente Comunitário de Saúde
393706/02	Priscila Medeiros Rodrigues da Silva	Agente Comunitário de Saúde
396105/02	Roseli Chaves	Agente Comunitário de Saúde
393936/02	Sandra Aparecida Brazao	Agente Comunitário de Saúde
239615/04	Sandra Junqueira Viana da Silva Santos	Técnico de Enfermagem
412264/01	Sonia Maria Dellalibera Goncalves Ribas	Agente Comunitário de Saúde
425362/01	Tainá Aquino Oliveira Prudencio	Odontólogo
390273/02	Thiago Luiz Talaveira	Agente Comunitário de Saúde
396102/02	Vandelucia da Silva	Agente Comunitário de Saúde
422183/01	Vithoria Santos Rufino	Auxiliar Administrativo e Financeiro
413111/01	Wanessa Alves de Faria Apolinario	Agente Comunitário de Saúde
413466/01	Zeneide de Souza Sampaio Brito	Agente Comunitário de Saúde

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes.

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade de Saúde	Espelho de demanda
391380/01	Klelia Falcão do Amaral	Assistente Social	Centro Especializado Municipal "Presidente Jânio da Silva Quadros" - CEM	5723627 de 30/01/2024
329037/03	Marcia Alves de Oliveira Lima	Gestor Operacional	Ouvidoria Geral da Saúde	5722125 de 30/01/2024
318965/02	Elizangela de Moraes	Assistente Administrativo II	Ouvidoria Geral da Saúde	5720929 de 29/01/2024
417654/01	Daniela Ferreira Marques	Odontólogo	Ubsf "Benedito Martins Gonçalves" - Bairro Residencial Oliveira II	5716734 de 23/01/2024
419250/07	Graziela Miranda Lemes	Médico	Ubsf "Benedito Martins Gonçalves" - Bairro Residencial Oliveira II	5716731 de 23/01/2024
410713/01	Israel de Alencar Astofe Junior	Assistente Administrativo II	Ubsf "Maria Ivone de Oliveira Nascimento Arakaki" - Vila Fernanda	5715310 de 30/01/2024
424363/01	Eduardo dos Santos Cadornin	Enfermeiro	Ubsf "Maria Ivone De Oliveira Nascimento Arakaki" - Vila Fernanda	5715305 de 22/01/2024
427327/03	Isabela Purim	Médico	Ubsf "Maria Ivone De Oliveira Nascimento Arakaki" - Vila Fernanda	5715303 de 22/01/2024
420197/01	Saulo Mendes de Jonas Ferreira	Assistente de Serviços de Saúde	Ubsf "Jurandy De Castro Coimbra" - Jardim Zé Pereira	5715003 de 22/01/2024
420921/01	Tânia Virgínia Alves Bentes	Farmacêutico	Ubsf "Jurandy De Castro Coimbra" - Jardim Zé Pereira	5714999 de 22/01/2024
398679/01	Bianca Nunes Barbosa	Enfermeiro	Upa Dr Alessandro Martins - Vila Almeida	5710378 de 17/01/2024

421659/01	Jean Gustavo Ramos Vasques Albertti	Assistente de Serviços de Saúde	Ubsf "Dr. Nelson Assef Buainain" - Jardim Antártica	5703330 de 10/01/2024
417821/11	Ana Carolina Silva	Médico	Usf "Dr. Antônio Pereira" - Bairro Tiradentes	5677473 de 07/12/2023
425633/03	Thayna Vattimo Carbalhada da Silva	Médico	Ubsf "Dr. Syrzil Wilson Maksoud" - Sírio Libanês	5676571 de 06/12/2023

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE fevereiro DE 2024.

ROSANE LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

**MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes.

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade de Saúde	Espelho de demanda
380780/01	Karoline Torres de Lima Pandini	Odontólogo	UBSF "Dr. João Miguel Basmage" - Conjunto Habitacional Estrela Dalva	4745505 De 16/05/2022
424895/03	Pamella Paz Garcia	Médico	UBSF "Dr. Manoel Secco Thomé" - Indubrasil	5650603 De 14/11/2023
396768/22	Rafael Vieira Candido	Médico	USF "Dr. Germano Barros de Souza" - Universitário	5712828 De 19/01/2024
382026/06	Rodolfo Carlos Ferreira	Agente comunitário de saúde	USF "Dr. Germano Barros de Souza" - Universitário	5712853 De 19/01/2024
396177/01	Rosemeire Aparecida Celestino Vilasboas Mendonca	Auxiliar em Saúde Bucal	UBS Engenheiro Arthur Hokama - Dona Neta	5666293 De 28/11/2023
426138/01	Silvia Leticia Garcia Martins	Auxiliar Administrativo e Financeiro	Ouvidoria Geral da Saúde	5736445 De 15/02/2024
410948/01	Silvio Santos Lacerda	Agente comunitário de saúde	UBSF "Dr. João Miguel Basmage" - Conjunto Habitacional Estrela Dalva	4745328 De 16/05/2022
389295/03	Tiago Barros de Lima	Técnico de enfermagem	UBS "Dr. Astrogildo Carmona" - Vila Carlota	5671073 De 01/12/2023

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE fevereiro DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 287, DE 23 DE fevereiro DE 2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso X do artigo 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER três anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus, a contar de 1º de março de 2024, para a servidora DANIELY LOPES ALVES DE MOURA E SILVA, matrícula n. 382267/20, cargo de Professor, PH3, classe C, lotada na Escola Municipal Santos Dumont, com fulcro nos artigos 169 a 171 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c o inciso II e § 2º do artigo 6º da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021 (Processo n. 9838/2024-46).

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE fevereiro DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 288, DE 23 DE fevereiro DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso X do artigo 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER dois anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus, a contar de 1º de março de 2024, para a servidora CELMA MARTINS BANDEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 414979/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe A, lotada na Escola Municipal Maestro João Corrêa Ribeiro, com fulcro nos artigos 169 a 171 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c o inciso II e § 2º do artigo 6º da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021 (Processo n. 13525/2024-74).

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE fevereiro DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 289, DE 23 DE fevereiro DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso X do artigo 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER três anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus, a contar de 1º de março de 2024, para a servidora VANESSA ELINA AGUENA, matrícula n. 384052/2, cargo de Professor, PH3, classe B, lotada na Escola Municipal Desembargador Carlos Garcia de Queiroz, com fulcro nos artigos 169 a 171 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c o inciso II e § 2º do artigo 6º da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021 (Processo n. 13092/2024-39).

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE fevereiro DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 290, DE 23 DE fevereiro DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso X do artigo 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER três anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus, a contar de 1º de março de 2024, para a servidora ALEXANDRINA ALVES CORREA, matrícula n. 395961/1, cargo de Merendeira, REF02, classe C, lotada na Escola Municipal Prof. Antônio Lopes Lins, com fulcro nos artigos 169 a 171 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c o inciso II e § 2º do artigo 6º da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021 (Processo n. 13682/2024-52).

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE fevereiro DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 291, DE 23 DE fevereiro DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso X do artigo 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER três anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus, a contar de 1º de março de 2024, para a servidora JUDINEI MARIA SUEKO KANACILO, matrícula n. 390231/1, cargo de Merendeira, REF02, classe C, lotada na Escola Municipal Major Aviador Y Juca Pirama, com fulcro nos artigos 169 a 171 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c o inciso II e § 2º do artigo 6º da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021 (Processo n. 10671/2024-20).

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE fevereiro DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 292, DE 23 DE fevereiro DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso X do artigo 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER três anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus, a contar de 1º de março de 2024, para a servidora VALERIA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula n. 418303/1, cargo de Professor, PH3, classe A, lotada na Escola Municipal Valdete Rosa da Silva, com fulcro nos artigos 169 a 171 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c o inciso II e § 2º do artigo 6º da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021 (Processo n. 10940/2024-30).

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE fevereiro DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 294, DE 23 DE fevereiro DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora DAYANE DE MATOS CABRAL, matrícula n. 406869/1, cargo de Monitor de Alunos, REF12, classe A, lotada na EM Iracema Maria Vicente, por 60 dias, a partir de 13 de maio de 2024, nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei Federal n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, c/c o art. 155, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 11508/2024-84)

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE fevereiro DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 295, DE 23 DE fevereiro DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora LILIAN ARAKAKI MEDEIROS, matrícula n. 384307/1 e 2, cargo de Professor, PH3, classes D e C, respectivamente, lotada na EM Iracema Maria Vicente, por 60 dias, a partir de 20 de maio de 2024, nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei Federal n. 11.770, de 9 de setembro

de 2008, c/c o art. 155, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 11508/2024-84)

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 296, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora GRAZIELE OLIDON DA SILVA, matrícula n. 411871/1 e 2, cargo de Professor, PH3, classes B e A, respectivamente, lotada na EMEI Alba Lúcia Spengler S. Pereira e EM Professora Maria Tereza Rodrigues, por 60 dias, a partir de 23 de maio de 2024, nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei Federal n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, c/c o art. 155, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 14625/2024-54)

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 299, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora RALIANI GONÇALVES ARCE DE SOZA, matrícula n. 372142/5, cargo de Professor, PH3, classe D, lotada na EM Carlos Vilhalva Cristaldo, por 60 dias, a partir de 13 de fevereiro de 2024, nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei Federal n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, c/c o art. 155, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 11683/2024-44)

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 300, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o inciso VI do art. 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 17 de janeiro de 2024 a 14 de julho de 2024, a servidora NILDA TEODORA TOSTA FERNANDES, matrícula n. 383970/1, cargo de Professor, PH3, classe "D", lotada na EM CEL. Antonino, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º, do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011. (Processo n. 81710/2022-48).

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 301, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o inciso VI do art. 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 17 de janeiro de 2024 a 14 de julho de 2024, a servidora NIUMA DE LIMA PATROCÍNIO, matrícula n. 378886/1 e 4, cargo de Professor, PH3, classes "D" e "B", respectivamente, lotada na EMEI Professora Luzinete Cezar Gonçalves, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º, do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011. (Processo n. 19465/2022-03).

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 302, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793/2017, e tendo em vista o inciso VI do art. 4º do Decreto n. 11.247/2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 90 dias, em prorrogação, a contar de 28 de janeiro de 2024 a 26 de abril de 2024, a servidora REGINA GONÇALVES MONTEIRO, matrícula n. 386995/19 e 21, cargo de Professor, PH3, Classes "C" e "A", respectivamente, lotada na EM Professora Aglair Maria Alves, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º, do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011. (Processo n. 41587/2023-59).

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 303, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 120 dias, em prorrogação, a contar de 1º de fevereiro de 2024 a 30 de maio de 2024, a servidora ELLEN MENDES SALES, matrícula n. 414151/1, cargo de Professor, PH2, classe "A", lotada na EM Nagen Jorge Saad, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º, do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011. (Processo n. 60288/2023-03).

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 304, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o inciso VI do art. 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 22 de janeiro de 2024 a 19 de julho de 2024, a servidora REGINA BATISTA DE SOUZA COSTA, matrícula n. 398184/1, cargo de Professor, PH3, classe "C", lotada na EMEI Nossa Senhora Auxiliadora, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º, do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011. 1 (Processo n. 27026/2022-11).

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 305, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o inciso VI do art. 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 26 de janeiro de 2024 a 23 de julho de 2024, a servidora GEUVANA PEDRO NOGUEIRA, matrícula n. 405233/1 e 2, cargo de Professor, PH2, classes "B" e "B", respectivamente, lotada na EM João Nepomuceno, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º, do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011. (Processo n. 96204/2022-26).

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 306, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o inciso VI do art. 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 1º de fevereiro de 2024 a 29 de julho de 2024, a servidora MARIA ALICE PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 316920/2, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe "B", lotada na EM Professor Virgílio Alves de Campos, em conformidade aos §§ 1º e 2º do artigo 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 90840/2022-44).

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 307, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o inciso VI do art. 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 90 dias, em prorrogação, a contar de 1º de fevereiro de 2024 a 30 de abril de 2024, o servidor ELMIRO SIQUEIRA FILHO, matrícula n. 314455/1, cargo de Ajudante de Operação, REF01, classe "E", lotado na EM Professora Hilda de Souza Ferreira, em conformidade aos §§ 1º e 2º do artigo 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 78587/2022-13).

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 308, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o inciso VI do art. 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 27 de janeiro de 2024 a 24 de julho de 2024, a servidora MARILUCIA GONÇALVES BAIÃO, matrícula n. 396221/1, cargo de Merendeira, REF02, classe "C", lotada na EM Professora Brígida Ferraz Foss, em conformidade aos §§ 1º e 2º do artigo 26 e art. 27 da

Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 116740/2022-19).

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação



Republicado por erro de Editoração.

RESOLUÇÃO "PE" SECTUR N. 14, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como **FISCAIS** dos termos de execução cultural abaixo relacionados, celebrados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no âmbito dos Editais de Chamamento Público 11, 12, 13 e 14/2023:

EDITAL 11/2023 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

PROPONENTE	PROJETO	FISCAL
JACQUELINE FRANCISCO DA SILVA	JACQUELINE COSTA - DESENHO EM AQUARELA	KARINA DO NASCIMENTO MILLER MELO / MATRÍCULA 426040
GLAUBER PORTTMAN	ENEGRECER: REAFIRMANDO TERRITÓRIOS	
ALECSANDRA LEITE PEREIRA HARPER	LEKA HARPER-FERIADOS	
MARCOS VINICIUS SUDARIO PEREZ	PESQUISA/CRIAÇÃO DO ESPETÁCULO DE DANÇA (GUAPERI)	
BIANCA ROSALINO DE RESENDE	CIRCUITO DE LEITURAS	
SILVANA MELO TUDE	QUALQUER COISA	
LANA LUIZ BATISTA FIGUEIRÓ	CONFERÊNCIA BALLROOM	
ADRIANO PEREIRA DE CASTRO PACHECO	CICLO DE FORMAÇÃO ECONOMIA, CIDADE E TERRITÓRIOS CRIATIVOS PARA ARTISTAS DE CAMPO GRANDE	
LIDIA COIMBRA DE ASSIS	ANIMAIS EM CORES VIVAS; OFICINA DE LAPIS DE COR	
LIGIA TRISTÃO PRIETO	DRAMATURGIA PARA CRIANÇAS CORAJOSAS	
ROSANGELA MARIA DO NASCIMENTO	SOM DO AFROXÉ	
REBECA BARBOSA RODRIGUES	BECA RODRIGUES ATÍPICA	
JACKELINE MOURÃO NUNES	SALA DE VISITA: ENCONTROS PERFORMATIVOS	
ILDIANNE BATISTA DA SILVA	DANÇA E ACESSO	
ISABELLA BEATRIZ DE ABREU:	SOBRE O RISCO E A MANCHA	
SARA VITÓRIA DA SILVA WELTER	RESQUÍCIO DO TEMPO: REDESCOBRINCO CAMPO GRANDE.	
JOÃO TRINDADE DELFINO ANUNCIAÇÃO FRANCO	ANCESTRALIDADE EM FOCO	
KAROLINE PAIVA ALVES	DANÇANDO A MELHOR IDADE	
DIOGO ADRIANI SOUZA	MADALENA-PROTAGONISMO NEGRO	
MERI SILVA DE MORAES	I MOSTRA NACIONAL DE ARTE TRANSFORMISTA DE CAMPO GRANDE	MARISTELA SILVA DOS SANTOS / MATRÍCULA 402694
GRACIELA OLIVEIRA QUINTANA CRAVERO	ESTIMULANDO O DANÇAR □ BOLSAS DE ESTUDOS	
ALEXSANDER SILVEIRA DA SILVA	PRODUÇÃO DO SINGLE EU QUIS LUTAR CONTRA O AMOR	
LEANDRO CARLOS DO VALE	PRODUÇÃO DO SINGLE TAMGOSCH	
FABIO CASTRO DE BRITO:	PRETOU: I MOSTRA DE ARTES PRETA	
EDUARDO INACIO ALVES	BOCAIUVA – UM OLHAR ATENTO A PESSOAS	
JULIAN DANILO VARGAS CUBILLOS	ENTRE A AULA E A ESCOLHA	
MARCIA REGINA ACOSTA LOBO	FIOS DA COMUNIDADE; UMA JORNADA DE CROCHÊ COLETIVA	
ADRIANA ALBERT	O CORAÇÃO NO COURO DO TAMBOR	
SANDRA HELENA TORNICI	ENTRELAÇANDO	
EMILINHA CORDEIRO LEAL	ECO - MODA MADE IN MS, POR EMILIA LEAL ARTE NATIVA.	

ANA MARIA SCHNEIDER DOS SANTOS	TROPICAPOLCA - Produção de Álbum Audiovisual do Duo Vozmecê	VITOR HUGO SAMUDIO DELASIERRA BRITZ / MATRÍCULA 401192
MARINA DUARTE FERREIRA MAIDANA	Vozes (In) visíveis - histórias de resistência LBT em Campo Grande -MS	
KRIS TOKESHI TIGUMAN	RaidenDaiko (Projetos Livres)	
GIULIA CRISTINA SCHRODER BERNARDO	ÁGUA DO RIO QUE CORRE PARA O MAR: ARTEEDUCAÇÃO BRINCANTE PARA BEBÊS E CRIANÇAS PEQUENAS	
ANDRESSA SANTANA DOS SANTOS	AFROGUETO CELEBRAR- EU	
HEMILLY RAYANNE CORREA DA SILVA	TERERÉ TEMPORADA b PYTÁ: SEGUNDA TEMPORADA	
JORGE FELIPE LOURENÇO DOS SANTOS	CRÔNICA SOB O CÉU LILÁS	
JULIANA DE SOUZA CONCEIÇÃO	POP & POESIA	
ROSELY MENDONÇA MARTINS	ESCURECER AS POÉTICAS: CORPOREIDADE NA DANÇA	
JÉSSICA CÂNDIDO DE OLIVEIRA	DIALETO PRETO	
EMY MATEUS SANTOS	CRIAÇÃO DO ESPETÁCULO CÊNCIO E PERFORMATIVO: CULTO DAS TRAVESTIS	JOELMA FERNANDES ARGUELHO / MATRÍCULA N. 403787
ANGELIQUE MILENY RIBEIRO	BRASILEIRISSIMO: UMA JORNADA MUSICAL DE IDENTIDADE E RESILIÊNCIA	
THAÍS UMAR NEVES	MÚSICA ERUDITA NAS ESCOLAS	
AMANDA LIMA DA SILVA	DA PONTE PRA CÁ, DA ESCOLA PRA LÁ - OFICINAS DE RAP PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE MS	
MILENA PEDROSA DA SILVA VICTÓRIA CAVALCANTI	MEU IRMÃO AZUL, HISTÓRIAS	
ELIEZER DANTAS DE SOUZA	BONDE 10 ANOS: A PAQUERA	
VITÓRIA CRISTINE SOARES ANTÔNIO	ESPAÇO CULTURAL TERENA DA ALDEIA MARÇAL DE SOUZA	
THIAGO HENRIQUE VIEGAS DE BARROS	LAB CONTEMPORÂNEA	
NILCIENI MACIEL	KOMBCAST – CONVERSAS SOBRE O CIRCO EM CAMPÃO	
ROGER FERREIRA PACHECO	KIKI BALL RETOMADA	
MARIA FERNANDA FIGUEIRÓ DE ARAUJO:	1ª EDIÇÃO DO FESTIVAL NO BUEIRO	
LUCIANA TEIXEIRA GONÇALVES	SAUDADE	
HALISSON NUNES DO NASCIMENTO	CIA DO MATO: GERMINANDO O FUTURO	
ANA CRISTINA DE ARRUDA	ROSIKHA VAI Á FEIRA	
CONCEIÇÃO LEITE	UM CAMPO GRANDE DE MULHERES LEITORAS	
CARLOS ALEXANDRE MELO SANTOS	DEPOIS QUE A LUZ APAGA	

EDITAL 13/2023 - AUDIOVISUAL

PROPONENTE	PROJETO	FISCAL
MARIA GABRIELA SOUZA DIAS	NOITES EM CLARO: PALAVRAS DO BANDO DO VELHO JACK	MIRTHES DE WILLIAMS GENEROSO SFFAIR / MATRÍCULA 390479
ARA DE ANDRADE MARTINS	"+FORTE"	
JORGE DE BARROS	A JORNADA E LILA	
JOSÉ ANTONIO FIUZA DE ANDRADE	HISTÓRIAS DO MENINO AZUL	
ANIELA MORAES PAES	SOBRE-VIVENDO na Escola	
ROBERTO FERREIRA LEITE	QUANDO ELE CHEGA	
EDUARDA EUGENIA ZANATO DE SANTANA	SOU EU QUEM QUEIMA NA NOITE	
ANDERSON DA SILVA RONDOURA ARANTES	CAÍDO DO CÉU (TÍTULO PROVISÓRIO)	

MARINETE DA COSTA GOMES PINHEIRO	O TEMPERISTA	
MARA LUCIA FREITAS SILVESTRE	OS MASCARITAS E APELOTA-TATÁ	
ISRAEL JOSE AMORIM MIRANDA	A CAMPO GRANDE DE ROBERTO HIGA	
CAIO SAKAMOTO DIAS	CIRCUITO GASTRONÔMICO DA CIDADE DE CAMPO GRANDE	
ÁLVARO HERCULANO DE SOUZA	"POR TRÁS DAS COXIAS"	
ALEX MOTA DE MORAES	CAPOEIRA EM CAMPO GRANDE: CANTOS, RODAS E TRADIÇÃO	
KEZIA KARINA GOMES DE MIRANDA	O MUNDO AQUARELO	
ALINE SILVA VIEIRA	CRÔNICAS DE UMA LEITURA ANUNCIADA: TRAJETÓRIAS DE LEITORES NO MATO GROSSO DO SUL	JARDEL VINICIUS TARTARI / MATRÍCULA 378745
HELOISA MONTAI MESSIAS	OS POMBOS	
DANIEL FELIPE DUARTE DE SOUZA MONTEIRO	SOM DO GUETO	
BRUNA VIDAL	ESCUTE MINHA VIVÊNCIA, E SOBRETUDO, MEU RELATO SOBRE VIVÊNCIA	
BRENDHA LARYSA SANTOS DE ARRUDA		
DIEGO CARDOSO RUFINO	XEQUE MATE	
VALTER SOUZA DA SILVA	MADRINHA E REZADEIRA NA CULTURA AFRO-AMERÍNDIA CAMPO GRANDE - MS	
FELIPE RODRIGUES LEAL FEITOSA	MACÁRIO	
ISRAEL LUCAS MIRANDA	JAQUEL DE NOVO BRUNO	
ÉRICA OLIVEIRA CARVALHO	CAMPO CÊNICO	
MAYCON DOS SANTOS SILVA	-MCN E SUAS RAÍZES-	
ALYSON FELIPE DO NASCIMENTO	VIDAS RIBEIRINHAS: UM MERGULHO NAS MARGENS	
DAPHYNE SCHIFFER GONZAGA	GLAUCE ROCHA	ADRIANO DE SOUZA RAMOS / MATRÍCULA 383349
ALINE APARECIDA MORAIS REZENDE	CINE MS NAS ESCOLAS	
LUCAS DE ARRUDA DIAS	TRANSCINE - CINEMA EM TRÂNSITO: EDIÇÃO CIRCULA CG	
FLORENCIO CORREA FILHO	CINE TODOS OS CANTOS CG	
SILVANA DIAS DE SOUZA ALBUQUERQUE	VÍKQOMOE YÉ VÍPUXOVOKUKE TRADUÇÃO: CINEMA NAS ALDEIAS URBANAS DE CAMPO GRANDE	
ANDERSON CARLOS DE LIMA	CINEMA DE RUA - REESTRUTURAÇÃO E CIRCULAÇÃO PELAS PERIFERIAS DE CAMPO GRANDE	
GEICIANE FEITOSA DE SOUZA	CONVERSAS COM O CINEMA - O CINECLUBE OCUPANDO ESPAÇOS E PENSAMENTOS NO ESTABELECIMENTO PENAL	
JOÃO GABRIEL PELOSI PEREIRA	CINECLUBE DA BOCA	SÔNIA CRISTINA DE ALBUQUERQUE / MATRÍCULA 399025
DANON ADÃO FERREIRA LACERDA	CURTA CAMPO GRANDE	
ANA RITA MORAES DORNELLES	III CURSO DE DOCUMENTÁRIO: CAMPO GRANDE EM IMAGENS E SONS	
JACKELINE MOURÃO NUNES	Corre	

RODOLFO NONOSE IKEDA	Ao Sul do Sol	
ULISVER APARECIDO DA SILVA	ENIGMAS NO ROLÊ	
RAYLSON CHAVES COSTA	PROJETO CAMPÃO PRETO - 1º LABORATÓRIO DE ROTEIROS DE CURTAS	MARTA CELESTINA DOS SANTOS / MATRÍCULA 425904
LIZANDRA DIAS MORAES	CASA-QUINTAL MANOEL DE BARROS - O FILME	
LUCILENE LUZIA BIGATÃO RIOS DESLIMITES	EM CANTOS VERDES	
LAIS D.P.M BARROS	CURTA DOCUMENTÁRIO - CASA DE ENSAIO -UMA ESCOLA DE VERDADE, SÓ QUE DE BRINCADEIRA -	
GABRIELA DELGADO DE OLIVEIRA XAVIER	ESMALTE NO ALIOMENTO	FRANCISCO LEANDRO OLIVEIRA QUEIROZ - MATRÍCULA 404340
FILIPI DINIZ SILVEIRA	ATÉ O FIM	
TANIA MARA SOZZA GOMES	DO SUL	
LIGIA TRISTÃO PRIETO	ELEONORA	
RICARDO PIERETTI CAMARA	Manual de Barros - Retrato do Poeta Quando Coisa	

MARA BETHANIA BASTOS GURGEL DE MENEZES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RESOLUÇÃO "PE" SECTUR N. 15, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no uso de suas atribuições resolve:

DESIGNAR as servidoras **MARTA CELESTINA DOS SANTOS**, matrícula 425904 como fiscal, e a servidora, **AURENIVEA FERREIRA CORREA**, matrícula 391191 como suplente, para desempenharem as funções referentes ao Processo, 12164/2024-11, **Proponente: REGINALDO ADÃO AZEVEDO**, Edital de Credenciamento 003/2022 - voltado para promoção de pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para realização de apresentações artísticas, musicais, teatrais, grupos e/ou escolas e/ou CIAs de danças, espetáculos, intervenções, experimentos, literatura, enquetes, oficinas, veiculações via internet, entre outras atividades na área de cultura, no município de Campo Grande -MS".

Campo Grande - MS, 26 de fevereiro de 2024.

MARA BETHANIA BASTOS GURGEL DE MENEZES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RESOLUÇÃO "PE" SECTUR N. 16, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no uso de suas atribuições resolve:

DESIGNAR as servidoras **MARTA CELESTINA DOS SANTOS**, matrícula 425904 como fiscal, e a servidora, **AURENIVEA FERREIRA CORREA**, matrícula 391191 como suplente, para desempenharem as funções referentes ao Processo, 12510/2024-61, **Proponente: AMANCIO DA ROSA CABREIRA**, Edital de Credenciamento 003/2022 - voltado para promoção de pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para realização de apresentações artísticas, musicais, teatrais, grupos e/ou escolas e/ou CIAs de danças, espetáculos, intervenções, experimentos, literatura, enquetes, oficinas, veiculações via internet, entre outras atividades na área de cultura, no município de Campo Grande -MS".

Campo Grande - MS, 26 de fevereiro de 2024.

MARA BETHANIA BASTOS GURGEL DE MENEZES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 003/2024 – SESDES

1. JUSTIFICATIVA:

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O ARTIGO 67, INCISO V, DA LEI N. 5.793, DE 03 DE JANEIRO DE 2017 C/C ART. 15, INCISO V, E ARTS. 28 A 30, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 358, DE 19 DE AGOSTO DE 2019, E COM FUNDAMENTO NO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011, NA LEI Nº 13.022, DE 08 DE AGOSTO DE 2014, E NA DELIBERAÇÃO CETRAN/MS N. 515, DE 12 DE MARÇO DE 2018, OBJETIVANDO A CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA SESDES, E EM PARCERIA COM A DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO MATO GROSSO DO SUL - DETRAN, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS PARA REALIZAREM O CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.**

2. OBJETIVO

2.1. ATUALIZAR OS INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE CAMPO GRANDE - MS, RELACIONADOS NO **ANEXOS ÚNICO** DESTA EDITAL, PARA ATUAREM EM FUNÇÕES QUE ENVOLVAM O DESENVOLVIMENTO DE ATRIBUIÇÕES RELATIVAS À FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, COM DEFINIÇÕES PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB E DELIBERAÇÃO CETRAN/MS N. 515, DE 12 DE MARÇO DE 2018, BUSCANDO A ATUALIZAÇÃO DOS SERVIDORES DIANTE DA ATUALIZAÇÃO DE NOVAS NORMAS, PORTARIAS, LEIS E DEMAIS COMPETÊNCIAS REFERENTES À SEGURANÇA DO

TRÂNSITO.

3. PÚBLICO ALVO**3.1.** GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS, RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO, DESTA EDITAL.**4. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL****4.1.** OS GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS, RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO DESTA EDITAL, DEVERÃO COMPARECER NOS DIAS, HORÁRIOS E LOCAL CONFORME O SUBITEM 4.2 DESTA EDITAL;**4.2.** A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETTRAN SERÁ RESPONSÁVEL PELAS INSTRUÇÕES;**4.3. DATA E HORÁRIO:****a) DATA:** 12, 13, 14 E 15 DE MARÇO DE 2024;**B) HORÁRIO:** DAS 07H30MIN ÀS 11H30MIN E DAS 13H ÀS 17H;**4.3. LOCAL:** RUA ANTONIO OLIVEIRA LIMA, 028 - ITANHANGÁ PARK;**5. FREQUÊNCIA E USO DE UNIFORME NO CURSO****5.1.** A FREQUÊNCIA NAS DISCIPLINAS DO CURSO É OBRIGATÓRIA. O ALUNO DEVE PARTICIPAR DE TODOS OS TRABALHOS, SENDO SUA AUSÊNCIA NÃO JUSTIFICADA CONSIDERADA TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR;**5.1.1.** A FREQUÊNCIA É DE 100% (CEM POR CENTO) DA CARGA HORÁRIA TOTAL. FREQUÊNCIA INFERIOR A ESTE PERCENTUAL, SERÁ CONSIDERADO INAPTO NA CAPACITAÇÃO;**5.2.** OS (AS) GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS (AS) DEVERÃO COMPARECER COM O UNIFORME COMPLETO DE SERVIÇO: CALÇA E GANDOLA NA COR AZUL MARINHO, COM SUTACHE, CAMISETA AZUL MARINHO INSTITUCIONAL, COTURNO, COBERTURA (GORRO COM PALA) AMBOS OS SEXOS, CONFORME PREVISTO NO DECRETO N. 13.973, DE 29 DE AGOSTO DE 2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE N. 5.668;**5.2.1.** OS ALUNOS DEVERÃO MANTER O UNIFORME BEM CUIDADO E TOTALMENTE ABOTOADO, COM CALÇADOS LIMPOS E, SE FOR O CASO, ENGRAXADOS, GARANTINDO A PADRONIZAÇÃO DO CORPO DISCENTE;**5.2.2.** AS GUARDAS CIVIS METROPOLITANAS DO SEXO FEMININO DEVERÃO SE APRESENTAR COM OS CABELOS AMARRADOS/PRESOS, NO MÍNIMO COM O PENTEADO TIPO RABO DE CAVALO, E NO CASO DE USO DE ACESSÓRIOS E MAQUIAGEM, DEVERÃO SER O MAIS DISCRETO POSSÍVEL, MANTENDO O UNIFORME BEM CUIDADO E TOTALMENTE ABOTOADO, COM CALÇADOS LIMPOS E, SE FOR O CASO, ENGRAXADOS, GARANTINDO A PADRONIZAÇÃO DO CORPO DISCENTE, CONFORME PREVISTO NO DECRETO N. 13.973, DE 29 DE AGOSTO DE 2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE N. 5.668.**6. DA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE INFORMAÇÃO****6.1.** OS GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS, CONSTANTES NOS ANEXO I E ANEXO II, DEVERÃO APRESENTAR O CERTIFICADO NA DIVISÃO DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO - DIVEN, PARA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE INFORMAÇÃO, CONFORME O ART. 7º DA RESOLUÇÃO NORMATIVA SESDE N. 58, O PRÓPRIO SERVIDOR DEVERÁ ATUALIZAR ANUALMENTE SEUS DADOS;**6.2.** AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CADASTRO DE INFORMAÇÃO PODERÃO SER UTILIZADAS EM FUTURAS SELEÇÕES E CAPACITAÇÕES, CONFORME O ART. 8º DA RESOLUÇÃO NORMATIVA SESDE N. 58;**6.3.** FICA VEDADA A ATUALIZAÇÃO OU ENTREGA DO CADASTRO DE INFORMAÇÃO EM PERÍODO DE INSCRIÇÕES DE PROCESSOS SELETIVOS INTERNOS DA SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SESDES.**CAMPO GRANDE, 26 DE FEVEREIRO DE 2024****ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS****SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL****ANEXO ÚNICO**

Qtd	Matrícula	Servidor
	DATA: 12, 13, 14 E 15 DE MARÇO DE 2024; HORÁRIO: DAS 07H30MIN ÀS 11H30MIN E DAS 13H ÀS 17H LOCAL: RUA ANTONIO OLIVEIRA LIMA, 028 - ITANHANGÁ PARK	
1	388939/02	ALEXANDRO ALVES PAIVA
2	392910/01	ANTONIO CARLOS BRAGA
3	387253/01	BRUNO ALEX TERENCIO DE OLIVEIRA
4	387295/01	CLAUDIO DE SOUZA SILVA FERREIRA
5	387682/01	EDSON JAMIRO DE MOURA
6	394104/01	GERSON DOS SANTOS
7	386020/01	IDEU VILELA RODRIGUES
8	397731/01	JOAN CHARLES DE OLIVEIRA NANTES
9	387611/01	LEONALDO DA FONSECA
10	387503/01	LUIS CELSO DA SILVA
11	397813/01	ODAVIAS MARTINS DOS SANTOS
12	265497/01	OSCAR GERALDO DUARTE
13	387520/01	PAULO SERGIO FERREIRA DOS SANTOS
14	387296/01	REINALDO SOUZA DE ABREU
15	387419/01	SERGIO LUGO SAMUDIO
16	386037/01	TEDDY TARCISO TURATI
17	387232/01	WANDERSON COSMO DE ARAUJO

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE
CAMPO GRANDE****DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG****PROCESSO N.:** 5279/2024-12**REQUERENTE:** MATILDE COIMBRA GRUBERT**ASSUNTO:** ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**DECISÃO:** Defiro o pedido, conforme Parecer Médico-Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária e Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.****CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA****Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande****DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG****PROCESSO N.:** 3535/2024-00**REQUERENTE:** SULMAIA CANO MACHADO**ASSUNTO:** ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**DECISÃO:** Indefiro o pedido, conforme Parecer Médico-Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária e Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.****CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA****Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande****AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO****PORTARIA "PE" AGETTRAN n. 23, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.****O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGETTRAN**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "f", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:**CONCEDER** três anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus, em prorrogação, ao servidor MICHAEL VITOR RODRIGUES DA LUZ, matrícula n. 390529/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe "C", lotada na Agência Municipal de Transporte e Trânsito, com fulcro no art. 169, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 17 de fevereiro de 2024 (Processo n. 20095/2021-02).**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2024****JANINE DE LIMA BRUNO****Diretor-Presidente da Agência****Municipal de Transporte e Trânsito****ATOS DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****(ITENS: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS ÀS ME/EPPS)**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 027/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003.623/2024-67

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICOS I.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 11/03/2024

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 11/03/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2024&coddec=1&codtli=PE&numcom=27

Campo Grande - MS, 26 de fevereiro de 2024.

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO

Coordenador de Processamento das Licitações

(Em substituição)

WESLEY DA SILVA SOARES

Pregoeiro

AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE COMPRA DIRETA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da disputa eletrônica de compra direta, realizada com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:

DISPENSA: 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 111.783/2023-25

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME DE TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE PÓSITRONS, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

ABERTURA DA DISPUTA: Às 09h00min do dia 28/02/2024

ENCERRAMENTO DA DISPUTA: Às 15h00min do dia 28/02/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do termo de referência poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/> Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 26 de fevereiro de 2024.

ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA

Coordenadora de Compras Diretas

AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE COMPRA DIRETA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da disputa eletrônica de compra direta, realizada com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:

DISPENSA: 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 107.582/2023-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO CPAP, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

ABERTURA DA DISPUTA: Às 09h00min do dia 28/02/2024

ENCERRAMENTO DA DISPUTA: Às 15h00min do dia 28/02/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do termo de referência poderá ser obtida no site acima e no portal da

transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
 Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br
 Campo Grande - MS, 26 de fevereiro de 2024.

ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA

Coordenadora de Compras Diretas

AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE COMPRA DIRETA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da disputa eletrônica de compra direta, realizada com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:

DISPENSA: 018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4.153/2024-31

OBJETO: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO BROMETO DE UMECLIDÍNIO + TRIFENATATO DE VILANTEROL - DOSAGEM: 62,5 MCG + 25 MCG; APRESENTAÇÃO: PÓ PARA INALAÇÃO, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

ABERTURA DA DISPUTA: Às 09h00min do dia 28/02/2024

ENCERRAMENTO DA DISPUTA: Às 15h00min do dia 28/02/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do termo de referência poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br

[campogrande.ms.gov.br](http://transparencia.campogrande.ms.gov.br)

Campo Grande - MS, 26 de fevereiro de 2024.

ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA

Coordenadora de Compras Diretas

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA**CONCORRÊNCIA Nº 044/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57.279/2023-36**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando vencedora a empresa A.S CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA ME. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 - Julgamento de Proposta. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 26 de fevereiro de 2024.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

AVISO DE CONTINUIDADE**CONCORRÊNCIA Nº 056/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45.433/2022-46**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas), no dia 01 de março de 2024, às 09h00min, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.

Campo Grande - MS, 26 de fevereiro de 2024.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

AVISO DE CONVOCAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57.035/2023-71**

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - SECOMP. O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 013/2024**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.6 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 07:30h às 11h e das 13h às 17:30h, na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 1535), conforme subitem 10.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 26 de fevereiro de 2024.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

AVISO DE CONVOCAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62.750/2023-26**

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE SONDAS DE GASTROSTOMIA, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - SECOMP.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 014/2024**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.6 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 07:30h às 11h e das 13h às 17:30h, na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 1535),

conforme subitem 10.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 26 de fevereiro de 2024.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

AVISO DE PROCEDIMENTO PÚBLICO COM INTENÇÃO DE FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**OBJETO DA IRP: MEDICAMENTOS**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do art. 9º, do Decreto Municipal nº 15.582/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens que compõe a Intenção de Registro de Preços - IRP formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Campo Grande.

Fica estabelecido o prazo de 08 (oito) dias úteis, para manifestação junto à Superintendência do Sistema de Registro de Preços, através do endereço de e-mail suprep@secomp.campogrande.ms.gov.br, e do telefone (67) 3314-3267 ramal 1535, dos órgãos não integrantes desta Administração Pública Municipal que tenham interesse na participação desta IRP.

Neste procedimento será permitida a participação de até 05 (cinco) órgãos não integrantes da Prefeitura Municipal de Campo Grande, e o critério de seleção para a participação terá como parâmetro os órgãos que demandarem maiores quantitativos para os itens estabelecidos, prezando pela economia de escala.

RELAÇÃO DE ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN. AQUISIÇÃO
01	Albendazol - Dosagem: 40 mg / ml; Apresentação: suspensão oral .	Fr. - 10 - Mililitros
02	Budesonida - Dosagem: 32 mcg / dose; Apresentação: suspensão nasal.	FR - 120 - DOSES
03	Cloreto de Sódio - Dosagem: 9 mg / ml; Apresentação: solução nasal; Característica adicionais: com conservante.	Fr. - 30 - Mililitros
04	Estriol - Dosagem: 1 mg/g; Apresentação: creme vaginal; Acompanha: aplicador.	BG - 50 - Gramas
05	Hidróxido de alumínio - Dosagem: 60 mg/ml; Apresentação: suspensão oral ; Embalagem: frasco com no mínimo 100 ml.	1 - Frasco
06	Ibuprofeno - Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: suspensão oral .	Fr. Ct. Gotas - 30 - Mililitros
07	Lidocaína - Dosagem: 100 mg/ml; Apresentação: Solução tópica spray.	Fr. - 50 - Mililitros
08	Loratadina - Dosagem: 1 mg/ml; Apresentação: xarope; Acompanha: copo medida graduado.	Fr. - 100 - Mililitros
09	Maleato de Timolol - Dosagem: 5 mg/ml; Apresentação: solução oftálmica estéril.	Fr. - 5 - Mililitros
10	Nistatina - Dosagem: 100,000 UI/ ml; Apresentação: suspensão oral ; Acompanha: conta-gotas.	Fr. - 50 - Mililitros
11	Óleo Mineral - Apresentação: frasco com 100 ml.	1 - Frasco
12	Permetrina - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: loção.	Fr. - 60 - Mililitros
13	Permetrina - Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: loção.	Fr. - 60 - Mililitros
14	Prednisolona - Dosagem: 3 mg / ml; Apresentação: solução oral; Embalagem: frasco de 100 ml a 120 ml; Acompanha: copo medida graduado.	1 - Unidade
15	Sulfato ferroso - Dosagem: 125 mg/ml; Apresentação: solução oral.	Fr. - 30 - Mililitros
16	Sulfametoxazol + trimetoprima - Dosagem: 40 mg / ml + 8 mg / ml; Apresentação: suspensão oral ; Acompanha: copo medida graduado.	Fr. - 100 - Mililitros
17	Tropicamida - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: solução oftálmica estéril.	Fr. - 5 - Mililitros

O Estudo Técnico Preliminar que determinou a melhor solução a ser adotada, tendo como solução a aquisição dos itens relacionados acima, bem como a publicação deste aviso, poderão ser acessados por meio do portal da transparência <https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/> (Modalidade: Intenção de Registro de Preços).

Campo Grande - MS, 26 de fevereiro de 2024.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

AVISO DE PROCEDIMENTO PÚBLICO COM INTENÇÃO DE FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**OBJETO DA IRP: MATERIAIS ESPORTIVOS**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do art. 9º, do Decreto Municipal nº 15.582/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens que compõe a Intenção de Registro de Preços - IRP formalizada pela Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, da Prefeitura Municipal de Campo Grande.

Fica estabelecido o prazo de 08 (oito) dias úteis, para manifestação junto à Superintendência do Sistema de Registro de Preços, através do endereço de e-mail suprep@secomp.campogrande.ms.gov.br, e do telefone (67) 3314-3267 ramal 1535, dos órgãos não integrantes desta Administração Pública Municipal que tenham interesse na participação desta IRP.

Neste procedimento será permitida a participação de até 05 (cinco) órgãos não integrantes da Prefeitura Municipal de Campo Grande, e o critério de seleção para a participação terá como parâmetro os órgãos que demandarem maiores quantitativos para os itens estabelecidos, prezando pela economia de escala.

RELAÇÃO DE ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN. AQUISIÇÃO			
01	Bomba - Tipo: de ar; Material: polipropileno; Requisito: dupla ação; Bico: agulha; Acompanha: mangueira flexível rosqueável.	1 - Un.	25	Kimono - Tipo: Judo; Material: brim; Cor: branco; Acompanha: faixa de promoção na cor branca; Tamanho: M 01.	1 - Un.
02	Bola - Tipo: futsal; Padrão: oficial; Material: em PU; Circunferência: 61 a 64 cm; Peso: 410 a 440 g; Câmara: airbilty; Miolo: slip system removível e lubrificado; Dados complementares: termotec.	1 - Un.	26	Kimono - Tipo: Judo; Material: brim; Cor: branco; Acompanha: faixa de promoção na cor branca; Tamanho: M2.	1 - Un.
03	Bola - Tipo: futsal; Uso: infantil; Circunferência: 55 a 60 cm; Peso: 350 a 380 g; Miolo: removível ou substituível e lubrificado.	1 - Un.	27	Kimono - Tipo: Judo; Material: brim; Cor: branco; Acompanha: faixa de promoção na cor branca; Tamanho: M3.	1 - Un.
04	Bola - Tipo: voleibol; Padrão: oficial; Material: microfibra; Circunferência: 65 a 67 cm; Peso: 260 a 280 g; Câmara: butil; Miolo: removível, com tratamento anti-bactericid; Dados complementares: matrizada; Informação Adicional: aprovada pela FIVB e CBV.	1 - Un.	28	Kimono - Tipo: Judo; Material: brim; Cor: branco; Acompanha: faixa de promoção na cor branca; Tamanho: M4.	1 - Un.
05	Bola - Tipo: voleibol; Padrão: oficial; Uso: mirim; Material: confeccionada em 3 camadas, sendo a 1ª camada com fio 48 filamentos, a 2ª camada em borracha natural, a 3ª camada em PVC; Circunferência: 65 a 67 cm; Peso: 260 a 280 g; Câmara: airbilty; Miolo: substituível e lubrificado; Acabamento: 6 a 18 gomos; Requisito: 100% impermeável.	1 - Un.	29	Colete - Tipo: identificação; Padrão: personalizado; Material: poliéster; Dados complementares: com viés e elástico.	1 - Un.
06	Bola - Tipo: Futevolei; Padrão: oficial; Material: em PU; Circunferência: 68 a 70 cm; Peso: 400-450 g; Miolo: removível e lubrificado.	1 - Un.	30	Material esportivo - Tipo: kit bocha adaptado; Material: couro; Peso: 270 a 300 g; Diâmetro: 8,2 cm; Acompanha: bolsa para transporte; Contém: 13 bolas.	1 - kit
07	Bola - Tipo: vôlei de praia; Padrão: oficial; Uso: adulto; Material: microfibra; Circunferência: 65 a 68 cm; Peso: 230 a 280 g; Miolo: removível.	1 - Un.	31	Material esportivo - Tipo: Pelota; Material: couro natural legítimo; Uso: atletismo; Peso: 250 gramas; Diâmetro: 6 a 8 cm.	1 - Un.
08	Bola - Tipo: beach tênis; Padrão: oficial; Material: feltro; Peso: 35 a 40 g; Diâmetro : 6,35 a 6,67 cm.	Tb/Emb - 3 - Unidades	32	Material esportivo - Tipo: bola; Material: plástico; Uso: ginástica rítmica; Peso: 300 g; Diâmetro: 16 cm; Acompanha: pino sobressalente.	1 - Un.
09	Bola - Tipo: futebol de campo; Padrão: oficial; Uso: infantil; Material: em 4 camadas, sendo 1ª camada com fio 48 filamentos, a 2ª camada em borracha natural, a 3ª camada Neo Gel ou similar, a 4ª camada em PVC; Circunferência: 64 a 66 cm; Peso: 360 a 390 g; Câmara: airbilty ou similar; Miolo: substituível e lubrificado; Dados complementares: termofusion, 100% impermeável, personalizado; Acabamento: 6 gomos.	1 - Un.	33	Material esportivo - Tipo: fita com estilete; Uso: GRD (ginástica rítmica desportiva); Comprimento estilete: 50 cm; Comprimento da fita: 6 m; Material da Fita: cetim; Material do estilete: fibra; Largura de banda: de 4 a 6 cm.	1 - Un.
10	Bola - Tipo: futebol de campo; Padrão: oficial; Uso: adulto; Material: em 4 camadas, sendo 1ª camada com fio 48 filamentos, a 2ª camada em borracha natural, a 3ª camada Neo Gel ou similar, a 4ª camada em PVC; Circunferência: 72 a 74 cm; Peso: 410 a 450 g; Câmara: airbilty ou similar; Miolo: substituível e lubrificado; Dados complementares: termofusion, 100% impermeável, personalizado; Acabamento: 6 gomos; Modelo: pro.	1 - Un.	34	Material esportivo - Tipo: corda; Material: polipropileno e algodão; Tamanho: 3 metros; Uso: ginástica rítmica; Requisito: sem manopla.	1 - Un.
11	Raquete - Tipo: beach tênis; Material: carbono e EVA; Espessura: 20-22 mm; Tamanho: 48-50 cm; Peso: 300-350 g.	1 - Un.	35	Tatame - Tipo: esportivo; Uso: para prática desportivas de lutas marciais; Material: EVA; Corte: de encaixe; Medida: 1m x 1m x 30mm (C x L x E).	1 - Un.
12	Fita - Tipo: de marcação; Uso: beach tênis; Material: polipropileno; Largura: 5 cm; Acompanha: estacas para fixação; Contém: 2 faixas de 8 m e 2 faixas de 16 m.	1 - Un.	36	Bola - Tipo: basquete; Padrão: oficial; Uso: masculino; Material: microfibra; Circunferência: 75 a 78 cm; Peso: 600 a 650 g; Miolo: removível e lubrificado.	1 - Un.
13	Rede - Tipo: futebol de campo; Padrão: oficial; Material: nylon ou polipropileno; Fio: 4 mm; Malha: 16 x 16 cm; Tamanho: 7,50 x 2,50 m (C x A).	1 - Par	37	Bola - Tipo: basquete; Padrão: oficial; Uso: feminino; Material: microfibra; Circunferência: 72 a 74 cm; Peso: 500 a 565 g; Miolo: removível e lubrificado.	1 - Un.
14	Rede - Tipo: futebol de salão / futsal; Padrão: oficial; Material: nylon; Fio: confeccionada com fio 2.5mm de nylon de alta resistência; Malha: 12 x 12; Tamanho: 3,00 x 2,10 m; Requisito: tamanho oficial; Acabamento: sem detalhes; Dados complementares: sem detalhes.	1 - Par	38	Rede - Tipo: basquete; Fio: 4 mm; Requisito: tamanho oficial; Acabamento: sem detalhes.	Par
15	Rede - Tipo: voleibol; Padrão: oficial; Fio: 2,5 mm com tratamento uv, guia dentro da faixa superior para passar cabo de aço e corda de 6 mm dentro da faixa superior; Malha: 10 cm x 10 cm, 4 faixas 100% lona de algodão duvidada (grossa), com 02 costuras de nylon; Acabamento: com ilhós (orifício metálico) nas 4 pontas para tencionar a rede dentro de cada ponta da rede deverá ser emprego um couro sintético para evitar a ação cortante do cabo de aço; Dados complementares: faixa superior deverá ter 7 cm de largura e a inferior 5 cm.	1 - Un.	39	Bola - Tipo: handebol; Padrão: oficial; Material: confeccionada em 3 camadas, sendo a 1ª camada com fio 48 filamentos, a 2ª camada em borracha natural, a 3ª camada em PU Super Grip ou similar com mais aderência; Tamanho: h2l costurada; Circunferência: 54 a 56 cm; Peso: 325 a 400 g; Câmara: airbilty ou similar; Miolo: substituível e lubrificado; Acabamento: 32 gomos; Modelo: pro.	1 - Un.
16	Rede - Tipo: beach tênis; Padrão: oficial; Material: polietileno; Fio: 1,5 mm; Malha: 4x4 cm; Dados complementares: Rede e faixa com proteção UV; Dimensões: 1,00 x 8,20 m (L x C); Material das faixas: nylon.	1 - Un.	40	Bola - Tipo: handebol; Material: em 3 camadas, sendo 1ª camada com fio 48 filamentos, a 2ª camada em borracha natural, a 3ª camada em PU com mais aderência; Tamanho: h1l costurada; Circunferência: 49 a 51 cm; Peso: 230 a 270 g; Câmara: airbilty ou similar; Miolo: substituível e lubrificado; Acabamento: 32 gomos.	1 - Un.
17	Rede - Tipo: futevôlei; Padrão: oficial; Material: polietileno; Fio: 2 mm; Malha: 10 x 10 cm; Dimensões: 1,00 x 9,50 m (L x C); Material das faixas: nylon.	1 - Un.	41	Material esportivo - Tipo: prancha de natação; Material: EVA; Medidas mínimas: 44 x 29 x 3 cm (C x L x E).	1 - Un.
18	Material esportivo - Tipo: fita TRX; Material: nylon; Uso: treinamento suspenso; Acompanha: 2 mosquetões de ajuste; Resistência: mínimo 250 kg; Largura: 40 mm; Regulagem de comprimento: entre 1,30 a 3,60 m.	1 - Un.	42	Tapete - Material: vinil; Espessura: mínimo 1 mm; Largura: mínimo 1,40 m; Acabamento: linóleo.	1 m².
19	Corda - Tipo: naval; Material: polietileno; Comprimento: 7 metros; Diâmetro: 40 mm.	1 - Un.	43	Material esportivo - Tipo: kit minibands elásticas; Material: látex; Contém: 3 minibands de diferentes tensões.	1 - embalagem
20	Colchonete - Uso: práticas esportivas; Material: espuma; Requisito: revestimento externo em material sintético; Dimensão mínima: 950 x 500 x 30 mm (C x L x A).	1 - Un.	44	Material esportivo - Tipo: peso; Material: aço carbono ou aço inoxidável; Uso: atletismo; Requisito: fabricado nos padrões da IAAF; Peso: 3 kg; Núcleo: de chumbo; Formato: esférico; superfície: lisa; Diâmetro Mínimo: 85 mm.	1 - Un.
21	Kimono - Tipo: karatê; Material: 100% algodão; Cor: branco; Acompanha: faixa de promoção na cor branca; Tamanho: M 00.	1 - Un.	45	Material esportivo - Tipo: peso; Material: aço carbono ou aço inoxidável; Uso: atletismo; Requisito: fabricado nos padrões da IAAF; Peso: 4 kg; Núcleo: de chumbo; Formato: esférico; superfície: lisa; Diâmetro Mínimo: 85 mm.	1 - Un.
22	Kimono - Tipo: karatê; Material: 100% algodão; Cor: branco; Acompanha: faixa de promoção na cor branca; Tamanho: M 01.	1 - Un.	46	Material esportivo - Tipo: dardo; Material: aço inoxidável ou fibra de carbono; Uso: atletismo; Requisito: certificado pela IAAF; Ponteira: aço; Empunhadura: cordel/corda; Peso: 800 gramas; Comprimento: entre 2,60 e 2,65 m.	1 - Un.
23	Kimono - Tipo: karatê; Material: 100% algodão; Cor: branco; Acompanha: faixa de promoção na cor branca; Tamanho: M2.	1 - Un.	47	Material esportivo - Tipo: dardo; Material: aço inoxidável ou fibra de carbono; Uso: atletismo; Requisito: certificado da IAAF; Ponteira: aço; Empunhadura: cordel/corda; Peso: 600 gramas; Comprimento: entre 2,20 e 2,25 m.	1 - Un.
24	Kimono - Tipo: karatê; Material: 100% algodão; Cor: branco; Acompanha: faixa de promoção na cor branca; Tamanho: M 03.	1 - Un.	48	Material esportivo - Tipo: disco; Material: borracha; Uso: atletismo; Peso: 1 kg.	1 - Un.
			49	Material esportivo - Tipo: disco; Material: plástico ABS de alta resistência com fibra de vidro; Uso: atletismo; Requisito: certificado pela IAAF; Peso: 1 kg; Acabamento: centro e bordas em aço galvanizado.	1 - Un.
			50	Material esportivo - Tipo: disco; Material: plástico ABS de alta resistência com fibra de vidro; Uso: atletismo; Requisito: certificado pela IAAF; Peso: 750 gramas; Acabamento: centro e bordas em aço galvanizado.	1 - Un.
			51	Mesa - Tipo: tênis de mesa; Medida: padrão ITTF (Internacional Table Tennis Federation); Espessura do tampo: 15 mm; Material do Tampo: MDF; Requisito: tampo dobrável; Pés: madeira e articulados; Acabamento: tampo pintado na cor azul com linhas demarcatórias na cor branco.	1 - Un.
			52	Uniforme esportivo - Tipo: calça; Gênero: unissex; Esporte: capoeira; Material: 100% algodão; Cor: branca; Tamanho: M infantil; Requisito: com elástico na cintura.	1 - Un.
			53	Uniforme esportivo - Tipo: calça; Gênero: unissex; Esporte: capoeira; Material: 100% algodão; Cor: branca; Tamanho: P adulto; Requisito: com elástico na cintura.	1 - Un.
			54	Uniforme esportivo - Tipo: calça; Gênero: unissex; Esporte: capoeira; Material: 100% algodão; Cor: branca; Tamanho: M adulto; Requisito: com elástico na cintura.	1 - Un.

55	Uniforme esportivo - Tipo: calça; Gênero: unissex; Esporte: capoeira; Material: 100% algodão; Cor: branca; Tamanho: G adulto; Requisito: com elástico na cintura.	1 - Un.
56	Material esportivo - Tipo: tabela de basquete; Material: tabela em policarbonato, aro em aço, suporte e base em aço carbono, rede em nylon; Modelo: móvel e ajustável; Acompanha: bola; Dimensões: 84 x 56 cm (L x A); Base: com espaço de enchimento para estabilidade e rodas para movimentação; Diâmetro do aro: 33 cm; Regulagem de altura: entre 1,00 a 2,20 m.	1 - Un.
57	Rede - Tipo: badminton; Padrão: oficial; Fio: polipropileno ou polietileno; Malha: 2 x 2; Medida: 0,76 x 6,10 m; Fita: nylon.	1 - Un.
58	Material esportivo - Tipo: peteca de Badminton; Material: nylon e cortiça.	1 - Un.

O Estudo Técnico Preliminar que determinou a melhor solução a ser adotada, tendo como solução a aquisição dos itens relacionados acima, bem como a publicação deste aviso, poderão ser acessados por meio do portal da transparência <https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/> (Modalidade: Intenção de Registro de Preços).
Campo Grande - MS, 26 de fevereiro de 2024.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 0034/2024
Recurso: Voluntário n. 0408/2022
Processo: 72334/2022-37
Recorrente: Kendi Matsunaga Watanabe
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Emerson Augusto Maeda Taira
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Adrienne Cristina Coelho Lobo

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA - CÓDIGO DE POTURA - NÃO LIMPEZA DE IMÓVEL - CADASTRAMENTO EQUIVOCADO - AUTO DE INFRAÇÃO ANULADO - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I - É dever do proprietários do imóvel mantê-lo limpo, capinado e sem acúmulo de lixo;

II - Erro no cadastramento;

III - Impossibilidade de exercer o direito de ampla defesa e contraditório;

IV - Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0408/2022.

Campo Grande - MS, 20 de fevereiro de 2024.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Adrienne Cristina Coelho Lobo
Redator(a)

Tomaram parte no julgamento os Membros: Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, Marcelino Pereira dos Santos, Margaret Miranda de Oliveira, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Rui Nunes da Silva Júnior e Sergio Antonio Parron Padovan.

Acórdão: 0035/2024
Recurso: Voluntário n. 0412/2022
Processo: 55167/2022-51
Recorrente: Brás Guincho Transportes e Serviços de Guindaste LTDA
Recorrido: Município de Campo Grande

Julgador Singular: Emerson Augusto Maeda Taira
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Jânio Heder Secco
Representante: Marcelo Rosa Ribeiro

EMENTA: MULTA - NÃO LIGAÇÃO DA REDE INTERNA À REDE COLETORA DE ESGOTO - MATERIALIDADE NÃO VERIFICADA - PAGAMENTO VOLUNTÁRIO DO DÉBITO - PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO - RECURSO NÃO CONHECIDO.

I - É dever do proprietário do imóvel realizar a ligação à rede pública de abastecimento de água e esgoto, nos termos do art. 61, da Lei n. 2.909/92;

II - A multa prevista no art. 61, da Lei n. 2.909/92, só pode ser imputada ao contribuinte quando materialmente confirmada que a irregularidade existe e não foi sanada no prazo legal;

III - O recolhimento da exação objeto do recurso voluntário enseja a perda do objeto e a consequente extinção do processo;

IV - Recurso prejudicado e não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso Voluntário n. 0412/2022.

Campo Grande - MS, 07 de fevereiro de 2024.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Jânio Heder Secco
Redator(a)

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade, Eduardo Lino Duarte, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, Lucélia da Costa Nogueira Tashima, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Rui Nunes da Silva Júnior e Sergio Antonio Parron Padovan.

Acórdão: 0036/2024
Recurso: Voluntário n. 0102/2023
Processo: 2754/2023-19
Recorrente: Ernani Marques Rodrigues
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Emerson Augusto Maeda Taira
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): João Sebastião da Silva

EMENTA: MULTA - NÃO LIMPEZA DE IMÓVEL URBANO - PAGAMENTO SUPERVENIENTE - PERDA DO OBJETO - CONFIGURAÇÃO - RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO.

I - O pagamento da multa em litígio ocasiona a perda do objeto do recurso, impedindo a análise do mérito;

II - Recurso voluntário não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso Voluntário n. 0102/2023.

Campo Grande - MS, 20 de fevereiro de 2024.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

João Sebastião da Silva
Redator(a)

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, Marcelino Pereira dos Santos, Margaret Miranda de Oliveira, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Rui Nunes da Silva Júnior e Sergio Antonio Parron Padovan.

Acórdão: 0037/2024
Recurso: Voluntário n. 0124/2023
Processo: 65908/2022-84
Recorrente: Rivaldavia Alves de Alencar
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Emerson Augusto Maeda Taira
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Heitor Canton de Matos
Patrono: Alex Bontempi Alencar Campos OAB/MS 17.798

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA - CÓDIGO DE POSTURA - NÃO LIMPEZA DE TERRENO - PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE - NOTIFICAÇÃO REGULAR FEITA DE ACORDO COM A LEI - RECURSO NÃO CONHECIDO.

I - O processo administrativo deve ser analisado sob a égide do princípio da verdade material e da informalidade, onde a autoridade julgadora deve valer-se de qualquer prova que tenha conhecimento, desde que a faça transladar para o processo. É a busca da verdade material em contraste com a verdade formal;

II - É dever do proprietário do imóvel mantê-lo limpo, capinado e sem acúmulo de lixo;

III - Limpeza do imóvel não comprovada;

IV - Recurso não conhecido, por ser intempestivo.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso Voluntário n. 0124/2023.

Campo Grande - MS, 20 de fevereiro de 2024.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Heitor Canton de Matos
Redator(a)

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos, Margaret Miranda de Oliveira, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Rui Nunes da Silva Júnior e Sergio Antonio Parron Padovan.

Acórdão: 0038/2024
Recurso: Voluntário n. 0213/2023
Processo: 10585/2023-17
Recorrente: Pedro da Silva Martiniano/Vanusa Justino Faria
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Emerson Augusto Maeda Taira
Parecer Jurídico: Henrique Anselmo Brandão Ramos
Relator(a): Mário Basso Dias Filho

EMENTA: MULTA AMBIENTAL - NÃO LIGAÇÃO DA REDE INTERNA À REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO - VIOLAÇÃO DE NORMAS MUNICIPAIS - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

I - Toda edificação será ligada a rede pública de abastecimento de água coletora de esgoto, sempre que existente, em conformidade com as normas técnicas específicas do órgão competente (art. 61, Lei 2909/92);

II - Não realizada a regularização por parte do contribuinte, a infração resta configurada e correta é a implantação da multa;

III - Redução de ofício para o mínimo legal vigente à época da autuação;

IV - Recurso conhecido e não provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0213/2023.

Campo Grande - MS, 07 de fevereiro de 2024.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Mário Basso Dias Filho
Redator(a)

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade, Eduardo Lino Duarte, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, Jânio Heder Secco, Lucélia da Costa Nogueira Tashima, Marcelino Pereira dos Santos, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Rui Nunes da Silva Júnior e Sergio Antonio Parron Padovan.

Acórdão: 0039/2024
Recurso: Voluntário n. 0002/2023
Processo: 106097/2022-98
Recorrente: Sidnei Araujo/Hélio Nantes de Oliveira
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Maria Giovana Souza Viana
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Marcelino Pereira dos Santos

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA - CÓDIGO DE POSTURA - NÃO LIMPEZA DE TERRENO - VISTORIA FISCAL - CONSTATAÇÃO DE NÃO ATENDIMENTO - NOTIFICAÇÃO FEITA NA PESSOA DE QUEM NÃO ERA MAIS O PROPRIETÁRIO DO TERRENO - COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE FEITA NA FASE RECURSAL - MULTA CANCELADA - DECISÃO REFORMADA - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I - É dever do proprietário de imóvel mantê-lo limpo, capinado e sem acúmulo de lixo, sendo desnecessária a notificação para que o proprietário do imóvel o mantenha limpo;

II - Ao munícipe compete a adoção de medidas necessárias, para a manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis ou coleções líquidas, que possam propiciar a instalação e proliferação de fauna sinantrópicas;

III - Embora a autuada tenha afirmado que mantém limpo o seu terreno, a diligência fiscal demonstrou com Laudo de Vistoria e Fotográfico e vistoria in loco que, após decorrido o prazo na notificação fiscal para que a irregularidade fosse sanada, o terreno continuava sujo, sem limpeza, contrariando a legislação municipal que impõe a obrigação ao proprietário de mantê-lo limpo e capinado;

IV - No entanto, cancela-se a penalidade aplicada por erro na notificação fiscal feita na pessoa de quem não era mais o proprietário à época da infração;

V - Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0002/2023.

Campo Grande - MS, 20 de fevereiro de 2024.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Marcelino Pereira dos Santos
Redator(a)

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, João Sebastião da Silva, Margaret Miranda de Oliveira, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Rui Nunes da Silva Júnior e Sergio Antonio Parron Padovan.

Acórdão: 0040/2024
Recurso: Voluntário n. 0017/2023
Processo: 37575/2022-85
Recorrente: Fabiana Monfilier da Farias Custódio
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Emerson Augusto Maeda Taira
Parecer Jurídico: Henrique Anselmo Brandão Ramos
Relator(a): Fernando Augusto de Salles

EMENTA: MULTA - SUPRESSÃO DE EXEMPLARES ARBÓREOS SEM AUTORIZAÇÃO - NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO - CORRESPONDÊNCIA ENVIADA PARA ENDEREÇO INCORRETO - CERCEAMENTO DE DEFESA - CONFIGURADO - NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

I - Verificada a hipótese de cerceamento de defesa por ausência de notificação válida, nulo será o auto de infração e, conseqüentemente, o processo administrativo, sendo inexigível a multa dele decorrente;

II - Recurso voluntário conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0017/2023.

Campo Grande - MS, 21 de fevereiro de 2024.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Fernando Augusto de Salles
Redator(a)

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade, Felipe Barros Corrêa, Heitor Canton de Matos, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos, Margaret Miranda de Oliveira, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Rui Nunes da Silva Júnior e Sergio Antonio Parron Padovan.

Acórdão: 0041/2024
Recurso: Voluntário n. 0125/2023
Processo: 9184/2023-61
Recorrente: Ednei Eiji Oshima
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Maria Giovana Souza Viana
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Sergio Antonio Parron Padovan

EMENTA: PENALIDADE POR AUSÊNCIA DE LIMPEZA DE BEM IMÓVEL - ATUALIZAÇÃO CADASTRAL - NOTIFICAÇÃO PRÉVIA RECEBIDA POR TERCEIRO - REDUÇÃO DA PENALIDADE - SÚMULA 01 DA JURFIS - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

I - A alegação de limpeza efetuada pelo recorrente carece de respaldo diante da continuidade das condições irregulares do lote, constatada na vistoria de 23/01/2023, sendo mantida a penalidade aplicada;

II - A desatualização cadastral não exime o contribuinte da obrigação de manter os dados atualizados junto à Prefeitura Municipal, conforme disposto no Código Tributário Municipal;

III - A notificação prévia, ato discricionário da administração pública, é válida quando recebida por terceiros no domicílio fiscal eleito pelo contribuinte;

IV - Considerando não se tratar de reincidência, fica a penalidade reduzida ao seu patamar mínimo à época dos fatos, conforme a Súmula 01 da JURFIS;

V - Recurso conhecido e não provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0125/2023.

Campo Grande - MS, 20 de fevereiro de 2024.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Sergio Antonio Parron Padovan
Redator(a)

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos, Margaret Miranda de Oliveira, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão: 0042/2024
Recurso: Voluntário n. 0333/2023
Processo: 51807/2023-80
Recorrente: Vera Nilza Araújo da Silva
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Gabriela E. Gushiken
Parecer Jurídico: Henrique Anselmo Brandão Ramos
Relator(a): Heitor Canton de Matos

EMENTA: TRIBUTÁRIO - IPTU - ISENÇÃO - BENEFÍCIO - PORTADORA DE NEOPLASTIA MALIGNA - CÂNCER - CONTRIBUINTE QUE PREENCHE OS REQUISITOS DA LEI - REQUERIMENTO INTEMPESTIVO - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

I - A Lei concede isenção do IPTU ao contribuinte portador de neoplasia maligna - câncer - desde que preenchidos os requisitos estipulados pela Lei n. 5.676/2016;

II - Nos termos do artigo 3º, da Lei n. 5.676/2016, o contribuinte possui prazo de 30 (trinta) dias para solicitar o requerimento de isenção de IPTU, a datar do recebimento da notificação do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do exercício, munido de determinados documentos;

III - Requerimento apresentado fora do prazo;

IV - Recurso conhecido e não provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0333/2023.

Campo Grande - MS, 21 de fevereiro de 2024.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Heitor Canton de Matos
Redator(a)

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos, Margaret Miranda de Oliveira, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Rui Nunes da Silva Júnior e Sergio Antonio Parron Padovan.

Acórdão: 0662/2023
Recurso: Voluntário n. 0142/2021
Processo: 66266/2020-32
Recorrente: Maria Lúcia Lalipto Massud
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Emerson Augusto Maeda Taira
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches
Revisor(a): Heitor Canton de Matos
Patrono: Carolina Monteiro Ferreira OAB/MS 19310

EMENTA: MULTA AMBIENTAL - UTILIZAÇÃO DE QUEIMADAS PARA FINS DE LIMPEZA - AUTUAÇÃO PROCEDENTE - DECISÃO SINGULAR MANTIDA - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

I - Todos os proprietários têm o dever de manter limpo o seu imóvel, evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis ou condições líquidas, que possam propiciar a instalação e proliferação de faunas sinantrópicas;

II - A lei veda expressamente a utilização de queimadas para a limpeza de terreno sujo, por ser prática que prejudica o meio ambiente e põe em risco a segurança de pessoas e imóveis vizinhos;

III - Recurso conhecido e não provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por maioria de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0142/2021.

Campo Grande - MS, 18 de julho de 2023.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Renata Helena R. Rodrigues Sanches
Redator(a)

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Ronney Alencar Moreira e Rui Nunes da Silva Júnior.

Republica-se a seguinte pauta por constar alterações nos originais publicados no DIOGRANDE n. 7.363 de 23/01/2024.

Pauta de Julgamento N. 0010/2024

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **28 (vinte e oito) do mês de fevereiro de 2024, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Blue Med Serviços Médicos S/S**
RECURSO: **Voluntário n. 0243/2022**
PROCESSO: **30239/2022-20**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATORA: **Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade**
REVISORA: **Adrienne Cristina Coelho Lobo**
ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**
PATRONO: **Maria Aparecida Coutinho Machado OAB/MS 9.986**
PATRONO: **Vladimir Rossi Lourenço OAB/MS 3.674**

RECORRENTE: **Espólio de Augusto Cardoso dos Santos**
RECURSO: **Voluntário n. 0015/2023**
PROCESSO: **55474/2022-50**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATOR: **Charis Guernieri**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
REPRESENTANTE: **Eliel Gomes dos Santos**

RECORRENTE: **Residencial das Amoreiras**
RECURSO: **Voluntário n. 0138/2023**
PROCESSO: **116109/2019-04**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Charis Guernieri**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
PATRONO: **Laelton Renato Pereira de Souza OAB/MS 15.569**

RECORRENTE: **Eulálio Organdier Zaleski**
RECURSO: **Voluntário n. 0057/2023**
PROCESSO: **3759/2022-97**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATORA: **Adrienne Cristina Coelho Lobo**
REVISOR: **Felipe Barros Corrêa**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

RECORRENTE: **Amorim Contabil SS LTDA**
RECURSO: **Voluntário n. 0249/2023**
PROCESSO: **39068/2023-49**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**
REPRESENTANTE: **Andressa Delfino dos Santos da Silva**
REPRESENTANTE: **Julyana Braga Medeiros**

RECORRENTE: **Neide Bastos**
RECURSO: **Voluntário n. 0287/2023**
PROCESSO: **103395/2022-90**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATORA: **Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

Campo Grande - MS, 15 de janeiro de 2024

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Republica-se a seguinte pauta por constar alterações nos originais publicados no DIOGRANDE n. 7.363 de 23/01/2024.

Pauta de Julgamento N. 0014/2024

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02

de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **13 (treze) do mês de março de 2024, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Judite Silva dos Santos**
 RECURSO: **Voluntário n. 0347/2023**
 PROCESSO: **27873/2022-67**
 PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
 RELATORA: **Adriane Cristina Coelho Lobo**
 ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**
 REPRESENTANTE: **Suzana Silva dos Santos**

RECORRENTE: **Jackelyne de Paula Milagre**
 RECURSO: **Voluntário n. 0025/2023**
 PROCESSO: **58125/2022-17**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATORA: **Adriane Cristina Coelho Lobo**
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

RECORRENTE: **Karmouche & Nantes - Advogados Associados S/C**
 RECURSO: **Voluntário n. 0121/2022**
 PROCESSO: **7381/2022-18**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
 REVISOR: **Luiz Lemos de Souza Brito Filho**
 REVISOR: **Felipe Barros Corrêa**
 REVISORA: **Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**
 REPRESENTANTE: **Mansour Elias Karmouche**
 REPRESENTANTE: **Max Lázaro Trindade Nantes**

RECORRENTE: **Acrediesel Comercial de Veículos S/A**
 RECURSO: **Voluntário n. 0037/2023**
 PROCESSO: **80944/2022-13**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATORA: **Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade**
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
 REPRESENTANTE: **Willian Atallah**

RECORRENTE: **CPR Consultoria e Projetos Rodoferroviários LTDA**
 RECURSO: **Voluntário n. 0082/2023**
 PROCESSO: **108768/2022-82**
 PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
 RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
 REPRESENTANTE: **Flávia Miyahira**

RECORRENTE: **Milton Akio Taira/Guilherme Oshiro Taira**
 RECURSO: **Voluntário n. 0100/2023**
 PROCESSO: **108767/2022-10**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

RECORRENTE: **Potenza Transporte e Logística LTDA**
 RECURSO: **Voluntário n. 0091/2023**
 PROCESSO: **68608/2019-51**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
 REPRESENTANTE: **Rodrigo Leite de Oliveira**
 PATRONO: **Bruno Ramos Albuquerque OAB/MS 13.056**

RECORRENTE: **Walfran Luiz Azuaga Barbosa**
 RECURSO: **Voluntário n. 0101/2023**
 PROCESSO: **64820/2020-38**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATORA: **Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches**
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

Campo Grande - MS, 17 de janeiro de 2024

Jorge Takeshi Otubo
 Presidente

CÂMARA DE CONCILIAÇÃO FISCAL

Acórdão: 0003/2024
Processo: 2956/2024-14
Requerente: Poligonal Engenharia e Construções LTDA
Requerido: Município de Campo Grande
Relator: Luiz Alexandre Holak

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO - COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA - LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 272/2015 E N. 428/2021 - DECRETO MUNICIPAL N. 13.971/2019 - POSSIBILIDADE - REQUERIMENTO DEFERIDO.

I - Compensação de créditos líquidos e certos do contribuinte com seus débitos tributários;
 II - Requerimento de compensação tributária que preenche os requisitos da Lei Complementar n. 428/2021 e Decreto n. 13.971/2019;

IV - Requerimento conhecido e deferido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Câmara

de Conciliação Fiscal do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar deferimento, nos termos relatados, ao requerimento Administrativo n. 2956/2024-14.

Campo Grande - MS, 19 de fevereiro de 2024.

Ricardo Vieira Dias
 Presidente

Luiz Alexandre Holak
 Relator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Arthur Vieira de Oliveira Lavor, Cecília Saad Cruz Rizkallah, Denir de Souza Nantes, Jorge Takeshi Otubo, Larissa Zirbes Faria e Victor Pereira Afonso.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE DEFESA AUTUAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 52
 Resultado do Julgamento de Defesa Prévia

A Comissão de Julgamento de Defesa Autuação - CJDA, órgão colegiado, cujas competências estão descritas no art. 1º do Decreto n. 11877 de 27 de junho de 2012, e considerando a Lei n. 3.577 de 26 de novembro de 1998, ambas de âmbito municipal, torna público o resultado do julgamento de defesa do Auto de Infração.

A especificação dos resultados do julgamento é a constante em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

da decisão: **ACOLHIDO** - Auto de Infração de Trânsito e a pontuação serão cancelados;

da decisão: **NÃO ACOLHIDO** - Auto de Infração de Trânsito será mantido.

da decisão: **NÃO CONHECIMENTO** - Auto de Infração de Trânsito será mantido.

Caso o requerente for contrário ao resultado do julgamento, poderá interpor recurso em 1ª. instância, ou seja, para a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito - JARI, o qual deverá ser protocolado na AGETTRAN, sito Av. Gury Marques, 2395 - Bairro: Universitário até o prazo de vencimento estipulado na Notificação de Penalidade que será enviado via postal posteriormente a esta decisão.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2024.

Alexandre Kazuo Leandro Nishimura
 Presidente da CJDA

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 52

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
RWB8J98	009378/2024-38	60503-MA00123199	NAO ACOLHIDO
RAU8A15	009628/2024-01	74550-REN0596000	NAO ACOLHIDO
GBT2878	009699/2024-41	74550-LEN0106863	NAO ACOLHIDO
NSC6A47	009782/2024-93	74550-LEN0103086	NAO ACOLHIDO
NSC6A47	009786/2024-44	74550-REN0593133	NAO ACOLHIDO
NSC6A47	009789/2024-32	74550-REN0594740	NAO ACOLHIDO
NSC6A47	009792/2024-47	74630-REN0596448	NAO ACOLHIDO
FVB0F05	009892/2024-91	50020-NMS2400227	NAO ACOLHIDO
REZ7I97	010571/2024-85	66371-MS3406260	NAO ACOLHIDO
REZ7I97	010572/2024-48	66020-MS3406261	NAO ACOLHIDO
QAZ2C91	010702/2024-51	74630-LEN0105698	NAO ACOLHIDO
HSO5907	010712/2024-13	74550-REN0590175	NAO ACOLHIDO
O0I5B85	010762/2024-83	74630-REN0583610	NAO ACOLHIDO
QA06451	010830/2024-31	58191-MS3056143	NAO ACOLHIDO
RHO5I03	010894/2024-14	66450-MS3404741	NAO ACOLHIDO
RWB8J98	009377/2024-75	74550-MV00289109	NAO CONHECIMENTO
RWF7B54	009690/2024-77	66450-MS3402023	NAO CONHECIMENTO
QDX6689	010106/2024-35	76332-MS3291419	NAO CONHECIMENTO
QAU8E09	010315/2024-15	60503-MA00120181	NAO CONHECIMENTO
ESK6B14	009663/2024-02	74550-REN0583166	NAO CONHECIMENTO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 08/2024
 Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI I/AGETTRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = ganho de causa;
 NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;
 AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de "NÃO PROVIDO", o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI/AGETTRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;

b)- Da decisão de "PROVIDO", a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI, com o restabelecimento das infrações e multa.

Campo Grande-MS, 26 de fevereiro de 2024.

Gilberto Kodjaoglanian di Giorgio
 Presidente da JARI I

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 08/2024.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
AMX6J80	009027/2024-63	MA00115821-60503	NAO PROVIDO
GAZ8D75	006756/2024-77	REN0558838-74550	NAO PROVIDO
PBU6365	006517/2024-26	MV00274256-74550	NAO PROVIDO
QAK2484	005786/2024-01	TEN0335026-51851	NAO PROVIDO
QAM6192	008848/2024-64	NMS2333395-50020	NAO PROVIDO
QAN0C99	009584/2024-20	TEN0330259-66372	NAO PROVIDO
QAP2323	007201/2024-98	TEN0223819-53800	NAO PROVIDO
QAT4C25	009499/2024-52	TEN0338047-60501	NAO PROVIDO
RKS5D16	008417/2024-52	REN0556109-74550	NAO CONHECIMENTO
RWB7A02	009489/2024-07	TEN0339032-65992	NAO PROVIDO
RWC3A09	009251/2024-37	REN0557806-74550	NAO CONHECIMENTO
RWC3A09	009252/2024-08	TEN0223786-70301	NAO CONHECIMENTO
RWC3A09	009253/2024-62	TEN0223785-60501	NAO CONHECIMENTO
RWI8I32	008718/2024-59	MV00275998-74550	NAO PROVIDO
AEE2365	006998/2024-14	MS3051529 -75790	PROVIDO
FPC0894	009696/2024-53	MV00286341-74550	PROVIDO
HTK5381	009167/2024-22	MA00115659-60503	PROVIDO
NRK8203	006637/2024-88	REN0574455-74630	PROVIDO

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PARECER N. 01/2024
 CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO/CGFUNDHAB.
 APROVA O BALANÇO GERAL ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023 DO FUNDHAB.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação/CGFUNDHAB, de acordo com o disposto no Art. 34, inciso III, da Lei Complementar n. 109, de 21 de dezembro de 2007, aprova por unanimidade, o **BALANÇO GERAL ANUAL – EXERCÍCIO DO ANO DE 2023** – do **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO/FUNDHAB**, conforme apresentado ao Colegiado, no dia 20 de fevereiro de 2024, referendado na ATA N. 01/2024, de 20/02/2024, em anexo.
 Campo Grande-MS, 20 de fevereiro de 2024.

MARIA HELENA BUGHI
 PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDHAB

SÍLVIA WAINBERG
 CONSELHEIRA - AGEHAB

KÁTIA SILENE SARTURI WARDE
 CONSELHEIRA - SEMADUR

LUCIANA DE ALMEIDA
 CONSELHEIRA - SINDIMÓVEIS

BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES
 CONSELHEIRA - PLANURB

DIEGO CANZI DALASTRA
 CONSELHEIRO - ACOMASUL

ATA N. 01/2024

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro, de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 16 (dezesseis) horas, foi oficializado pela Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários/AMHASF, situada à Rua Iria Loureiro Viana, número 415 (quatrocentos e quinze), parcelamento Oriente, em Campo Grande-MS, a apresentação ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação/CGFUNDHAB, o Relatório do Balanço Geral Anual do FUNDHAB, exercício do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) cujo documento, na íntegra, foi enviado aos conselheiros, no dia 15 (quinze) de fevereiro, do corrente ano, via e-mail pessoal e/ou Institucional para conhecimento e análise. Insta informar que, foi disponibilizado o formato de participação aos Conselheiros: por meio presencial e virtual, via plataforma <https://meet.google.com/gjj-ysfy-ngq>. A assinatura nesta Ata n. 01/2024 e, no Parecer n. 01/2024, ambos os documentos vinculados ao FUNDHAB, para quem participou, de forma virtual, foi coletada pessoalmente, no endereço particular do respectivo conselheiro. A Presidente do Conselho Gestor do FUNDHAB e Diretora Presidente da AMHASF, Maria Helena Bughi, abriu a reunião juntamente aos demais conselheiros; da SEMADUR – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, Kátia Silene Sarturi Warde; da PLANURB – Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, Berenice Maria Jacob Domingues; da AGEHAB – Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – Silvia Wainberg; da ACOMASUL – Associação dos Construtores do Mato Grosso do Sul, Diego Canzi Dalastra; e do SINDIMÓVEIS – Sindicato dos Corretores de Imóveis de Mato Grosso do Sul, Luciana de Almeida. Em seguida foi realizada a apresentação das ações executadas e do registro fotográfico, dos Projetos Técnicos Sociais/PTS, componentes do Programa Minha Casa Minha Vida, sob a responsabilidade da AMHASF, abrangendo 1.438 famílias e 5.033 pessoas, nos empreendimentos: Jardim Aero Rancho 07 e 08 (448 unidades habitacionais/UH); Jardim Canguru (300 UH); Residencial Jardim Inápolis (66 UH); Residencial Portal das Laranjeiras I e II (368 UH); Residencial Sírío Libanês I, II e III (256 UH). Também foi apresentado pela Presidente do Colegiado, o cronograma das próximas reuniões, nas datas: 16 de maio, 15 de agosto e 21 de novembro do ano em curso. O Relatório do Balanço Geral Anual do FUNDHAB - exercício do ano de dois mil e vinte e três, assim como o cronograma das próximas reuniões do CGFUNDHAB foram APROVADOS, por unanimidade pelos pares do Colegiado. Sem mais a expor, assino esta ata por mim digitada, Iara Pereira da Silva Santana, Secretária Executiva do CGFUNDHAB e, assinada pelos demais presentes.

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS DE PESSOAL

Republica-se por constar incorreções no original publicado no Diogrande n. 7.397, f. 27, de 23 de fevereiro de 2024.

DECRETO N. 9.321

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR ARI MILAS DE OLIVEIRA para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, Símbolo AP 107, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 20 de fevereiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
 Presidente

DECRETO N. 9.327

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) servidor(a) **CARLOS ALEXANDRE SOARES SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, Símbolo AP 107, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 26 de fevereiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
 Presidente

DECRETO N. 9.328

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a exoneração do servidor **FLORENTINO DA COSTA**, exonerado através do Decreto n. 9.317, de 20 de fevereiro de 2024, publicado no Diogrande n. 7.393, f. 54, de 21 de fevereiro de 2024.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 26 de fevereiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
 Presidente

PORTARIA N. 6.131

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **ALBERT ANTONIO BARBOSA SILVEIRA**, matrícula n. 171, por 12 (doze) dias, no período de 29.01.2024 a 09.02.2024 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 23 de fevereiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
 Presidente

PORTARIA N. 6.132

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ABONAR a ausência do(a) servidor(a) **JANE CANDIDA ALMEIDA**, matrícula n. 78, no dia 21 de fevereiro de 2024, em virtude de doação de sangue, com fulcro no Art. 179, incisos IV e V, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 23 de fevereiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.133

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **DULCILENE DA SILVA RODRIGUES**, matrícula n. 125, por 30 (trinta) dias, no período de 08.02.2024 a 08.03.2024, de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES, e suspender suas férias regulamentares concedidas através da Portaria 6.090, de 17 de janeiro de

2024, publicada no Diogrande n. 7.365, fl. 14, de 25 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 26 de fevereiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.134

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **ORIVALDO DA COSTA BENITES**, matrícula n. 14.469, por 15 (quinze) dias, no período de 07.02.2024 a 21.02.2024 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 26 de fevereiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A **Empresa Águas Guariroba S.A** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação - Renovação (LO nº 03.129/2020), para atividade de **INTERCEPTOR DE ESGOTO DA MARGEM ESQUERDA DO CÓRREGO LAGOA**. Localizada à **AVENIDA DUQUE DE CAXIAS COM A RUA DOS ANDRADAS ATÉ A RUA PANAMBIVERA** município de Campo Grande - MS.

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – Após Ampliação

A **Empresa Águas Guariroba S.A.** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação (pós ampliação) para atividade de **INTERCEPTOR MARGEM ESQUERDA CÓRREGO LAGOA (5.118,60 metros, com diâmetros nominais variando entre**

200 mm, 250 mm, 300 mm e 400 mm). Localizada **desde a Avenida Duque de Caxias como Rua dos Andradas até a Rua Panambi Vera**, no município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

RESIDENCIAL PARQUE CASTELO DE SAN MARINO torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **120 MESES** a contar de 24/01/2023, para atividade de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COMPOSTO POR 720 (SETECENTOS E VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS**. Localizada à **AVENIDA SENADOR ANTONIO MENDES CANALE, 1299, BAIRRO PIONEIROS, CEP:79.070-295**, município de Campo Grande –MS.